

SANTIAGO DO CACÉM

INFORMAÇÃO MUNICIPAL

32
2013

SEPARATA

DEZEMBRO

Distribuição gratuita

www.cm-santiagocacem.pt

www.facebook.com/munsantiagocacem

RESUMO DAS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

(8 de JANEIRO a 31 de OUTUBRO)

Ordem do Dia

08 de janeiro

Integração do Gabinete Técnico Florestal na Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais e respetivas competências

A Câmara Municipal deliberou que se ratifique o ato administrativo praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 28 de dezembro de 2012, através de despacho n.º 042/GAP/2012, de aprovação de integração das matérias relativas à área de Gestão Florestal na unidade orgânica flexível designada como Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território.

Protocolos de Colaboração celebrados entre o Município de Santiago do Cacém, a Petróleos de Portugal – Petrogal S. A. e várias entidades do Concelho

A Câmara Municipal deliberou que se ratifique o ato administrativo praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 28 de dezembro de 2012, de aprovação de Protocolos de Colaboração entre o Município de Santiago do Cacém, a Petróleos de Portugal – Petrogal, S. A. e várias entidades do Concelho.

17 de janeiro

Relatório da Evolução Orçamental do Município

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório da Evolução orçamental do Município do 4.º trimestre de 2012, da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

Reabilitação Urbana de S. Francisco – SETOR B – Aprovação da Conta Final, Revisão de Preços e Trabalhos a Menos

A Câmara Municipal deliberou:
- aprovar o auto n.º 2 de trabalhos a menos no valor total de 11.541,74€, acrescido de IVA (1.018,39€) que perfaz um total de 12.234,24€.
- aprovar a 1.ª revisão de preços provisória no valor total de 4.288,47€, acrescido de IVA (257,31€), que perfaz um total de 4.545,78€.
- aprovar a conta final da empreitada de acordo com o quadro resumo.

O cálculo da revisão de preços é provisório em virtude de apenas se encontrarem publica-

dos os índices até ao mês de junho de 2012.

O cálculo é referente aos autos de 1 a 10 e auto 1 do adicional.

A faturação deverá ser conforme previsto em PPI (Arranjos Exteriores e Arruamentos), com o objetivo 3.3.1.1.2, projeto 2002/173 correspondendo a um valor de 4.545,78€ IVA incluído.

Construção das Novas Instalações Oficiais na ZIL – Impermeabilização da Caleira – Trabalhos Adicionais de Erros e Omissões

A Câmara Municipal deliberou aprovar a execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões detetados recorrendo à solução de impermeabilização das caleiras através de tela revestida a granulado de xisto conforme informação e proposta constante do processo, bem como a respetiva formalização escrita da modificação ao contrato nomeadamente a celebração de contrato adicional de erros e omissões correspondente a 50 % dos trabalhos no valor de 1.797€, acrescido de IVA (107,82€), que perfaz um total de 1.904,82€.

Deliberou também aprovar uma prorrogação de prazo de 80 dias para a execução dos respetivos trabalhos tendo em conta o tempo necessário à formalização escrita do contrato e respetiva execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões e restantes trabalhos associados a estes, ficando a conclusão da empreitada prevista para o dia 15.04.2013.

Conclusão da Requalificação da EM 550 – Acolhimento a Miróbriga – Adjudicação

A Câmara Municipal deliberou aprovar a adjudicação da obra em referência à empresa TECNOVIA – Sociedade de Empreitadas S. A., pelo valor de 778.735,41€, acrescido de IVA, no valor de 46.724,12€, totalizando 825.459,53€.

Aprovou o conteúdo do relatório final e aprovou como representantes do dono de obra e responsáveis pela fiscalização da obra, os seguintes elementos: Fiscal permanente o Sr. Rui Manuel Pereira Vilhena, Fiscal de Obras e diretor de fiscalização o Sr. António Joaquim Ramos Penedo, Técnico Superior, propõe-se ainda que o diretor de fiscalização represente o Dono de Obra nas vistorias que seja necessário realizar para efeitos de receção da obra.

Aprovou também um coordenador de supervisão da obra, o Sr. António Joaquim Ramos Penedo, Técnico Superior.

Licenciamento de Software Microsoft

A Câmara Municipal deliberou adjudicar os serviços de licenciamento Microsoft e assistência pós-venda, pelo período de três anos às seguintes entidades:

- À Prológica – Sistemas Informáticos, S. A. os lotes n.ºs 1 e 7, pelo montante global de 14.483,16€ + IVA.

- À Informática El Corte Inglés, S. A., os lotes n.ºs 2 a 6 e 8, pelo montante global de 184.537,57 € + IVA.

Deliberou dispensar os adjudicatários da prestação de caução, ao abrigo do previsto no n.º 2 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que os valores das adjudicações são inferiores a 200.000€, e aprovar as minutas dos contratos a celebrar com as referidas entidades.

Cedência de banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar a cedência da banca n.º 31 – Nave 1, do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, para ocupação do tipo diária, à empresária Almerinda Ramos da Paz, contribuinte n.º 170 523 195, para desenvolvimento da atividade económica de comércio a retalho de artigos em segunda mão – CAE 47790, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento Municipal de Taxas em vigor na área do Município.

Novos procedimentos, interpretações e orientações internas, com eficácia externa, adotadas pela DOGU relativamente aos processos da sua competência

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes procedimentos, interpretações e orientações a efetuar nos processos da competência da DOGU.

1. Alterações de utilização sem realização de obras sujeitas a controlo prévio:

a) Os alvarás de utilização anteriores a 1992, que referirem unicamente ocupação ou comércio devem ser entendidos de forma lata e servirão também para comércio e serviços, uma vez que à data não havia legislação específica que impusesse esta distinção.

b) Até 01/07/1997, a designação de ocupação ou comércio também se aplicava a restauração e bebidas, esta atividade só passou a ser

considerada um serviço com a entrada em vigor do DL-168/97 de 04/07.

c) Assim, no caso de os alvarás iniciais antigos referirem só ocupação ou comércio, sem especificar o uso, quando pretenderem um alvará para uma utilização concreta, designadamente restauração e bebidas, cabeleireiros, etc., não será necessário constituir um processo na DOGU, uma vez que não existe mudança de uso, mas, somente, mudança de atividade, com exceção da farmácias e unidades privadas de saúde. Os requerentes devem, apenas, realizar os procedimentos / declaração prévia para início da atividade, junto da DDET.

d) Só haverá, efetivamente, alteração de utilização quando se pretender mudar o uso genérico, ou seja, de habitação para comércio ou serviços ou vice-versa, nestes casos deverá ser instruído um pedido de autorização de alteração de utilização junto da DOGU.

e) No caso de já existir um alvará de utilização e a posteriori construir-se uma piscina, anexos ou outras pequenas alterações nas edificações existentes, a conclusão do procedimento não dará lugar a um novo alvará de utilização, mas apenas ao aditamento ao alvará inicial.

2. Alterações de utilização com realização de obras sujeitas a controlo prévio:

Quando a alteração de utilização implicar a execução de obras constituir-se-á o procedimento de controlo prévio adequado à operação urbanística pretendida, isto é, licenciamento ou comunicação prévia.

3. Legalizações:

a) Nas obras sujeitas ao procedimento de legalização, além dos projetos das especialidades já dispensados através do artigo 22.º do RMEU, também serão dispensados todos os elementos relativos à execução da obra, a saber: alvará de empreiteiro, seguro, livro de obra, termo de responsabilidade do diretor de obra e termo de responsabilidade da fiscalização.

b) As obras embargadas não poderão ser abrangidas pelo regime de legalização, previsto no RMEU, uma vez que importam a realização de trabalhos de construção para concluir a edificação.

c) Os alvarás de utilização das obras sujeitas a legalização devem expressamente mencionar esse facto.

d) Nos processos de legalização, não serão emitidos alvarás de construção ou certidões de admissão, uma vez que as obras já se encontram executadas, contudo, serão calculadas e sujeitas a pagamento as taxas urbanísticas correspondentes à edificação erigidas.

e) Nos pedidos de autorização de utilização para as obras legalizadas, apenas será necessário apresentar o respetivo requerimento, o termo de responsabilidade subscrito de acordo com o previstos no artigo 63.º n.º 2, conjugado com o artigo 62.º n.º 2 e ficha do INE, serão dispensadas as telas finais pelo facto de serem iguais ao projeto aprovado.

f) O procedimento de legalização é aplicável a todo e qualquer tipo de uso.

4. Termo de Responsabilidade do Diretor de Fiscalização:

É o particular que decide se quer ou não um responsável pela direção de fiscalização da obra. Na ausência deste técnico, o livro de obra pode ser encerrado pelo diretor técnico de obra.

5. Destaques Urbanos:

a) Ambas as parcelas têm de garantir o cumprimento dos parâmetros urbanísticos definidos em PDM, por ex.; se estivermos perante um destaque de um prédio inserido em área de expansão, as parcelas que vieram a ser constituídas têm de respeitar os índices e densidades definidas para essas zonas.

6. Destaques Rurais:

a) Em prédios com pré-existências legais, a parcela a destacar não tem de possuir área mínima de cultura definida em PDM.

b) No caso de duas parcelas sem construção, a parcela a destacar tem de possuir capacidade construtiva (4 ha ou 2,5 ha consoante a freguesia), e a remanescente deverá possuir unidade mínima de cultura.

7. Uso Dominante:

Sem prejuízo dos usos dominantes, poderão ser admitidos outros que lhe sejam complementares, por ex.; num armazém, será admissível um espaço comercial para a venda dos produtos armazenados. A criação do espaço comercial não altera o uso dominante que é o armazém, este entendimento deverá ser aplicado inclusive em áreas abrangidas por operações de loteamento.

Pedido de redução de 50 % nas taxas para emissão de Certidão de Admissão

A Câmara Municipal deliberou aprovar o pedido de redução 50 % do pagamento de Taxas para emissão de Certidão de Admissão, no valor total de 516,35€, sendo 258,17€ o valor a pagar, e aprovar a devolução de 50 % (258,17 €) do valor das taxas pagas (516,35 €) em 21-11-2012.

Aprovação do desenho urbano do Loteamento n.º 15/2011 – Monte do Guadiana – Aldeia de Santo André.

A Câmara Municipal deliberou aprovar o desenho urbano do loteamento n.º 15/2011, que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 4579/20110818 e inscrito na matriz artigo 330º, secção I (Parte), da freguesia de Santo André (desanexado do n.º 4394/20100225), para constituição de 5 lotes, destinados a habitação unifamiliar com o número máximo de 2 pisos, com possibilidade de cave com pé direito inferior a 2,40 m, de acordo com a memória descritiva e planta síntese. Constará, como condicionante no alvará a emitir, a necessidade de alterar o traçado do caminho vicinal existente.

24 de janeiro

Reabilitação do Pavimento da Av. D. Nuno Álvares Pereira – Adjudicação
A Câmara Municipal deliberou:

- aprovar a adjudicação da obra em referência à empresa CONSDEP – Engenharia e Construção S. A., pelo valor de 118.967,70€, acrescido de IVA, no valor de 7.138,06€, totalizando 126.105,76€.

- aprovar o conteúdo do relatório final e todas as propostas nele mencionadas.

- aprovar como representantes do dono de obra e responsáveis pela fiscalização da obra, os seguintes elementos: Fiscal permanente o Sr. Dário Vilhena Lopes Cândido com a categoria de Assistente Técnico, diretor de fiscalização a Sra. Ana Maria Campinho Vilas Boas, Técnica Superior e aprovar ainda que o diretor de fiscalização represente o Dono de Obra nas vistorias que seja necessário realizar para efeitos de receção da obra, verificação da existência ou não de anomalias e libertação de garantias.

- aprovar o coordenador de segurança da obra, a Sra. Ana Maria Campinho Vilas Boas, Técnica Superior.

Contrato de Comodato celebrado com a senhora Antónia Maria Camacho – Ratificação

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, datado de 21 de janeiro de 2013, que determinou a celebração de um Contrato de Comodato, da Fração “C”, do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3 107.º da freguesia de Santiago do Cacém, correspondente ao 1.º Esquerdo do Bloco C, sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém, com a senhora Antónia Maria Camacho.

Bolsas de Estudo 2012/2013 – Aprovação das listas definitivas das Renovações

A Câmara Municipal deliberou aprovar as Listas definitivas das Renovações das Bolsas de Estudo para o ano letivo 2012/2013, sendo o seu valor mensal de 130€ cada, para o período de outubro de 2012 a julho de 2013 e o valor total a cabimentar de 22.100€, devendo o pagamento das mesmas ser efetuado após informação dos bolsistas sobre o recebimento de outras Bolsas de Estudo e do seu valor mensal.

Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo – Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba no valor de 939,60€ referente a 400 refeições, servidas pelo Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo aos alunos e professores participantes no Corta Mato Escolar Concelho, realizado no dia 9 de janeiro de 2013.

Comemoração do Carnaval das Escolas 2013

A Câmara Municipal deliberou:

- aprovar a transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas e Jardins de Infância particulares no valor de 2.160€, sendo 1.800€ para os Agrupamentos de Escolas e 360€ para Jardins de Infância Particulares.

- condicionar o pagamento à apresentação de cópias de faturas até dia 01 de março de 2013.

- tomou conhecimento do Programa da Festa de Carnaval das Escolas 2013 nas freguesias do Município de Santiago do Cacém e estimativa de custos, cuja previsão é de 4.830€.

Cedência de banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar a cedência temporária da banca n.º 30 – Nave 1 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, no período de abril a dezembro de 2013, para ocupação do tipo diária, às sextas-feiras e sábados, ao empresário Frank Wetzel-Hillers, contribuinte n.º 262465493, para desenvolvi-

mento da atividade económica de comércio de orquídeas, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento Municipal de Taxas em vigor na área do Município.

Apresentação de proposta de prestação de serviços – Laboratório Municipal

A Câmara Municipal deliberou:

- aprovar a apresentação de proposta de prestação de serviços à empresa VEOLIA – Arte-lia Ambiente S. A. conforme pedido de cotação.

- aprovar os preços constantes da tabela dois, da Informação Interna n.º 007/DASB/2013, a praticar na prestação de serviços referida para os parâmetros não incluídos na tabela de preços em vigor, aprovada em reunião de Câmara de dezasseis de agosto de dois mil e doze.

- aprovar o preço final da proposta, no valor de três mil quatrocentos e cinquenta euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Retificação dos números de polícia na Rua Estação do Caminho de Ferro

A Câmara Municipal deliberou aprovar a retificação dos números de polícia para a rua Estação do Caminho de Ferro.

Rua da Estação do Caminho de Ferro – Impares: 45, 43, 41G, 41 F, 49 41E, 41D, 41C, 41B, 41A, 41, 39, 37 35A, 35, 33B, 33, 33A, 31, 29, 27, 25, 23, 21, 19, 17A, 17, 15A, 15, 13, 11, 9, 57, 3A, 1.

Pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento de bebidas simples – “Bar Algarzarra”

A Câmara Municipal deliberou deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, até às 04 horas da manhã ao sábado.

31 de janeiro

Apresentação de proposta de prestação de serviços – Laboratório de Águas

A Câmara Municipal deliberou:

- aprovar a apresentação de proposta de prestação de serviços à empresa Obrecol, Obras e Construção S. A., conforme pedido de cotação.

- aprovar os preços constantes da tabela dois, da Informação Interna n.º 018/DASB/2013, a praticar na prestação de serviços referida para os parâmetros não incluídos na tabela de preços em vigor, aprovada em reunião de Câmara de dezasseis de agosto de dois mil e doze.

- aprovar o preço final da proposta, no valor de mil setecentos e quatro euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Resolução do Contrato de Aluguer do Quiosque da Sonega

A Câmara Municipal deliberou resolver, por acordo, o contrato de aluguer do Quiosque da Sonega, celebrado com a Dona Eulália da Conceição da Costa Dias da Luz, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2013.

07 de fevereiro

Proposta de Aditamento ao Protocolo de Colaboração

A Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta de Aditamento ao Protocolo de Colaboração, celebrado em 7 de setembro de 2004, entre o Município de Santiago do Cacém e a Associação dos Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores das Autarquias do Concelho de Santiago do Cacém.

Transferência de Verba

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba de 98.164.17€ para

Associação Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores das Autarquias do Concelho de Santiago do Cacém, sendo a mesma efetuada do seguinte modo:

- 97.951,27€ correspondente ao valor do Protocolo a ser transferido em duodécimos de janeiro a dezembro de 2013.

- 212,90€, correspondente ao valor do aditamento, para fazer face às despesas inerentes à assinatura da linha telefónica, a ser transferido por duodécimos a partir do mês de março de 2013.

Aprovação da Minuta do Contrato da Empreitada de Conclusão da Requalificação da E.M. 550 – Acolhimento a Miróbriga

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Minuta do Contrato referente à Empreitada de “Conclusão da Requalificação da E.M. 550 – Acolhimento a Miróbriga”, a celebrar com a empresa “TECNOVIA – Sociedade de Empreitadas, S. A.”.

Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba para o Agrupamento de Escola de Alvalade, no valor de 500€, para a aquisição de um equipamento de ar condicionado para climatizar sala de 2.º ano do ensino básico na EB de Alvalade.

Paróquia de Santa Maria – Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou proceder a uma transferência de verba no valor de 500€ para a Paróquia de Santa Maria como forma de apoio à realização da Festa de verão promovida em 6 e 7 de julho de 2012 em parceria com o Jornal O Leme.

Números de polícia para arruamentos no Bairro das Flores em Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar os números de polícia para as ruas em Vila Nova de Santo André: Rua dos Lírios – Impares: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37.

Pares: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16.

Rua das Violetas – Impares: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39.

Pares: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42.

14 de fevereiro

Conclusão da Requalificação da EM 550 – Acolhimento a Miróbriga – Aprovação do DPSS e Planos de Trabalho

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Plano Definitivo de Trabalhos, mão de obra, Equipamentos, documento que será dado como reproduzido em ata, Cronograma Financeiro e DPSS apresentado pelo empreiteiro, para a execução da obra em referência.

Acordo de pagamento

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Minuta de Acordo de pagamento segundo o qual o Município se obriga a pagar os valores em dívida à Teodoro Gomes Alho S. A., conforme plano de pagamentos, sem que sobre ela recaiam quaisquer juros de mora, bem como o Município não se obriga a efetivar a aplicação da penalidade contratual aprovada pela Câmara Municipal em 15/04/2010 por incumprimento de prazo contratual.

Santiago 2013 – XXVI Feira Agropecuária e do Cavalo

A Câmara Municipal deliberou aprovar Preçário de expositores na Santiago 2013.
DESIGNAÇÃO / PREÇO

Módulos no Pavilhão de Exposições (3 x 3) - 135€ + IVA
Stand de rua (3 x 3) - 135€ + IVA
Tasquinha (3 x 3) - 182€ + IVA
Restaurantes (un) - 232 + IVA
Terrado M² - 2€ + IVA
A estes valores acresce a Taxa de Vigilância 3 dias - 7,20€ e acresce Taxa administrativa - 10,76€.

Casa do Povo do Cercal do Alentejo – Aprovar a isenção de pagamento de taxas para efeito de emissão de Alvará de Autorização de Utilização

A Câmara Municipal deliberou aprovar a isenção de pagamento de taxas para emissão de Alvará de Autorização de Utilização, no valor total de 278,53€.

Pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento de bebidas simples – “Café Cantinho da Igreja”

A Câmara Municipal deliberou indeferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, até às 02 horas da manhã todos os dias da semana.

Loteamento Municipal da Zona Central – Atribuição de lote

A Câmara Municipal deliberou atribuir o lote n.º 12 do Loteamento Municipal da Zona Central em Alvalade, a Filipa Isabel Bica Rodrigues, inscrito na matriz sob o artigo n.º 1344.º da freguesia de Alvalade, a desanexar da descrição predial n.º 263/260586.

O lote com uma área de 280m² será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 20.862,90€ e o pagamento será efetuado de acordo com o Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação, que será de 10% do preço total do lote até 2 dias úteis após a adjudicação, e o restante valor no ato da escritura de compra e venda.

Desafetação de terreno do domínio público

A Câmara Municipal deliberou efetuar inquérito público através da publicação de editais, com vista à desafetação do domínio público de uma parcela de terreno, com a área de 60,20 m², destinada a ser anexada ao prédio urbano sito no Bairro da Várzea, n.º 1, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 2 579.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 363/19880311, da freguesia de Santo André.

21 de fevereiro

Cedência de banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar a cedência da banca n.º 22 - Nave 1 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, para ocupação do tipo diária, ao empreiteiro Celestino Jesus Maria António, contribuinte n.º 128373873, para desenvolvimento da atividade económica de comércio de frutas e produtos hortícolas, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento Municipal de Taxas em vigor na área do Município.

Pedido de alargamento de horário de funcionamento da esplanada do estabelecimento de bebidas simples – “Café D'Árte

A Câmara Municipal deliberou deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento da esplanada do estabelecimento comercial em epígrafe, até às 24h00 todos os dias da semana.

Parque Central de Vila Nova de Santo André – Espaço Destinado a Comércio Restauração

e Bebidas (Mista) – Resolução do Contrato de Arrendamento

A Câmara Municipal deliberou resolver, por acordo, o contrato de arrendamento celebrado em 13 de abril de 2012, com a Sra. Maria José Cruz Marques Scheibner, relativa à cedência do Espaço comercial “A”, sito no Parque Central, em Vila Nova de Santo André, destinado a estabelecimento de Restauração e Bebidas

28 de fevereiro

Aprovação da minuta do contrato da empreitada de reabilitação do pavimento da Avenida D. Nuno Álvares Pereira

A Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta do contrato referente à empreitada de “Reabilitação do Pavimento da Avenida D. Nuno Álvares Pereira”, a celebrar com a empresa “CONSDEP – Engenharia e Construção, S. A.”.

Rotunda da Av. de Sines – Santo André – Liberação das Garantias

A Câmara Municipal deliberou aprovar a liberação de 50% do valor da Garantia Bancária da obra e das respetivas retenções.

Requalificação e Valorização do Parque Central – Aprovação da Conta Final e Trabalhos a Menos

A Câmara Municipal deliberou aprovar os trabalhos a menos no valor total de 15.157,19€, acrescido de IVA (909,43€) que perfaz um total de 16.066,62€, e aprovou a conta final da empreitada que se anexa, sendo que o contrato da empreitada é o n.º 102 tipo 30 de 2010, no valor de 831.009,93€ (IVA incluído), o objetivo do PPI é o 2.5.2.2.1. e projeto n.º 2009/078.

Conclusão da Requalificação Urbana dos Bairros da Atalaia, Azul e Pôr do Sol – Atraso na conclusão dos trabalhos – Sanção contratual

A Câmara Municipal deliberou aprovar como prazo limite último para conclusão da obra o dia 15.02.2013, sendo o período de 17.12.2012 a 15.02.2013 considerado uma prorrogação graciosa (60 dias).

Aprovou a aplicação de multa por violação do prazo da obra, conforme cálculo, sendo à data de 22.02.2013 no valor de 2.097,53€, que corresponde a 7 dias de atraso.

Conclusão da Requalificação dos Eixos Urbanos e Estruturantes – Atraso na conclusão dos trabalhos – Sanção contratual

A Câmara Municipal deliberou aprovar como prazo limite último para conclusão da obra o dia 15.02.2013, sendo o período de 30.11.2012 a 15.02.2013 considerado uma prorrogação graciosa (77 dias), e aprovou a aplicação de multa por violação do prazo da obra, conforme cálculo, sendo à data de 22.02.2013 no valor de 563,95€, que corresponde a 7 dias de atraso.

Permuta de Lotes de Terreno Destinados a Habitação

A Câmara Municipal deliberou autorizar a permuta do lote I-11 inscrito na matriz predial urbana art.º 4985 e descrito na CRP sob a ficha n.º 02158/120899 e do lote I-12 inscrito na matriz predial urbana art.º 4984 e descrito na CRP sob a ficha n.º 02159/120899, sitos no Loteamento Municipal - Exp. I em Relvas Verdes na freguesia e concelho de Santiago do Cacém, dos quais são proprietários os senhores Glória de Abreu Ferreira Simeão, Fernando José Ferreira de Figueiredo Simeão, Ana Maria Ferreira de Figueiredo Simeão, Maria Margarida Guerreiro de Figueiredo Simeão, Maria Rosa Guerreiro de Figueiredo Simeão Saraiva, João Manuel Guerreiro de Figueiredo Simeão, Eduardo Emídio Guerreiro de Figueiredo Simeão e José Fernando de Figueiredo Simeão, pelos

lotes n.ºs 7 e 8 do Loteamento Municipal do Pomarinho sitos na freguesia de Ermidas-Sado no concelho de Santiago do Cacém, inscritos na matriz predial urbana artigos 2073.º e 2074.º e descritos na CRP sob as fichas n.º 00959/240101 e 00960/240101 respetivamente, propriedade deste Município.

Normas de Funcionamento do Centro de Apoio às Empresas de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar as normas de funcionamento para o Centro de Apoio às Empresas de Santiago do Cacém.

07 de março

Santiago/2013 – Patrocínios

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de procedimento com vista à obtenção de patrocínio para a Santiago 2013, a realizar de 31 de maio a 2 de junho, em Santiago do Cacém, junto das principais cervejeiras nacionais, efetuando convites às seguintes entidades: Unicer Bebidas, S. A. e Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, S. A.

Alteração de loteamento n.º 03/2012, em nome de António Belchior Madeira

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de loteamento n.º 03/2012, para os lotes sitos na Rua da Liberdade n.º 15 (lote 1) e n.º 17 (lote 2), freguesia de Alvalade, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os n.ºs 680/19930421 e 681/19930421, e inscritos na matriz com os n.ºs 1747 e 1748, respetivamente, da freguesia de Alvalade, conforme memória descritiva e planta síntese.

A operação consiste na correção de áreas aos lotes 1 e 2, assim como na anexação dos mesmos, resultando o lote 1.

Designação de Representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou designar como representante do Município, para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santiago do Cacém, no mandato 2013-2014, a Técnica Superior, Filomena Lionisia Fialho Marques Martins.

Transmissão do lote 19 do Loteamento Municipal das Ademas

A Câmara Municipal deliberou autorizar a Associação de Moradores das Ademas a transmitir o direito de superfície do lote n.º 19, sito no Loteamento Municipal das Ademas, em Santa Cruz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém, sob a ficha n.º 92 e inscrito na matriz sob o artigo 400.º, da freguesia de Santa Cruz, para a Associação de Bem-Estar Social da Freguesia de Santa Cruz.

Aprovação do Projeto de Novo Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização

A Câmara Municipal deliberou apreciar e aprovar o Projeto do Novo Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, submetendo-o a apreciação pública.

14 de março

Estatuto do Direito de Oposição – Relatório referente ao ano de 2012

A Câmara Municipal deliberou sobre o teor do Relatório do Direito de Oposição referente ao ano de 2012.

Reabilitação da E.M. 526 em Alvalade – Revisão de Preços Definitiva

A Câmara Municipal deliberou aprovar o cál-

culo da revisão de preços definitiva no valor total de 115.756,25€ e que corresponde a todos os autos referentes ao contrato inicial e contratos adicionais n.º 1 e 2, conforme cálculos.

Preçário de entrada na Santiago 2013 e cedência de convites a expositores e instituições convidadas

Deliberou aprovar os valores de: a) Ingresso de entrada (diário) - 2€; b) Ingresso de entrada (para os três dias) - 4€.

Deliberou aprovar a cedência de convites: a) Expositores e tasquinhas: 5 unidades por cada Stand de 3m x 3m ou Tasquinhas; b) Entidades: 3 unidades por cada instituição convidada; c) Restaurantes: 8 unidades por cada espaço de restauração.

Alteração de loteamento n.º 04/2013, em nome de Controlclima, Importação e Exportação de Equipamentos Lda. e Mário André Pereira Milharadas sito em Loteamento da Estrada ao Redor – Lote 41 – Frações A e B – Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de loteamento n.º 04/2013, para o lote 41 - Frações A e B, Loteamento da Estrada ao Redor - Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, prédio descrito na Conservatória do registo Predial sob os n.ºs 3145/19961025 (fração A) e 3145/19961025 (fração B), e inscrito na matriz com o artigo 6631-P, da freguesia de Santo André, conforme memória descritiva e planta síntese.

A alteração consiste no aumento da altura máxima da edificação de 8,50m para 9,50m; possibilidade de utilização de área de sótão para fins não habitacionais e criação de polígonos de implantação para mais anexos a tardoz.

Cedência por arrendamento de um espaço destinado a estabelecimento comercial no Parque Central de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar o relatório de análise das propostas, elaborado pelo júri do concurso, e adjudicar a cedência por arrendamento de um espaço comercial (Reg. sob o art.º 2747), destinado a Restauração e Bebidas (Misto), a Global H - Gestão Hoteleira, Unipessoal Lda., pelo valor de 1.000€, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

21 de março

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.450,99€ referente ao custo de seguros de viaturas da Associação dos Bombeiros Voluntários de Santo André, por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros.

Construção das Novas Instalações Oficiais na ZIL – Chapéus de ventilação, Courettes e Tampas – Trabalhos Adicionais de Erros e Omissões

A Câmara Municipal deliberou aprovar a execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões detetados referentes à execução das courettes do piso inferior, fornecimento e colocação dos chapéus de ventilação e tampas das caixas de visita D400, conforme informação, mapa e propostas anexas, bem como a respetiva formalização escrita da modificação ao contrato nomeadamente a celebração de contrato adicional de erros e omissões correspondente a 50 % do valor dos trabalhos, e no valor total de 1.734,26€.

Bolsas de Estudo 2012/2013 – Aprovação

das Listas Definitivas das Primeiras Candidaturas

A Câmara Municipal deliberou aprovar as Listas Definitivas das Primeiras Candidaturas a Bolsa de Estudo para o ano letivo 2012/2013, das quais decorre a atribuição de 18 bolsas de estudo, sendo o seu valor mensal de 130€ e o período a considerar de outubro de 2012 a julho de 2013.

31.ª Volta ao Alentejo em Ciclismo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a aquisição da chegada da 5.ª etapa da prova em epigrafe, no valor de 6.150€.

Resinagem de Pinheiros 2013

A Câmara Municipal deliberou adjudicar, a José Costa Lameiro, pelo valor de 0,50€ por incisão, acrescido de IVA à taxa legal, relativo a onze mil bicas no Pinhal do Concelho e quatro mil e quinhentas bicas na ZIL/ZAM de Vila Nova de Santo André, e nas restantes condições do concurso.

Casa Do Povo de Alvalade

A Câmara Municipal deliberou isentar o pagamento das taxas urbanísticas, referentes à prorrogação do alvará de construção, no valor de 1.386,06€.

28 de março**Aprovação da alteração de loteamento n.º 8/2012, em nome de Cristina Maria Carvalho Miguel e Rui Miguel Simões Margarida, Foros do Guadiana, lote 2 – Santo André**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de loteamento n.º 8/2012, para o lote 2, Foros do Guadiana, rua do Porto de Sines, lote 2, freguesia de Santo André, prédio descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 3997/20070814, e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 6456 da freguesia de Santo André.

A operação consiste na alteração do polígono de implantação, visando a adequação do mesmo a alterações a apresentar relativas à construção de moradia unifamiliar (construção de anexo em cave), conforme memória descritiva e planta síntese.

Venda à consignação de livros das editoras Civilização e Leya

A Câmara Municipal deliberou aprovar a venda à consignação dos livros das editoras Civilização e Leya, a realizar no mês de abril na Biblioteca Municipal Manuel José do Tojal, no âmbito da 8.ª edição dos Contos Traquinas, atividade que comemora anualmente o Dia Internacional do Livro Infantil, e aprovou os preços de venda ao público dos livros.

04 de abril**Documentos de prestação de contas de 2012**

A Câmara Municipal deliberou aprovar os Documentos de Prestação de Contas (Balço, Demonstração de Resultados, Mapas de Execução Orçamental, Anexos às Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão relativos a 2012, elaborados nos termos previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

Excluem-se do referido no ponto 1 os seguintes documentos: a) Mapas de subsídios obtidos por não ter havido nenhum recebimento classificado como subsídio; b) Mapas de ativo de rendimento fixo e variável por não ter havido nenhum destes tipos de rendimentos no exercício; c) Norma de controlo interno. Contudo, embora de forma não sistemática, existem um conjunto de regras de funcionamento designadamente da Tesouraria, do Fundo de Maneio (existe regula-

mento aprovado), das compras, do armazém, do controlo do imobilizado, que têm permitido a implementação do novo sistema contabilístico. A Câmara Municipal deliberou submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Imputação ao Município das Despesas com Pessoal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL)

A Câmara Municipal deliberou aprovar a imputação, da parte correspondente ao Município de Santiago do Cacém, das despesas com pessoal da CIMAL para o ano 2013, no montante de 65.682,80€, equivalente a um quinto do total, de acordo com as deliberações dos órgãos da CIMAL, e submeter a aprovação da Assembleia Municipal.

Imputação ao Município das Despesas com Pessoal da Associação dos Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente (AMAGRA)

A Câmara Municipal deliberou aprovar a imputação, da parte correspondente ao Município de Santiago do Cacém, das despesas com pessoal da AMAGRA para o ano 2013, no montante de 5.665,46€, equivalente a um sétimo do total, de acordo com as deliberações dos órgãos da AMAGRA, e submeter a aprovação da Assembleia Municipal.

Imputação ao Município das Despesas com Pessoal da Associação dos Municípios da Região de Setúbal (AMRS)

A Câmara Municipal deliberou aprovar a imputação, da parte correspondente ao Município de Santiago do Cacém, das despesas com pessoal da AMRS para o ano 2013, no montante de 840,34€ (0,28%), equivalente a um quinto do total, de acordo com as deliberações dos órgãos da AMRS, e submeter a aprovação da Assembleia Municipal.

Associação dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 4.150,48€ referente ao custo de seguros de viaturas da Associação dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo.

Alteração ao Regulamento Municipal de Abastecimento de Água de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração ao Regulamento Municipal de Abastecimento de Água de Santiago do Cacém.

Alteração ao Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração ao Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém.

Alteração ao Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração ao Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém.

Cedência de Banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar a cedência da banca n.º 33 – Nave 1 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, para ocupação do tipo diária, à empresa Frutas Manuela, Lda., contribuinte n.º 503709913, para desenvolvimento da atividade económica de comércio de frutas e produtos hortícolas, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento Municipal de Taxas em vigor na área do Município.

Revogação parcial dos atos administrativos deliberados em reunião de câmara de 17/02/2011 e 15/03/2012 no que concerne à titularidade do procedimento correspondente ao processo de loteamento n.º 12/2010 e aprovar como titular o Município de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou revogar parcialmente os atos administrativos deliberados em reunião de câmara de 17/02/2011 e 15/03/2012, no que concerne à titularidade do procedimento de alteração ao loteamento, instruído em nome dos promitentes superficiários: Ramos e Luz-Lda., Intertimber-Lda., Handle Construções- Lda. e Helder José Gonçalves Raposo, e aprovar que o mencionado procedimento seja titulado pelo Município de Santiago do Cacém, mantendo-se todos os restantes efeitos referentes à operação urbanística de alteração ao loteamento.

11 de abril**Permuta de lotes de Terreno Destinados a Habitação**

Em aditamento à deliberação de Câmara de 28 de fevereiro de 2013, em que foi aprovada a permuta dos lotes n.ºs 7 e 8 do Loteamento Municipal do Pomarinho, pelos lotes l-11 e l-12 do Loteamento Municipal das Relvas Verdes, a Câmara Municipal deliberou atribuir a cada lote de terreno o valor de 17.837,74€, pelo que o valor dos lotes recebidos é igual aos lotes cedidos.

Desafetação de terreno do domínio público

A Câmara Municipal deliberou aprovar a desafetação do domínio público de uma parcela de terreno, com a área de 60,20 m², destinada a ser anexada ao prédio urbano sito no Bairro da Várzea, n.º 1 em Vila Nova de Santo André. A referida parcela confronta a norte com terrenos do Município, a sul com lote n.º 1 e via pública, a nascente com via pública e a poente com lote n.º 1, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público da referida parcela de terreno.

Atribuição do lote n.º 12 da ZIL, Exp. IV de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a cedência do lote n.º 12, sito na Zona de Indústria Ligeira, Expansão IV, em Santo André, inscrito na matriz sob o Artigo 4 690.º, e descrito na CRP de Santiago do Cacém sob a ficha n.º 02871/040995, da freguesia de Santo André à empresa HANDLE Construções, Lda., para exercer a atividade principal de construção de edifícios (residenciais e não residenciais) e a atividade secundária de comércio a retalho de material de bricolage e equipamento sanitário.

9.ª Edição Festival Terras Sem Sombras

A Câmara Municipal deliberou proceder a uma transferência de verba no valor de 5.000€ para a Diocese de Beja destinada ao apoio à realização de espetáculo no âmbito da 9.ª Edição do Festival Terras Sem Sombra.

Plano de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2013/2014 – Aprovação

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Plano de Transportes Escolar para o ano letivo 2013/2014, e desencadear o processo conducente à contratação de serviços para assegurar os circuitos especiais de transporte escolar para o ano letivo 2013/2014.

18 de abril**Fundo fixo de caixa – Bibliotecas Municipais**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a

constituição do fundo fixo de caixa, visando exclusivamente a facilitar trocos nas cobranças efetuadas nas Bibliotecas Municipais.

Hasta Pública para venda de Madeira de Pinheiro propriedade do Município – Abertura de Propostas

Deliberou adjudicar a venda de madeira ao Senhor José Maria Pereira e Filhos, Lda., pelo valor de 5,20 € por tonelada, acrescido de IVA à Taxa Legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

Retificação da proposta aprovada em reunião de câmara de 04/04/2013, que revoga parcialmente os atos administrativos deliberados em reunião de câmara de 17/02/2011 e 15/03/2012, e aprova como titular o Município de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a retificação por erro material na expressão da vontade, uma vez que, por lapso manifesto de escrita, no ponto 2 da proposta foi mencionado: “anexação dos lotes 28 e 29 que passará a ser denominado por lote 30” no qual deveria ter sido dito: “anexação dos lotes 28 e 29 que passará a ser denominado por lote 28 e anexação dos lotes 30, 31, 32 e 33 que passará a ser denominado por lote 30”.

Redução de Taxas a pagar pela operação urbanística – Comunicação Prévia de Alterações no Prédio sito no Centro Histórico – Rua de Timor em Santiago do Cacém

Deliberou aprovar a redução de 50% do pagamento das taxas de urbanismo inerentes a esta operação urbanística, cujo valor liquidado é de 1.042,41 €. Propôs-se a redução no valor de 521,20 € a pagar pelo requerente.

Redução de Taxas a pagar pela operação urbanística – Comunicação Prévia de Ampliação do Prédio sito no Centro Histórico – Rua Cipriano de Oliveira, n.º 10 em Santiago do Cacém

Deliberou aprovar a redução de 50% do pagamento das taxas de urbanismo inerentes a esta operação urbanística, cujo valor liquidado é de 296,05 €.

A titular do processo já efetuou o pagamento dessas taxas, através da fatura n.º 1417/2013, pelo que se propõe a restituição no valor de 148,03 €.

Alteração de loteamento n.º 10/2011, em nome de Pedro Miguel Lobinho Lopes, sito em Loteamento Vale de Quem Tem Lote nº 4 – Deixa-o-Resto – Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de loteamento n.º 10/2011, para o lote n.º 4 – Loteamento Vale de Quem Tem – Deixa-o-Resto, freguesia de Santo André, conforme memória descritiva e planta síntese. A operação consiste na alteração do polígono de implantação e área bruta de construção.

Atribuição de topónimo e números de polícia para a Rua 25 de Abril em Brescos

A Câmara Municipal deliberou aprovar o topónimo e números de polícia.

Rua 25 de Abril: Pares – 2, 2ª, 4, 6, 6ª, 8, 10, 12, 14, 16. Números Impares: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 23, 25, 27, 31, 37, 39, 41

Número de polícia para a Rua do Rio Sado em Ermidas Aldeia

A Câmara Municipal deliberou aprovar os números de polícia para a Rua do Rio Sado em Ermidas Aldeia. Números Impares: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15.

Pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento de bebidas misto – “Bar Nox”

Deliberou deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, até às 04 horas da manhã à sexta-feira, sábados e véspera de feriado.

Pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento de restauração e bebidas misto – “Restaurante Bar Ponto Final”

Deliberou deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, até às 02 horas da manhã todos os dias da semana, exceto segunda-feira.

02 de maio

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 6.709,59 € referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade.

Alteração dos Topónimos para duas ruas em Santiago do Cacém

Deliberou aprovar a alteração de topónimos Rua da Feira para Rua Luís Santos Silva (Economista / Exemplo de Vida Solidária 1982-2005) e Av. 1.º de maio, no troço entre a Estrada das Cumeadas e a Rua da Feira, para Av. Álvaro Cunhal (Político e Dirigente do PCP – 10/11/1913 – 13/06/2005).

Números de Polícia para a localidade de Cruz de João Mendes

Deliberou aprovar a numeração de polícia nos arruamentos da Cruz de João Mendes.

Av. Padre Bernardino da Costa – Pares: 10, 12, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 44, 46, 48. Ímpares: 5, 7, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49.

Rua da Eira – Pares: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 26, 28, 30. Ímpares: 3.

Rua do Moinho - Pares: 2, 4, 6, 8, 12, 14. Ímpares: 1, 3, 5, 7, 9, 15.

Bairro da Esperança – Lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.

Números de Polícia para a localidade de Vendas do Roncão

Deliberou aprovar a numeração de polícia nos arruamentos da Cruz de João Mendes.

Rua Sargento Peixeiro (Combatente da Grande Guerra) – Pares: 6, 8, 10, 12. Ímpares: 3, 5.

Rua da Estalagem – Pares: 4, 12, 14, 16, 18, 20.

Rua da Fábrica – Pares: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28.

Ímpares: 10, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35.

Bairro Carvalho Correia, Eng.º - Lotes: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47.

Alteração de 3 % ao Loteamento da Cerca dos Cairos n.º 40018/2001, requerida por Carlos Manuel Rosalino Dâmaso – Lote n.º 24

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de pormenor ao Loteamento da Cerca dos Cairos, processo n.º 40018/2001, requerida por Carlos Manuel Rosalino Dâmaso, lote n.º 24 – Espadanal – Cercal do Alentejo. A alteração consiste na variação da área de implantação atualmente de 78 m² para 80,34 m², bem como na área de construção do edifício, atualmente de 156 m² para 160,68 m².

As restantes prescrições do loteamento manter-se-ão inalteradas.

Transmissão do lote 5 do Loteamento Municipal da Zona de Atividades Mistas – Norte

A Câmara Municipal deliberou autorizar o senhor Manuel Domingos Francês Rosa a transmitir o lote n.º 5, sito no Loteamento Municipal da ZAM – Norte, em Santiago do Cacém para a empresa S.C.S. – Sociedade de Combustíveis de Santiago, Lda.

Transmissão do lote N.º 3 da Z.I.L. II, Exp. I

A Câmara Municipal deliberou autorizar o Senhor António Dias Raposo a transmitir o lote n.º 3 da ZIL II, Exp. I, sito em Ermidas-Sado para a firma “Estreiabonus”.

Renovação de contrato de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo

A Câmara Municipal deliberou a emissão de parecer prévio para efeitos de renovação de contrato de prestação de serviços com António Dâmaso Chainho.

Renovação de contrato de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo

A Câmara Municipal deliberou a emissão de parecer prévio para efeitos de renovação de contrato de prestação de serviços com Manuel Domingos.

Renovação de contrato de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo

Deliberou a emissão de parecer prévio para efeitos de renovação de contrato de prestação de serviços com Fernanda Maria Jesus de Matos.

Sociedade Recreativa Filarmónica União Artística

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 4.500€ para a Sociedade Recreativa Filarmónica União Artística destinada a apoiar as atividades a desenvolver em 2013.

Paróquia de Santa Maria

A Câmara Municipal deliberou proceder a uma transferência de verba no valor de 500€ para a Paróquia de Santa Maria como forma de apoio à realização da Festa de verão a promover nos dias 5 e 6 de julho, em parceria com o Jornal *O Leme*.

Protocolo de parceria entre o Município de Santiago do Cacém e a Entidade Regional de Turismo do Alentejo para a execução do evento “Da Cozinha à Terra”, no âmbito do projeto “Programa de Eventos – Alentejo Tempo para ser Feliz” 2012/2013

A Câmara Municipal deliberou aprovar o protocolo de parceria e aprovar a transferência de verbas, constantes no protocolo.

Santiago 2013 – Patrocínios

A Câmara Municipal deliberou aceitar a proposta de patrocínio para a Santiago 2013, apresentado pela empresa J. DUARTE FERREIRA & FILHOS, LDA., no montante de 5.000€, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

09 de maio

Pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento de bebidas simples – “Terminal Rodoviário”

A Câmara Municipal deliberou deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, no período das 05h00 às 06h00 da manhã todos

os dias da semana e indeferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, no período das 24h00 às 02h00 todos os dias da semana.

Pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento de bebidas simples – “La Belle Époque”

A Câmara Municipal deliberou deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, até às 04 horas da manhã todos os dias da semana, exceto ao domingo.

16 de maio

Reabilitação do Pavimento da Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Plano de Trabalhos Definitivo, mão de obra, Equipamento, Cronograma Financeiro e Desenvolvimento do PSS

A Câmara Municipal deliberou ratificar o ato administrativo praticado pelo Presidente da Câmara Municipal de 09.05.2013 para aprovar o Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde e aprovar o Plano Definitivo de Trabalhos, Plano de mão de obra e Equipamento e Cronograma Financeiro apresentado pelo empreiteiro, para a execução da obra em referência.

Tomada de posição sobre Constituição das Comissões Administrativas Provisórias das Escolas Agregadas

A Câmara Municipal deliberou manifestar total discordância com a forma como foi conduzido o processo de constituição das Comissões Administrativas Provisórias dos novos Agrupamentos de Escolas do Município.

Valor de ingressos para peças de teatro infantis

A Câmara Municipal deliberou aprovar os valores de 3,20 € público geral e 1,60€ crianças dos 3 aos 12 anos inclusive.

Comemoração do Dia Mundial da Criança 2013 – Programa

A Câmara Municipal tomou conhecimento do programa para a comemoração do Dia Mundial da Criança 2013, que se realizará nos dias 3 e 4 de junho do corrente ano e da estimativa de custos da iniciativa, que se prevê ser de 4.200€ com IVA incluído, e aprovar a transferência de uma verba no valor de 500€ para a AJAGATO (Associação Juvenil Amigos do Gato), para suportar os encargos com refeições e alojamento dos atores.

Associação de Moradores do Arealão

A Câmara Municipal deliberou proceder à isenção das taxas de ruído e de diversão provisória no valor total de 92,28€ referentes às iniciativas a promover pela Associação de Moradores do Arealão no decorrer do ano de 2013.

Tarifário de Abastecimento de Água de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar os índices contantes dos artigos 55.º e 56.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água de Santiago do Cacém, e aprovar o Tarifário de Abastecimento de Água, resultante da aplicação dos índices referidos em 1.

Tarifário de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar os índices contantes dos artigos 45.º e 46.º do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém e aprovar o Tarifário de Drenagem de Águas Residuais, resultante da aplicação dos índices referidos em 1.

Tarifário de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar os índices contantes dos artigos 41.º e 42.º do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana e aprovar o Tarifário de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana, resultante da aplicação dos índices referidos em 1.

23 de maio

Fundo de caixa – Fundo afeto à SANTIAGRO 2013

A Câmara Municipal deliberou aprovar o fundo de caixa à SANTIAGRO 2013, no valor de 4.500€, visando exclusivamente facilitar trocas nas cobranças efetuadas.

Atribuição de Medalhas de Honra e de Mérito Municipal

A Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal a condecoração das entidades e indivíduos seguintes, por ocasião do Dia do Município:

Com a Medalha de Honra Municipal
ADL – Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano

Áurea Isabel Ramos de Sousa
Sérgio Batista Pereira Bento

2. Com a Medalha de Mérito Municipal
Acácio Cortes Cabrita

Ana Filipa Alves Rodrigues dos Santos
António Pereira da Silva

Armando Victor Rodrigues Climas
Armando Francisco Monteiro Pereira

Arménio Lança (a título póstumo)
Associação de Regantes e Beneficiários de

Campilhas e Alto Sado
Bruno José Peixoto Gonçalves Pereira

Carlos Alberto Chaves Simões
Carlos Alberto Ferreira de Sousa

Coral do Clube Galp Energia
David Oliveira Gorgulho

Fernando Manuel Rebelo Malão
Ferrer Olimpio Candeias de Carvalho

Henrique Mateus Vilhena
Hotel Dom Nuno

João Carlos Meneses da Silva
Joaquim António Gonçalves

Joaquim José Susano Rosa Pereira
José António Lourenço Fernandes

José António Mourão de Oliveira Malho
José Luís Assunção

José Manuel Guerreiro Neves
José Raposo Nobre

Luís Martins da Silva
Manuel Ramos Penedo

Paula Alexandra Pereira da Costa Simões
Pedro Miguel Ramos

Restaurante Chez Daniel
Restaurante C}ovas

Restaurante O Solar do Canudo / Quinta da Cilha
Ruben Gamito

Samuel Julião
Vanessa Oliveira

Execução do Nó de Ligação da ZIL do Cercal do Alentejo à EN 390 – Liberação de garantias/receção definitiva

A Câmara Municipal deliberou aprovar a liberação de 10% do valor da garantia da obra em referência, num total de 2.438,48€ que corresponde à liberação prevista referente ao 5.º ano do prazo de garantia e receção definitiva da obra.

Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.238,71€ referente ao custo de seguros de via-

turas da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém.

Associação de Moradores das Ademas

A Câmara Municipal deliberou retificar a Escritura de Cedência Gratuita do Direito de Superfície, celebrada em 9 de junho de 2005, com a Associação de Moradores das Ademas, no sentido de passar a constar que o Lote n.º 19 do Loteamento Municipal das Ademas, com a área de 1 652,44 m², é a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 92/170890, da freguesia de Santa Cruz, e não que se encontra descrito sob aquele número, como por lapso ficou a constar da mesma.

Transferência de verba para a Diocese de Beja – manutenção e abertura ao público da Igreja Matriz e do Tesouro da Colegiada

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 13.750€ para a Diocese de Beja destinada a assegurar encargos com dois guardas, comparticipação na limpeza e comparticipação na eletricidade.

Projeto de Regulamento Municipal para atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior – Aprovação

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Projeto de Regulamento Municipal para atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior e submeter o projeto em causa à deliberação da Assembleia Municipal.

AJAGATO – Associação Juvenil Amigos do Gato

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 5.500€ para a AJAGATO – Associação Juvenil Amigos do Gato, como forma de apoio à 14.ª Mostra Internacional de Teatro de Santo André.

30 de maio

Conclusão da Requalificação Urbana dos Bairros da Atalaia, Azul e Pôr do Sol – 1.ª Revisão de Preços Provisória

A Câmara Municipal deliberou aprovar o cálculo da 1ª revisão de preços provisória no valor de 384,05€, acrescido de IVA (23,04€), que perfaz um total de 407,09€.

Conclusão da Requalificação dos Eixos Urbanos Estruturantes – 1ª Revisão de Preços Provisória

A Câmara Municipal deliberou aprovar o cálculo da 1ª revisão de preços provisória no valor de 42,61€, acrescido de IVA (2,56€), que perfaz um total de 45,17€.

Indemnização relativa ao prejuízo provocado por rutura de água

A Câmara Municipal deliberou indemnizar o Senhor José Manuel Canaveira Alves no valor de 1.416€, relativo a custos com a substituição de todo o sistema de águas, na sua habitação.

Lote n.º 55 - Loteamento Municipal da Zona IV, Expansão 1ª fase, Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou alienar, em regime de propriedade plena, o lote n.º 55, sito no Loteamento Municipal, Zona IV, Expansão da 1.ª fase, em Santiago do Cacém, com a área de 105,43m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P6 036.º e descrito na CRP sob a ficha n.º 1512/19940818, pelo valor de 3.002,65€, à senhora Preciosa Maria Antónia.

Lote n.º 53 - Loteamento Municipal da Zona IV, Expansão 1.ª fase, Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou alienar, em regime de Propriedade Plena, o lote n.º 53, sito

no Loteamento Municipal, Zona IV, Expansão da 1.ª fase, em Santiago do Cacém, com a área de 253,10m², descrito na CRP sob a ficha n.º 1510/19940818, pelo valor de 6.48,32€, aos senhores João Manuel Martins Madeira e Isabel Pereira Calado.

Celebração de contratos de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo

A Câmara Municipal deliberou a emissão de parecer prévio para efeitos de celebração de contratos de prestação de serviços, com quatro vigilantes, para assegurar a limpeza, manutenção e vigilância das piscinas descobertas do Parque Urbano do Rio de Figueira, no período de 6 de junho de 2013 a 6 de setembro de 2013.

Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 1.010,07€ para o Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia destinada a apoiar as atividades a desenvolver em 2013.

06 de junho

Designação do Representante do Município de Santiago do Cacém nos Órgãos Sociais da ADL – Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano

A Câmara Municipal deliberou designar o vereador Álvaro Beijinha como representante do Município de Santiago do Cacém, nos Órgãos Sociais da ADL e designar o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, Dr. Pedro Tojinha, como representante do Município de Santiago do Cacém nos mesmos órgãos, nas ausências e impedimentos daquele Vereador.

Processo de extinção da AMBAAL - Associação de Municípios do Baixo Alentejo e do Alentejo Litoral

A Câmara Municipal deliberou aprovar e submeter a deliberação da Assembleia Municipal a extinção da AMBAAL – Associação de Municípios de Beja e do Alentejo Litoral.

Retificação do valor para aquisição de materiais de construção no âmbito do procedimento de candidatura para apoio à realização de obras em habitações de indivíduos e famílias em situação de comprovada carência económica – candidatura do ano 2011

A Câmara Municipal deliberou retificar o montante de 1.568,87€ aprovado em reunião de Câmara de 17/05/2012, para 1.807,44€ referente à candidatura da D. Antónia Maria Camacho, selecionada no ano 2011.

Lista dos candidatos selecionados e não selecionados no âmbito do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica – Ano 2012

A Câmara Municipal deliberou aprovar a lista definitiva dos candidatos selecionados e não selecionados de acordo com a análise das candidaturas.

Candidatos selecionados
- Maria Antonieta Guerreiro Limão Palmeiro Nunes; - António Roberto; - Luisa Maria Vilhena; - Abelardo Pereira Patrocínio
Candidatos não selecionados
- Maria do Rosário Pinela Gamito; - José Francisco Simões; - Maria Ivone dos Santos de Deus;
- Aldegundes Maria Tampinho Mendes; - Silvéria José; - Florival Cabeça Coelho; - Carlos Maria Rosinha

Desistiu da candidatura
- Maria de Fátima Oliveira Matos de Almeida
- Candidatos selecionados – Formas de Apoio e Montantes

- Maria Antonieta Guerreiro Limão Palmeiro Nunes, apoiar em materiais de construção, cujo orçamento importa em 943,24€;

- António Roberto, apoiar em materiais de construção, cujo orçamento importa em 2.503,27€

- Luisa Maria Vilhena, apoiar em materiais de construção, cujo orçamento importa em 2.057,84€

- Abelardo Pereira Patrocínio, apoiar em materiais de construção, cujo orçamento importa 2.139,83€.

Pagamento das prestações de Direito de Superfície em atraso – Lotes n.ºs 6 e 12 da ZIL Exp. 0 de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar o requerente a efetuar o pagamento do montante em dívida no valor de 2.419,46€, acrescido dos respetivos juros de mora, em 6 prestações mensais, sendo que os pagamentos serão efetuados nos meses de junho a novembro do corrente ano.

Atribuição de Topónimo e Números de Polícia para o Loteamento de Custódia Maria Gamito em Santo André Aldeia

A Câmara Municipal deliberou aprovar o topónimo e números de polícia. Rua de Santo André: Pares – 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20. Ímpares: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17.

Proposta de Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização.

Licenciamento de Recintos de Diversão Provisória – Alargamento do número de eventos a realizar pelo Futebol Clube Ermidense, permitindo a realização de mais 10

Deliberou excecionar o Futebol Clube Ermidense no que respeita ao número de eventos a realizar na respetiva sede, autorizando a realização de mais 10 eventos.

ASAS – Academia Sénior de Artes e Saberes de Santo André

A Câmara Municipal deliberou proceder a uma transferência de verba no valor de 810€ para a ASAS – Academia Sénior de Artes e Saberes de Santo André, como forma de apoio às atividades a desenvolver em 2013.

Celebração de contrato de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo

Deliberou a emissão de parecer prévio para efeitos de celebração de contrato de prestação de serviços, para assegurar a limpeza de praias, no período de 15 de junho de 2013 a 15 de setembro de 2013.

Protocolo de Colaboração Financeira com a Associação de Nadadores Salvadores “Resgate” – Praia da Fonte do Cortiço

A Câmara Municipal deliberou aprovar a assinatura do Protocolo de Colaboração Financeira com a Associação de Nadadores Salvadores do Litoral Alentejano – Resgate, por forma a dotarmos a Praia referida com as medidas de segurança exigidas a uma praia possuidora do galardão Bandeira Azul.

13 de junho

Conclusão da Requalificação da EM 550 – Acolhimento a Miróbriga – Trabalhos a Mais

A Câmara Municipal deliberou aprovar a execução dos trabalhos a mais conforme o mapa e no valor total de 2.600€, acrescido de IVA (156€) que perfaz um total de 2.756€.

Conclusão da Requalificação dos Eixos Urbanos Estruturantes Conclusão da Requalificação Urbana dos Bairros da Atalaia, Azul e Pôr do Sol – Atraso na conclusão dos trabalhos – Sanção contratual

A Câmara Municipal deliberou aprovar a aplicação de multa por violação do prazo da obra referente à Conclusão da Requalificação dos Eixos Urbanos Estruturantes, conforme cálculos, sendo à data de conclusão dos trabalhos (03.05.2013) no valor de 2.416,94€, nos termos do n.º 1 do art.º 403.º do CCP e que corresponde a 30 dias de atraso, e aprovar a aplicação de multa por violação do prazo da obra referente à Conclusão da Requalificação Urbana dos Bairros da Atalaia, Azul e Pôr do Sol, conforme cálculos, sendo, à data de conclusão dos trabalhos (03.05.2013), no valor de 8.989,42€, nos termos do n.º 1 do art.º 403.º do CCP e que corresponde a 30 dias de atraso.

Deliberou aprovar a não aplicação da multa no valor correspondente a 47 dias de atraso em virtude das condições meteorológicas adversas que se fizeram sentir durante o mês de março e meados de abril, o que não permitiria a execução das pinturas e em virtude de a obra se encontrar em condições de utilização sem causar grandes transtornos.

Pagamento da prestação de Direito de Superfície em atraso – Lote n.º 3 da ZIL Exp. I de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar o requerente a efetuar o pagamento do montante em dívida no valor de 912€, acrescido dos respetivos juros de mora, em 6 prestações mensais, sendo que os pagamentos serão efetuados nos meses de junho a novembro do corrente ano.

Pagamento da prestação de Direito de Superfície em atraso – Lote n.º 24 da ZIL Exp. III de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar o requerente a efetuar o pagamento do montante em dívida no valor de 410,40€, acrescido dos respetivos juros de mora, em 6 prestações mensais, sendo que os pagamentos serão efetuados nos meses de junho a novembro do corrente ano.

Contrato de Arrendamento para Restauração

A Câmara Municipal deliberou aprovar a celebração por ajuste direto de um contrato de arrendamento com a Senhora Ana Maria da Costa Rodrigues Nunes, de parte do prédio urbano sito no Parque de Feiras e Exposições em Santiago do Cacém, destinado a restauração.

URBITALI – Atividades Imobiliárias Turismo e Construção Lda. e Habi-Santiago – Construção Civil Lda.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação das garantias bancárias n.ºs 0729/000048/388/0019 da Caixa Geral de Depósitos, com o valor ainda cativo de 2.743,39€, cada uma delas.

Pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento de restauração e bebidas misto – “Moinho da Courela”

Deliberou deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, até às 02 horas da manhã todos os dias da semana.

Pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento de restauração e bebidas misto – “Bar da Escola”

Deliberou deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento

mento comercial em epígrafe, até às 02 horas da manhã ao domingo e de terça-feira a quinta-feira até às 04 horas da manhã à sexta-feira e ao sábado.

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim de Infância N.º 4 de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou apoiar a realização do “Arraial Popular” promovido pela Associação de Pais, através da isenção do pagamento de taxas – relativas às Licenças do Ruído e de Atividades Recreativa em recinto aberto (art.º 6 n.º 2 do Regulamento Municipal de Taxas).

Junta de Freguesia de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba de 2.000€ para a Junta de Freguesia de Santo André como apoio na organização da 18.ª Corrida da Lagoa de Santo André e 6.ª Caminhada da Reserva Natural e realizar no dia 13 de julho de 2013, pelas 19.00 horas.

Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 3.005,30€ para a Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega para apoio ao funcionamento dos balneários, posto médico e biblioteca.

Associação Musical Amigos da Banda Lira Cercalense

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 7.000€ para a Associação Musical Amigos da Banda Lira Cercalense destinada a apoiar as atividades a desenvolver no ano de 2013.

Associação Litoral Aventura

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba no valor de 1.000€ para a Associação Litoral Aventura, como apoio na organização da 8.ª Edição da Limpeza das Praias de Santo André e Areias Brancas.

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim de Infância N.º 2 de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou apoiar a realização do “Arraial Popular” promovido pela Associação de Pais, através da isenção do pagamento de taxas – relativas às Licenças de Ruído e de Atividades Recreativa em recinto aberto (art.º 6, n.º 2 do Regulamento Municipal de Taxas).

20 de junho

Isenção do pagamento de taxas da licença especial de ruído

A Câmara Municipal deliberou aprovar a isenção do pagamento de taxa de licenciamento especial de ruído relativo à realização de um baile organizado pela Junta de Freguesia de Vale de Água em parceria com a Associação de Idosos e Reformados de Vale de Água nos dias 22 e 23 de junho de 2013.

Isenção do pagamento de taxas da licença especial de ruído – Festas da Vila – Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a isenção do pagamento de taxa de licenciamento especial de ruído relativo à realização dos eventos integrados nas comemorações do Aniversário da Vila de Cercal do Alentejo, designadamente Marchas Populares e Concertos nos dias 21 e 22 de junho, respetivamente.

Revisão do Estudo de Viabilidade Económica Financeira no âmbito do Contrato de

Parceria e Contrato de Gestão entre o Estado Português, os Municípios associados da AMGAP e a AGDA

A Câmara Municipal deliberou sobre a aplicação do EVEF, tendo em conta os novos pressupostos de tarifa fixa – 50% habitação e 50% população, a aplicar à faturação do consumo de água de abastecimento em 2014, e submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

Aumento do capital social da AGDA – Águas Públicas do Alentejo, S. A.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência para a AMGAP do valor de 109.189,31€, para aumento do capital social da AGDA e submeter a presente proposta para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Apoio financeiro para obras de remodelação e de recuperação em instalações destinadas a equipamento cultural

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba para a Junta de Freguesia de Ermidas-Sado até ao montante de 5.000€ (cinco mil euros), a transferir mediante a execução da obra.

Contrato de Cedência Gratuita celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e a Cooperativa de Habitação e Construção Económica Alegria do Povo, Cooperativa da Responsabilidade Limitada.

A Câmara Municipal deliberou resolver por acordo o Contrato de Cedência Gratuita celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e a Cooperativa de Habitação e Construção Económica Alegria do Povo, Cooperativa da Responsabilidade Limitada, celebrado em 19 de dezembro de 2008, relativo à cedência gratuita de 17 lotes sito no Loteamento Municipal de São Domingos, e aprovar acordo, que constará da escritura pública de resolução em termos do proposto em 1., em que a Cooperativa ceda todos os seus direitos relativamente aos projetos constantes do processo de licenciamento de Loteamento Urbano n.º 1/2009 a favor do Município de Santiago do Cacém e este obrigue-se a entregar o valor de 17.850€, como compensação, quando vier a realizar valor correspondente decorrente da venda de lote(s) nesse loteamento.

Aprovação do loteamento n.º 2/2013, em nome de José Alves Aires e Outros, Rua Nova e Rua 31 de maio – Alvalade e valor de compensações urbanísticas

A Câmara Municipal deliberou aprovar o loteamento n.º 2/2013, sito em Rua Nova e Rua 31 de maio – Alvalade, prédio descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 1211/20061026 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 981, para constituição de três lotes, tendo o lote 1 os usos de Habitação/comércio/serviços e os lotes 2 e 3 o uso de habitação, conforme memória descritiva e planta síntese.

Deliberou aprovar também o pagamento de compensações urbanísticas pelas áreas não cedidas para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva, no valor de 3.522,65€.

Alteração de Loteamento n.º 7/2013, em nome de Arlindo Rodrigues Neiva, Lote 13, Sobreira da Mina do Cabeço, Aldeia de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de loteamento n.º 7/2013, lote 13 loteamento da Sobreira da Mina do Cabeço, Aldeia de Santo André, freguesia de Santo André, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3679/20010821 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5699 (parte) da

freguesia de Santo André, conforme memória descritiva e planta síntese.

Aprovação do Loteamento Municipal n.º 2/2013 – sito em ZIL Sul, Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar o loteamento sito na ZIL Sul, Santiago do Cacém, que consiste na constituição de um lote designado por lote n.º 49, destinado a Indústria Ligeira/Comércio/Serviços, de acordo com memória descritiva e planta síntese.

04 de julho

Junta de Freguesia de São Domingos

A Câmara Municipal deliberou aprovar a isenção do pagamento de taxas de licenciamento especial de ruído relativo à realização das Festas de S. Domingos nos dias 09 e 10 de agosto de 2013, organizadas pela Junta de Freguesia de S. Domingos em parceria com o Grupo Animação Cultural.

Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 26,77€ referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém

Reabilitação Urbana de S. Francisco – SETOR B – Revisão de Preços Definitiva e Atualização da Conta Final

A Câmara Municipal deliberou aprovar a revisão de preços definitiva no valor total de 4.331,50€ acrescido de IVA, cujo valor a faturar é de 43,03€, acrescido de IVA (2,58€), que perfaz um total de 45,61€ correspondente ao diferencial em relação à revisão já faturada.

Reabilitação Urbana de S. Francisco – SETOR D – Conta Final – Revisão de Preços Provisória

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto n.º 1 de trabalhos a menos no valor total de 8.055,95€, acrescido de IVA que perfaz um total de 8.458,75€ e aprovar a revisão de preços provisória no valor total de 9.710,48€ acrescido de IVA, cujo valor a faturar é de 288,48€, acrescido de IVA (17,31 €), que perfaz um total de 305,79€ correspondente ao diferencial em relação à revisão já faturada.

Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 994,58€ referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Misto de Santiago do Cacém.

POLIS LITORAL SUDOESTE – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S. A.

A Câmara Municipal deliberou a aprovação da minuta de Protocolo para o Estabelecimento das Bases de Cooperação Técnica e Financeira, para reposição das condições de ambiente natural pela recuperação e proteção dos sistemas costeiros na área de intervenção de Santo André, em que o Município de Santiago do Cacém assegurará uma comparticipação global no montante máximo de 150.000€ (IVA incluído), a realizar durante o ano de 2014.

Pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento de restauração e bebidas misto – “Flor Alentejana”

A Câmara Municipal deliberou deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, até às 03 horas da manhã à sexta-feira e ao sábado.

Pagamento da prestação de Direito de Superfície em atraso – Lote n.º 35 da ZIL Exp. III de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar a requerente a efetuar o pagamento do montante em dívida no valor de 1.468,80€, acrescido dos respetivos juros de mora, em 5 prestações mensais, sendo que os pagamentos serão efetuados nos meses de julho a novembro do corrente ano.

Aprovação da alteração ao Loteamento Municipal da ZAM – Sul -Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração do loteamento municipal da ZAM Sul, Santiago do Cacém. A alteração consiste na constituição de um lote, com 262 m², denominado lote 15 A, a constituir em parcela de terreno a desafetar do domínio público municipal, com o objetivo de o anexar ao lote 15, lote esse com 715 m², de acordo com memória descritiva e planta síntese.

O lote a constituir tem como objetivo o aumento da área do lote 15 e permitir proceder à exposição de grandes máquinas e equipamento.

Cedência de banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar a cedência da banca n.º 28 – Nave 2 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, para ocupação do tipo diária, à empresa Oceanilustrado, Lda., contribuinte n.º 510 373 968, para desenvolvimento da atividade económica de comércio de frutas e produtos hortícolas, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento Municipal de Taxas em vigor na área do Município.

11 de julho

Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.225,40€ referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santo André.

POLIS LITORAL SUDOESTE – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S. A.

A Câmara Municipal deliberou a ratificação das retificações realizadas n.º 2 e 3 na Cláusula Quinta da minuta de Protocolo para o Estabelecimento das Bases de Cooperação Técnica e Financeira, para reposição das condições de ambiente natural pela recuperação e proteção dos sistemas costeiros na área de intervenção de Santo André, a saber:

a) No n.º 2 da Cláusula Quinta, eliminou-se a expressão “(IVA incluído)”;

b) No n.º 3 da Cláusula Quinta, onde se lia: “(...) lançamento da empreitada de execução da obra (...)” passou a ler-se: “(...) lançamento do concurso público da empreitada de execução da obra (...)”.

Adenda ao Acordo de Parceiros “Política de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação” – Rede Corredor Azul

A Câmara Municipal deliberou que se ratifique o ato administrativo de aprovação e respetiva celebração da Adenda ao Acordo de Parceiros “Política de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação” – Rede Corredor Azul – para a implementação dos projetos transversais do Programa Estratégico, praticado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha, em 09 de julho de 2013.

Retificação do valor para aquisição de materiais de construção no âmbito do proce-

dimento de candidatura para apoio à realização de obras em habitações de indivíduos e famílias em situação de comprovada carência económica – candidatura do ano de 2011

A Câmara Municipal deliberou retificar o montante de 1.042,01€ aprovado em reunião de Câmara de 17/05/2012, para 1.663,93€ com IVA incluído, referente à candidatura da D. Celeste Eduarda Rosa, selecionada no ano de 2011.

Receção definitiva das Obras de Urbanização do Loteamento do Calisto e Monte Queimado

A Câmara Municipal deliberou aprovar a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação da garantia bancária n.º 72001651772 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo no valor ainda cativo de 232.883,72€.

Aprovação da abertura da discussão pública do loteamento n.º 04/2013 – Alteração ao Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo – Expansão 0

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura da discussão pública da alteração de loteamento n.º 4/2013, que consiste em: anexar os lotes 24 e 25; alterar os usos dos lotes 1, 23, 26, 27, 29 a 38 e 41; retificar o número de lugares de estacionamento do lote 32; reconfigurar os polígonos de implantação, afastamentos e alinhamentos obrigatórios dos lotes; introdução dos parâmetros urbanísticos e valores, no quadro de síntese, de área de implantação e de área de construção + área de cave; alteração da área de implantação dos lotes 11, 23 e 26 a 42; previsão de 1 piso abaixo da cota de soleira para todos os lotes; alteração do número de lugares de estacionamento privado que passarão de 397 para 492, lugares privados ligeiros e uma diminuição de 35 para 33, lugares privados pesados, conforme peças escritas e desenhadas.

Deliberou publicitar a mesma através de aviso a publicar no *Diário da República* e comunicação social, por um período de 8 (oito) dias para anúncio e 15 (quinze) dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na DOGU (Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística) na sede do Município e na Junta de Freguesia do Cercal do Alentejo.

Alteração de loteamento n.º 05/2013, em nome de Domingos Manuel Alves Afonso Martins e Paulo Jorge Dourado Oliveira sito em Loteamento Casa Nova do Cabeço Lotes n.ºs 5 e 6 – Aldeia de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de loteamento n.º 05/2013, para os lotes n.ºs 5 e 6 – Loteamento Casa Nova do Cabeço – Aldeia de Santo André, freguesia de Santo André, prédios descritos na Conservatória do registo Predial sob os n.ºs 3686/20010824 e 3687/20010824 da freguesia de Santo André, conforme memória descritiva e planta síntese.

Acordo a celebrar com o Sr. José Vaz – Terrenos em Brescos

A Câmara Municipal deliberou revogar o Protocolo celebrado em 11 de maio de 1993 e celebrar acordo com o Sr. José Vaz, conforme minuta.

Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou proceder a uma transferência de verba no valor de 4.050€, para o Coral do Clube Galp Energia, sendo:

- 3.2400€ para apoio às despesas correntes do Coral;

- 840€ para apoio à realização do 12.º Encontro de Coros.

Transferência de verba – Festas de Santa Maria 2013

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 5.000€ para a COFESMAR no sentido de apoiar a organização das Festas de Santa Maria – Edição de 2013.

18 de julho

Conclusão da Requalificação dos Eixos Urbanos Estruturantes Conclusão da Requalificação Urbana dos Bairros da Atalaia, Azul e Pôr do Sol – Atraso na conclusão dos trabalhos – Sanção contratual

A Câmara Municipal deliberou validar a aplicação da multa por violação do prazo da obra, aprovada por deliberação de Câmara de 13-06-2013 correspondente a 30 dias de atraso, e de acordo com o seguinte:

- Conclusão da Requalificação dos Eixos Urbanos Estruturantes, no valor de 2.416,94€,
- Conclusão da Requalificação Urbana dos Bairros da Atalaia, Azul e Pôr do Sol, no valor de 8.989,42€.

Aprovação de Acordo entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Acordo de Regularização de dívida de água que estabelece as regras de pagamento por parte da Santa Casa da Misericórdia referente aos consumos de água, no período compreendido entre dezembro de 2012 e abril de 2013, no montante de 6.455,51€, em nome da Santa Casa da Misericórdia e do Centro Bem-Estar Infantil, efetuando a Instituição a liquidação total da dívida, em doze prestações mensais e sucessivas no valor de 537,96€, deixando de ser devidos os valores correspondentes à taxa de justiça inerente ao volume em dívida, os juros de mora e as custas processuais.

Protocolo de parceria entre o Município de Santiago do Cacém e o Instituto de Emprego e Formação Profissional para a abertura de dois polos do Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral

A Câmara Municipal deliberou aprovar o protocolo de parceria entre o Município de Santiago do Cacém e o Instituto de Emprego e Formação Profissional.

CERCAS, Materiais de Construção e Reparações, LDA.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de pormenor ao Loteamento do Pomarinho, processo n.º 40010/1996, requerida por “Cercas, Materiais de Construção e Reparações, Lda.” relativamente aos lotes n.ºs 47 a 52 – sites em Ermidas-Sado, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob o n.ºs 680/210197, 681/210197, 682/210197, 683/210197, 684/210197, 685/210197, da freguesia de Ermidas-Sado. A alteração consiste, apenas, na renumeração dos lotes 47 a 52, mantendo-se todas as restantes prescrições do loteamento inalteradas.

Deliberou também aprovar a correspondência dos números de polícia atribuídos aos lotes 46 a 52 da Rua Ocidental do Pomarinho, em reunião de câmara de 15/02/2007, com a nova numeração resultante da alteração de pormenor.

Transmissão do lote N.º 25 da ZIL, Exp. III

A Câmara Municipal deliberou autorizar o Senhor Albano António Amândio a transmitir o lote n.º 25 da ZIL, Exp. III, sito em Vila Nova de Santo André, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém, sob a ficha n.º 03080/211096 e inscrito na matriz sob o artigo 4 607.º, da freguesia de Santo André, para “Ana Cristina Pimpão Unipessoal, Lda.”.

Licenciamento de Recintos de Diversão

Provisória – Alargamento do número de eventos a realizar pelo Futebol Clube Ermidense, permitindo a realização dos mesmos até ao final de 2013

A Câmara Municipal deliberou excecionar o Futebol Clube Ermidense no que respeita ao número de eventos a realizar na respetiva sede, autorizando a realização dos mesmos até ao final do ano de 2013.

Isenção do Pagamento de Taxas da Licença especial de Ruído

A Câmara Municipal deliberou aprovar a isenção do pagamento de taxa de licenciamento especial de ruído relativo à realização dos seguintes eventos:

- 19 e 20 de julho – Arraiais populares das 20h00 às 02h00, no estacionamento da Junta de Freguesia;

- 25 de julho – Concertos de Bandas do Litoral Alentejano, das 15h00 às 02h00, no Parque Central em Vila Nova de Santo André;

- 27 de julho – Arraial Popular das 20h00 às 02h00 do dia 28 de julho, no estacionamento da Junta de Freguesia;

- 09, 10 e 11 de agosto – Festa de S. Romão, das 10h00 do dia 09 de agosto, às 02h00 do dia 12 de agosto, no estacionamento da praia na Costa de Santo André;

- 31 de agosto – Festa da Sardinha, das 20h00 às 04h00, no estacionamento do pavilhão Padre Amadeu Pinto.

Isenção do Pagamento de Taxas da Licença especial de Ruído

A Câmara Municipal deliberou aprovar a isenção do pagamento de taxa de licenciamento especial de ruído relativo à realização de um baile organizado pela Junta de Freguesia de Santo André em parceria com um grupo de amigos do jovem Rui Pedro Baião, que sofre de doença grave, com o objetivo de angariar fundos para a realização de tratamentos na Alemanha. Este evento realiza-se no dia 24 de julho entre as 20h00 e 04h00 na Associação de Moradores da Zona de Brescos.

Celebração de contratos de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo

A Câmara Municipal deliberou a emissão de parecer prévio para efeitos de celebração de contratos de prestação de serviços, com oito técnicos, para ministrar aulas nas Piscinas Municipais, de setembro de 2013 a julho de 2014.

Reordenamento da rede escolar 2013/2014 – Encerramento de Escolas do 1.º Ciclo

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer desfavorável à proposta da Direção Regional dos Estabelecimentos Escolares – Direção dos Serviços da Região do Alentejo de encerrar no ano letivo 2013/2014 as Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Boticos (Arealão) e de Brescos.

Bolsas de Estudo 2013/2014 – Abertura de Concurso

A Câmara Municipal deliberou:

- que o número de bolsas de estudo a atribuir para 2013/2014 seja de 35, das quais 8 destinadas a Primeiras Candidaturas e 27 a Renovações;

- considerar como área prioritária para 2013/2014 a Saúde;

- que o quantitativo mensal da bolsa de estudo para o ano letivo 2013/2014 seja de 130€ para os estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino superior fora do município, e de 65€ para os estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino superior localizados no município, bem como na Universidade Aberta;
- que seja aberto concurso para atribuição

de Bolsas de Estudo nos seguintes períodos: Renovações, de 1 de agosto a 30 de setembro, e Primeiras Candidaturas de 1 de setembro a 31 de outubro;

- que seja autorizada a acumulação de bolsas de estudo a todos os bolsseiros até ao limite máximo de 350€, e nos casos em que o somatório das duas bolsas ultrapasse o limite de 350€, seja a bolsa de estudo municipal reduzida até ao montante em que o somatório das duas perfaça aquele valor;

- que para efeitos do referido no número cinco, os bolsseiros devem entregar na DEASS declaração dos Serviços Sociais do respetivo estabelecimento de ensino/Direção Geral do Ensino Superior/outras entidades comprovativa do recebimento (ou não) de bolsa de estudo e seu montante mensal/anual, só após o que serão processadas as respetivas mensalidades.

Transferência de verba – Festas de Santa Maria 2013

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 7.500€ para a COFESMAR no sentido de apoiar a organização das Festas de Santa Maria – Edição de 2013.

01 de agosto

Fixação da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI)

A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) a incidir sobre o valor patrimonial tributário, a vigorar em 2014:

Para prédios urbanos – 0,7%.
Para prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,4%.

Participação Variável no IRS – Fixação da Percentagem

A Câmara Municipal deliberou definir para o ano de 2014 a taxa de 5% para a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município.

Derrama/ano de 2014

A Câmara Municipal deliberou que seja lançada a Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar no ano de 2014, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município, com vista ao reforço da capacidade financeira.

Conclusão da Requalificação Urbana dos Bairros da Atalaia, Azul e Pôr do Sol – Conta Final

A Câmara Municipal deliberou aprovar a conta final da empreitada de acordo com o seguinte quadro resumo:

Contrato: 317.626,10€ (IVA incluído)
Faturado: 273.635,91€ (IVA incluído)
Trabalhos a menos: 43.990,19€ (IVA incluído)

Multa por violação do prazo: 8.989,42€
Deliberou também aprovar o auto de trabalhos a menos n.º 1 no valor de 41.500,18€, acrescido de IVA, no total de 43.990,19€.

Conclusão da Requalificação dos Eixos Urbanos Estruturantes – Conta Final

A Câmara Municipal deliberou aprovar a conta final da empreitada de acordo com o seguinte quadro resumo:

Contrato: 85.398,61€ (IVA incluído)
Faturado: 81.066€ (IVA incluído)
Trabalhos a menos: 4.332,61€ (IVA incluído)
Multa por violação do prazo: 2.416,94€

Deliberou também aprovar o auto de trabalhos a menos n.º 1 no valor de 4.087,37€, acrescido de IVA, no total de 4.332,61€.

Enquadramento Paisagístico e Infraestruturas no Loteamento Municipal do Bairro da Carapinha

A Câmara Municipal deliberou aprovar o acionamento da garantia bancária n.º 06/054/35237 do BPI, referente à obra em referência até ao valor total da despesa inerente à reparação que perfaz um total de 9.662,96€, e aprovar a liberação do valor restante da garantia bancária (18.985,06€) e das retenções existentes no contrato no valor de 7.340,77€.

Designação de representantes do Município de Santiago do Cacém nos Órgãos Sociais na Associação para a Formação Tecnológica do Litoral Alentejano – substituição da Sra. Vereadora Margarida Santos

A Câmara Municipal deliberou reformar a deliberação de Câmara de 28 de maio de 2009, no que diz respeito à representante do Município na Assembleia Geral da Associação para a Formação Tecnológica do Litoral Alentejano, Maria Margarida Cardoso dos Santos, Vereadora da Câmara Municipal, e designar nominalmente, em substituição da Sra. Vereadora Maria Margarida Cardoso Santos como representante na Assembleia Geral da Associação para a Formação Tecnológica do Litoral Alentejano, a Vereadora da Câmara Municipal Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves.

Isenção do pagamento de taxas da licença especial de ruído

A Câmara Municipal deliberou aprovar a isenção do pagamento de taxas de licenciamento especial de ruído relativo à realização de um baile organizado pela Junta de Freguesia do Cercal do Alentejo em parceria com a Paróquia de Cercal do Alentejo nos dias 10 e 11 de agosto de 2013.

Transferência de verba para várias entidades do Município

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba no montante de 37.150€ para várias entidades do Concelho, relativo a um apoio monetário para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com os fins que cada uma delas prossegue.

- Quadricultura Associação – 1.400€
- Paróquia de Santiago do Cacém – 1.500€
- União Sport Club – 2.500€
- Coral Harmonia – Sociedade Harmonia – 1.750€
- Juventude Atlético Clube – 12.500€
- Núcleo Regional do Litoral Alentejano da Quercus – 1.000€
- Estrela de Santo André – Associação de Cultura, Recreio e Desporto 12.500€
- Clube Ornitológico do Litoral Alentejano – 500€
- Casa de Jovens “O Farol” do Centro Social Paroquial de Santa Maria – 2.250€
- Associação Cultural de Santiago do Cacém – 250€
- Lions Clube de Santiago do Cacém – 1.000€

Pedido de apoio para recuperação da cobertura da habitação

A Câmara Municipal deliberou apoiar a D. Mavília Rosa Pereira na aquisição de dois telhões de fibrocimento, no montante de 41,82€, para a recuperação do telhado da sua habitação.

Pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento de bebidas simples – “Kart Café Bar”

A Câmara Municipal deliberou deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, até às 06 horas da manhã todos os dias da semana exceto à segunda-feira.

Topónimos – Costa de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Topónimo: Rua das Tapadas, para arruamento junto ao parque de campismo na Costa de Santo André, aprovado pela Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia no dia 29 de abril de 2005.

Atribuição do direito à instalação de Divertimentos Especiais na Feira do Monte 2013

A Câmara Municipal deliberou adjudicar ao Senhor Miguel Ângelo Grilo Boto, a instalação de um carrocel pelo valor de 130€ e nas restantes condições do concurso, e adjudicar à Senhora Maria João Ribeiro Silva Mendonça a instalação de uma minipista e uma pista infantil pelo valor de 75€ cada.

Pedido de isenção das tarifas variáveis de recolha de resíduos e drenagem de águas residuais e redução do consumo de água para o 1.º escalão da fatura de água n.º 001/55672/2013 em nome de João Martins

A Câmara Municipal deliberou aprovar a isenção das tarifas variáveis de recolha de resíduos e drenagem de águas residuais e cobrança do consumo de água com a tarifa do 1.º escalão, referente à fatura de água n.º 001/55672/2013

Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 6.075€ para a Sociedade Harmonia, destinada a apoiar as atividades previstas para 2013, sendo:

- 4.050€ destinados ao Coral Harmonia como forma de apoio às suas atividades.
- 2.025€ destinados à Escola de Piano, ao Grupo de Teatro e à Escola de Dança como forma de apoio às suas atividades.

08 agosto

Isenção do pagamento de taxas da licença especial de ruído – Desfile de moda Cercal

A Câmara Municipal deliberou aprovar a isenção do pagamento de taxa de licenciamento especial de ruído relativo à realização de desfile de moda no próximo dia 17 de agosto no Largo dos Cairos no Cercal do Alentejo, organizado pela Junta de Freguesia do Cercal do Alentejo em parceria com a empresa Lojas XXI.

Isenção do pagamento de taxas da licença especial de ruído – Espetáculo de apoio a Rui Pedro

A Câmara Municipal deliberou aprovar a isenção do pagamento de taxa de licenciamento especial de ruído relativo à realização de uma Sessão de Fados a organizar pela Junta de Freguesia de Santiago do Cacém em conjunto com um grupo de amigos do jovem Rui Pedro, a qual terá lugar no próximo dia 17 de agosto no Salão a Associação de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém.

Loteamento Municipal Zona de Atividades Mistas – Sul – Atribuição de lote

A Câmara Municipal deliberou alienar o prédio designado por lote n.º 15 A do Loteamento Municipal da Zona de Atividades Mistas – Sul, inscrito sob o artigo matricial 6055.º e descrito na Conservatória do Registo Predial n.º 03846/20130711, por acordo directo, à empresa TransmissãoSado – Reparação de Caixas de Velocidade, Unipessoal Lda.

O lote, com uma área de 262m², será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 20.708,48€ e o pagamento será efetuado na totalidade no ato da escritura.

Atribuição do direito à instalação de Divertimentos Especiais na Feira do Monte 2013 – Ajuste direto com interessado

A Câmara Municipal deliberou aprovar o

ajuste direto ao interessado em instalar Divertimentos Especiais na Feira do Monte 2013, em lugares que ficaram desertos no âmbito do concurso.

Topónimo para arruamento no loteamento de Carlos da Costa Pereira e Lina Maria Pereira

A Câmara Municipal deliberou aprovar o seguinte topónimo para o referido loteamento: Rua do Outeiro Redondo.

Topónimos e números de polícia para o loteamento do Calisto

A Câmara Municipal deliberou aprovar os seguintes topónimos e números de polícia para o referido loteamento: Rua dos Corticeiros – Pares: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26. Rua dos Mineiros – Pares: 2, 4. Impares: 1, 3. Ruas dos Ferroviários – Pares: 2, 4. Rua dos Trabalhadores Rurais – Pares 2, 4.

Pagamento das prestações de Direito de Superfície em atraso – Lotes n.ºs 6 e 12 da ZIL Exp. 0 de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou revogar a Deliberação de Câmara de 6 de junho de 2013, autorizar o requerente a efetuar o pagamento do montante em dívida no valor de 2.419,46€, acrescido dos respetivos juros de mora, em 12 prestações mensais, sendo que os pagamentos serão efetuados nos meses de agosto do corrente ano a agosto de 2014, e aprovar o Acordo de Pagamento, referente à dívida vencida.

Aprovação da abertura da discussão pública do loteamento n.º 05/2013 – Loteamento Municipal da Courela do Baleizão – Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura da discussão pública referente ao desenho urbano previsto para o Loteamento Municipal da Courela do Baleizão – Vila Nova de Santo André, prédios descritos na conservatória do registo predial sob os n.ºs 1500/19910415, 1501/19910415, 1504/19910520, 1520/19910806, 149/19860319, 1538/19910926, 1537/19910926, da respetiva freguesia, e que consiste na constituição de um loteamento destinado a habitação unifamiliar a custos controlados e habitação plurifamiliar com possibilidade de uso também para comércio/serviços, conforme memória descritiva e justificativa.

Deliberou publicar a mesma através de aviso a publicar no *Diário da República* e comunicação social, por um período de 8 (oito) dias para anúncio e 15 (quinze) dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, no edifício sede do Município e na Junta de Freguesia de Vila Nova de Santo André.

Transferência de verba para o Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Vila Nova de Santo André do Instituto Piaget

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no montante de 250€ para a Associação de Estudantes do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Vila Nova de Santo André do Instituto Piaget como apoio pontual.

Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 648€ para o Grupo de Cantares Regionais Amantes do Alentejo destinada a apoiar as atividades e deslocações a realizar em 2013.

Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba no valor de 360€ para a

Sociedade Juventude Cercalense, para as despesas decorrentes da participação no XX Aniversário das Escolas Ucrânicas de Dança em Madrid.

22 de agosto

Processo de dissolução e respetiva liquidação / Compensação pelos suprimentos concedidos à NEGDAL

A Câmara Municipal deliberou aceitar a transferência dos ativos da NEGDAL, como compensação pelos suprimentos concedidos pelo sócio Município de Santiago do Cacém àquela empresa, entendendo-se este como ressarcido dos mesmos para efeitos do processo de liquidação e dissolução da empresa.

União Sport Club – Isenção de taxas – Ratificação de ato administrativo

A Câmara Municipal deliberou que se ratifique o ato administrativo de autorização de isenção do pagamento de taxa de Ruído e Taxa de Diversão Provisória relativas à realização de espetáculo musical, no dia 10 de agosto de 2013, no Campo Municipal Miróbriga, praticado pelo Presidente da Câmara, Vítor Proença, em 8 de agosto de 2013.

Festa da Bica – Isenção de taxas – Ratificação de ato administrativo

A Câmara Municipal deliberou que se ratifique o ato administrativo, de autorização de isenção do pagamento de taxa de licenciamento especial de ruído à Junta de Freguesia de Alvalade, relativas à realização da “Festa da Bica”, em Alvalade, praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vítor Proença, em 14 de julho de 2013.

Pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento de bebidas simples – “Império Café”

A Câmara Municipal deliberou Deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, até às 04 horas da manhã à sexta-feira, sábado e véspera de feriado e até às 02 horas da manhã os restantes dias da semana.

Topónimos e números de polícia para o loteamento do Calisto

A Câmara Municipal deliberou aprovar o topónimo, Rua dos Peixeiros com os números de polícia, Pares: 2,4 Impares: 1,3 e aprovar os números de polícia para os lotes da Rua 37 – lote 26 com o número 11-A e lote 27 com o número 11-B, para a Rua 43 – lote 42 com o número 12 e lote 43 com o número 14.

Ação Social Escolar 2013/2014 – Fornecimento de refeições por outras entidades: apoio alimentar a crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico

A Câmara Municipal deliberou a manutenção, para o ano letivo 2013/2014, do princípio de aplicação enunciado no n.º 5 da deliberação de Câmara de 2007/09/06, que refere ser a Câmara Municipal a suportar a diferença entre o valor real da refeição e o preço a pagar pelos alunos.

Deliberou também que no valor a partilhar pela Câmara Municipal tenhamos como base de cálculo:

- a) no caso dos alunos carenciados do escalão A, o pagamento de 100% do custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras;
- b) no caso dos alunos carenciados do escalão B, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras e os 50% pagos pelo aluno;
- c) no caso dos alunos não carenciados, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras

e o preço fixado para as refeições pela Câmara Municipal.

Deliberou que esse valor seja, para as entidades enumeradas, o seguinte:

Casa do Povo de Abela – escalão A – 2,70€; escalão B – 1,97€; não carenciado – 1,24 €;

Casa do Povo de S. Domingos – escalão A – 3,80€; escalão B – 3,07€; não carenciado – 2,34€;

Associação de Pais da EB de St. André n.º 1- escalão A – 2,53€; escalão B - 1,80€; não carenciado – 1,07€;

Associação de Pais da EB de St. André n.º 2- escalão A – 2,46€; escalão B - 1,73€; não carenciado – 1,00€;

Associação de Pais da EB de St. André n.º 3- escalão A – 2,34€; escalão B - 1,61€; não carenciado – 0,88€;

Associação de Apoio e Desenvolvimento Integrado de Ermidas-Sado (AADIES) - escalão A – 4,00€; escalão B - 3,27€; não carenciado – 2,54€.

Ação Social Escolar 2013/2014 – Auxílios Económicos: Livros e material escolar e refeições escolares

A Câmara Municipal deliberou considerar, para o ano letivo 2013/2014, os mesmos critérios e princípios aplicados no ano letivo 2012/2013, constantes do Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14368-A/2010, de 14 de setembro, Despacho n.º 12284/2011, de 19 de setembro de 2011 e Despacho n.º 11886-A/2012, de 6 de setembro.

Deliberou também manter a extensão dos apoios e critérios aplicados ao 1.º ciclo, à Educação Pré-Escolar e considerar como valores a atribuir para livros e material escolar, para o ano letivo 2013/2014, os seguintes:

Educação Pré-Escolar: - escalão A – 25€; - escalão B – 12,50€.

1.º ciclo do Ensino Básico: - escalão A – 75€; - escalão B – 37,50€.

Isenção de taxas

A Câmara Municipal deliberou proceder à isenção das taxas de ruído e de diversão provisória no valor total de 116,10€ referentes às iniciativas a promover pelo União Sport Club, a saber:

23 de agosto – Baile com Luís Candeias – Sede Social do União Sport Club;

24 de agosto – Baile com Emanuel Martins – Sede Social do União Sport;

30 de agosto – Baile com o Duo MM – Sede Social do União Sport Club;

7 de setembro – Baile com Celeste Costa e Emília Cabrita – Sede Social do União Sport Club

28 de setembro – Espetáculo com Quim Barreiros – Baile com vários artistas

29 de agosto

Alienação do lote n.º 49 da ZIL – Zona Industrial Ligeira de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alienação do lote n.º 49, sito na Zona de Indústria Ligeira, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o Artigo P 6053.º, e descrito na CRP de Santiago do Cacém sob a ficha n.º 3845/20130711, da freguesia de Santiago do Cacém, pelo valor de 6.567€, à empresa Limit'Último – Engenharia e Construção Civil, Unipessoal Lda., para exercer a atividade principal de construção de edifícios (residenciais e não residenciais) CAE 41200.

Ação Social Escolar 2013/2014 – Auxílios Económicos: Livros e material escolar – Atribuição e transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou atribuir os

escalões e respetivas comparticipações (alimentação e verba para aquisição de livros e material escolar) às crianças do Pré-Escolar e aos alunos das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico constantes das listagens.

Deliberou transferir para os Agrupamentos de escolas as verbas para aquisição de livros e material escolar, destinadas às crianças e aos alunos carenciados – escalão A e B, constantes nas listagens, a saber: Agrupamento Prof. Arménio Lança – Alvalade 4.496,25€; Agrupamento do Cercal do Alentejo 2.337,50€; Agrupamento n.º 1 de Santiago do Cacém 6.471,25€; Agrupamento n.º 1 de Santo André 7.850€; Agrupamento de Sines 150€ sendo o valor total de 21.305€.

Refeitórios Escolares geridos pelas Associações de Pais das Escolas Básicas de Santo André N.º 2, N.º 3 e N.º 4 – Transferência de Verbas para Funcionamento: ano letivo 2013/2014

A Câmara Municipal deliberou transferir, para as Associações de Pais das Escolas do Ensino Básico de Santo André N.º 2, N.º 3 e N.º 4, a verba anual destinada a participar o pagamento das suas funcionárias que assegurarão no ano letivo 2013/2014 o funcionamento dos respetivos Refeitórios Escolares no valor total de 81.869,12€, a que corresponde o valor de 30.217,52€ para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica n.º 2 de Santo André e 25.825,80€ para cada uma das Associações de Pais e Encarregados de Educação das Escolas Básicas de Santo André n.º 3 e n.º 4.

O período a abranger é de setembro de 2013 a agosto de 2014.

A verba, a que corresponde o valor mensal de 2.518,13€ para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Santo André n.º 2 e de 2.152,15€ para cada uma das Associações de Pais e Encarregados de Educação das Escolas Básicas de Santo André n.º 3 e n.º 4, deverá ser mensalmente transferida para a conta bancária de cada uma das três Associações de Pais.

Cedência de banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar a cedência da banca n.º 15 – Nave 2 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, para ocupação do tipo diária, à empresária Francisca Vieira da Silva Costa, contribuinte n.º 162 000 537, para desenvolvimento da atividade económica de comércio de flores, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento Municipal de Taxas em vigor na área do Município.

Cedência de banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar a cedência da banca n.º 14 – Nave 2 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, para ocupação do tipo diária, à empresária Dora Margarida Romão Santana Cavaco, contribuinte n.º 216 839 343, para desenvolvimento da atividade económica de comércio de artesanato, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento Municipal de Taxas em vigor na área do Município.

Cedência de banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar a cedência da banca n.º 13 – Nave 2 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, para ocupação do tipo diária, à empresária Alexandra Isabel Nunes do Corro Lavaredas, contribuinte n.º 217 375 430, para desenvolvimento da atividade económica de comércio de artesanato, mediante o pagamento da taxa prevista no

Regulamento Municipal de Taxas em vigor na área do Município.

05 de setembro

Cedência de Habitação

A Câmara Municipal deliberou aprovar a cedência, por arrendamento da Casa n.º 2, sito no Caro Custa em Santiago do Cacém, inscrita na matriz sob o artigo 4 193.º da freguesia de Santiago do Cacém, à senhora Adelina José Fortunato Carrasqueira, pelo valor mensal correspondente a 10% da prestação do Rendimento Social de Inserção, a ter início em 07 de setembro de 2013.

Deliberou também aprovar a minuta do Contrato de Arrendamento.

Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 3.400,00€ para a Associação Juvenil Amigos do Gato como forma de apoio ao funcionamento da associação.

Protocolo entre o Município de Santiago do Cacém e a Quadricultura Associação

A Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a Quadricultura Associação.

Transferência de Verba

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 7.500€ para a Associação Cultural Amigos de Alvalade destinada a apoiar as Comemorações dos 503 Anos do Foral de Alvalade.

Alteração das atribuições e competências de Unidades Orgânicas Flexíveis da Estrutura Orgânica do Município de Santiago do Cacém – Despacho n.º 1657/2013, Diário da República, 2.ª Série, de 28 de janeiro

A Câmara Municipal deliberou aprovar as alterações das atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis (Divisão de Comunicações e Qualidade e Divisão de Projeto e Obras) definidas na Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Santiago do Cacém, aprovada através da deliberação da Câmara Municipal de 6 de dezembro de 2012 e publicada em *Diário da República*, 2.ª série de 28 de janeiro de 2013 por despacho n.º 1657/2013 de acordo com a proposta.

12 de setembro

Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.225,40€ referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santo André.

Construção das Novas Instalações Oficiais na ZIL – Atrazo na Conclusão dos trabalhos – Sanção contratual

A Câmara Municipal deliberou aprovar a aplicação de multa contratual diária à empresa Marcelino & Rodrigues – Construções Lda., por violação do prazo da obra, do dia 15-06-2013 a 03-07-2013 (data da conclusão dos trabalhos) ou seja 16 dias de atraso. O valor da multa será de 285,58€ nos primeiros 30 dias, sendo que totaliza o valor de 4.569€.

Redução das taxas a pagar pela operação urbanística – Comunicação Prévia de reconstrução no prédio sito no Centro Histórico – Rua Fonseca Achaiolli em Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a

redução em 50% do pagamento das taxas de urbanismo inerentes a esta operação urbanística, cujo valor é de 462,12€.

O titular do processo ainda não efetuou o pagamento dessa taxa. Propõe-se a redução no valor de 231,06€ a pagar pelo requerente.

Retificação da proposta aprovada em reunião de câmara de 20/06/2013, relativamente à aprovação do loteamento n.º 2/2013, em nome de José Alves Aires e Outros, e ao valor das compensações urbanísticas

A Câmara Municipal deliberou aprovar a retificação por erro de cálculo, uma vez que o valor das compensações pelas áreas de equipamento e verdes de utilização coletiva não cedidas não estava correto, pois não incluía a norma de salvaguarda, prevista no artigo 15.º do Regulamento Municipal das taxas, ou seja, o valor apurado à luz do antigo Regulamento de Taxas não contemplava a evolução anual, sendo então o valor de compensações a cobrar 4.923,08€ e não 3.522,65€.

Aprovação da Alteração ao Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo – Expansão 0

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração ao Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo – Expansão 0, que consiste em: anexar os lotes 24 e 25; alterar os usos dos lotes 1,23,26,27,29 a 38 e 41; retificar o número de lugares de estacionamento do lote 32; reconfigurar os polígonos de implantação, afastamentos e alinhamentos obrigatórios dos lotes; introdução dos parâmetros urbanísticos e valores, no quadro de síntese, de área de implantação e de área de construção + área de cave; alteração da área de implantação dos lotes 11, 23 e 26 a 42; previsão de 1 piso abaixo da cota de soleira para todos os lotes; alteração do número de lugares de estacionamento privado que passarão de 397 para 492, lugares privados ligeiros e uma diminuição de 35 para 33, lugares privados pesados, de acordo com memória descritiva e planta síntese.

Acordo a celebrar com o Senhor José Vaz – Terrenos em Brescos

A Câmara Municipal deliberou alterar a cláusula 4 do Acordo a celebrar com o Senhor José Vaz, para que passe a constar que o valor da compensação é 173.754,75€ em vez de 163.150€.

Deliberou acrescentar uma cláusula 6 com a seguinte redação: “Atendendo a que, pela aquisição pelo segundo dos imóveis dados em cumprimento, nos termos da cláusula que antecede, é devido IMT de 10.604,75€ e considerando que a receita daquele imposto é municipal, o primeiro entrega ao segundo o valor suprarreferido destinado ao pagamento daquele imposto.”

Isenção de taxas

A Câmara Municipal deliberou proceder à isenção das taxas de ruído e de diversão provisória no valor total de 23,22€ referentes à iniciativa a promover pelo Grupo Motard Rolantes da Estrada no dia 14 de setembro na Sala de Convívio da Aldeia dos Chãos.

19 de setembro

Processo de dissolução e respetiva liquidação / Compensação pelos suprimentos concedidos à NEGDAL

A Câmara Municipal deliberou retificar a deliberação da Câmara Municipal de 22 de agosto de 2013 dela, passando a fazer-se constar os seguintes fundamentos de facto:

1. Foi aprovada, nas reuniões de Câmara de 28 de fevereiro de 2008, 23 de julho de 2009 e 4 de novembro de 2010, a concessão à NEGDAL

de suprimento de 20.000€, 38.000€ e 20.000€, respetivamente, para fazer face à situação financeira da empresa.

2. Na reunião da Assembleia-geral da NEGDAL, realizada em 9 fevereiro de 2011, foi aprovado encetar o processo de dissolução da empresa.

3. Para proceder à liquidação do valor dos elementos do passivo daquela empresa, foi aprovado, em reunião de Câmara, de 7 de abril de 2011, a concessão de suprimentos à NEGDAL, no montante de 86.500€.

4. Atendendo à escassez de ativos da NEGDAL ao tempo da dissolução, propõe-se o recebimento dos mesmos, designadamente bens móveis elencados em relação do imobilizado, assim como a transferência de 42.621,24€, conforme extrato bancário de 20 de agosto de 2013, como compensação pelos suprimentos efetuados pelo Município, entendendo-se este como ressarcido para efeitos de processo de liquidação e dissolução.

Petrocoop – Cooperativa de Consumo, CRL – Cessão de posição contratual

A Câmara Municipal deliberou autorizar a cessão da posição contratual que a PETROCOOP – COOPERATIVA DE CONSUMO, CRL, detém no contrato de arrendamento constante do Protocolo celebrado com o Município de Santiago do Cacém em 9 de outubro de 1997, relativo ao prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Santo André sob o art.º 2043.º, sito na Zona de Indústria Ligeira, em Vila Nova de Santo André, junto ao Mercado Municipal, para a sociedade comercial ALENTEINVESTES – COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS, LDA., pessoa coletiva registada sob o n.º 506065413, com sede no Loteamento Rosa Sul, Lote n.º 3, Fração B, em Ourique.

Ação Social Escolar – 2013/2014 – Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamentos de Escolas Prof. Arménio Lança, n.º 1 de Santo André e n.º 1 de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou atribuir os escalões e respetivas comparticipações (alimentação, livros e/ou material escolar) às crianças e aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo, relativo a novos pedidos, constantes do anexo I, e reformar a deliberação da Câmara Municipal datada de 29.08.2013, relativa ao assunto em epígrafe, por motivo de alteração de escalões, de B para A, constantes do anexo II.

Deliberou também reformar a deliberação da Câmara Municipal datada de 29.08.2013, relativa ao assunto em epígrafe, respeitantes às alunas constantes da tabela do anexo III, e transferir, para os Agrupamentos de Escolas na sequência de novos pedidos e reavaliações, as verbas para livros e/ou material escolar, destinadas às crianças e aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo – escalão A e B, constantes no anexo I e II a saber: Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança 25€, Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santiago do Cacém 75€ e Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santo André 300€, sendo o valor total de 400€.

26 de setembro

Estabelecimento de Novas Medidas Preventivas e Suspensão Parcial do PDM de Santiago do Cacém na área correspondente ao Centro de Gestão de Resíduos (CGR) da AMBILITAL – EIM

A Câmara Municipal deliberou aprovar a adoção de novas medidas preventivas, com carácter excecional e urgente, de acordo com o previsto no artigo 112.º n.º 5 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e com a proposta de Regulamento (Anexo I), para

posterior deliberação em Assembleia Municipal, as quais têm por efeito a suspensão parcial do PDM de Santiago do Cacém para a área correspondente ao CGR da AMBILITAL, uma vez que se pretende a ampliação das infraestruturas existentes.

Deliberou também o envio da proposta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) para emissão de parecer, nos termos do artigo 109.º n.º 3 RJIGT, e estabelecimento do prazo de vigência das novas medidas preventivas em 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um), caso se mostre necessário.

Acordo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Minuta de Acordo, segundo o qual o Município não se obriga a efetivar a aplicação da penalidade contratual aprovada pela Câmara Municipal em 13/06/2013 e 18/07/2013 por incumprimento de prazo contratual e em que Carlos Gil Lda. se obriga a não debitar juros de mora vencidos ou vincendos sobre o valor faturado já pago e por pagar.

Protocolo de Colaboração entre o Município de Santiago do Cacém, a Repsol Polimeros S. A. e várias entidades do Concelho

A Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração, a estabelecer entre o Município de Santiago do Cacém e a empresa Repsol Polimeros S. A., com a entrega ao Município, a título de patrocínio, do montante de 5.000€.

Deliberou também aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Santiago do Cacém, a empresa Repsol Polimeros S. A. e o União Sport Club (10.000€), o Juventude Atlético Clube (7.500€), o Estrela de Santo André - Associação de Cultura Recreio e Desporto (10.000€), a Quadricultura Associação (3.500€), o Hockey Club de Santiago (2.000€) e o Instituto das Comunidades Educativas (2.000€), relativo a um apoio monetário para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com os fins que cada uma delas prossegue.

Protocolo de parceria entre o Município de Santiago do Cacém e a Associação de Artes e Ofícios do Concelho de Santiago do Cacém para a cedência de Espaço Municipal

A Câmara Municipal deliberou aprovar o protocolo de parceria para a cedência de espaço municipal do Município de Santiago do Cacém à Associação de Artes e Ofícios do Concelho de Santiago do Cacém – ARTOSC para sede e loja da mesma.

Redução das taxas a pagar pela operação urbanística – Comunicação Prévia

A Câmara Municipal deliberou aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento das taxas de urbanismo inerentes a esta operação urbanística, cujo valor é de 405,46€, e aprovar a devolução de 50% (202,73€) do valor das taxas pagas (405,46€) em 22/08/2013.

Loteamento Municipal Zona Industrial Ligeira I – Expansão 0 – Anulação de Atribuição do lote n.º 11

A Câmara Municipal deliberou anular a atribuição do lote n.º 11 sito no Loteamento Municipal da Zona Industrial Ligeira I – Expansão 0 em Ermidas-Sado, inscrito sob o artigo matricial 1959.º e descrito na Conservatória do Registo Predial n.º 00727/240697, da freguesia de Ermidas-Sado, cujo contrato de promessa de compra e venda foi assinado em 23 de outubro de 2012.

Deliberou também devolver, ao senhor João Carlos Mendes Noronha Vieira Paulos, o valor pago a título de sinal e início de pagamento do lote, o montante de 2.751,84€.

Pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento de bebidas simples – “Spot Club”

A Câmara Municipal deliberou deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, até às 08h00 da manhã todos os dias da semana.

Pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento de bebidas simples – “Bar O Poço”

A Câmara Municipal deliberou deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, até às 04h00 da manhã ao sábado, e indeferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, até às 04h00 da manhã ao domingo e feriados.

Apoio à Iniciativa “Mega Aula de Body Balance” – 06 de outubro – Parque Central em Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou apoiar logística e financeiramente a iniciativa e transferir o montante de 400€ para apoiar a divulgação da iniciativa em causa.

Transmissão do lote 70 do Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Alvalade

A Câmara Municipal deliberou autorizar o senhor Manuel Rodrigues Tavares Júnior a transmitir o direito de superfície do lote n.º 70, sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Alvalade, em Alvalade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém, sob o n.º 1342 e inscrito na matriz sob o artigo 1210.º, da freguesia de Alvalade, para o senhor Bruno Miguel Soares Tavares.

Deve a requerente apresentar, no prazo de 30 dias, após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma no Serviço de Património.

Transporte de Refeições assegurado pela Junta de Freguesia de Ermidas-Sado – Ano Letivo 2013/2014 – Definição do preço ao quilómetro

A Câmara Municipal deliberou manter, para o ano letivo 2013/2014 o preço ao quilómetro de 0,56€ praticado no ano letivo, a ser pago à Junta de Freguesia de Ermidas-Sado, que assegura o transporte das refeições do Refeitório Escolar do Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança para o Jardim de Infância de Ermidas-Sado, mediante a apresentação de mapas mensais, no valor previsível de 3.285,74€.

Pedido de Pagamento em Prestações de duas faturas de limpeza de fossa

A Câmara Municipal deliberou autorizar o pagamento em quatro prestações das faturas de limpeza de fossa n.º 135/2009 no valor de 39,46€ e n.º 393/2010 no valor de 53,05€.

03 de outubro

Pagamento da prestação de Direito de Superfície em atraso – Lote n.º 24 da ZIL Exp. III de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou revogar a Deliberação de Câmara de 13/06/2013 e autorizar o requerente a efetuar o pagamento do montante em dívida no valor de 410,40€, acrescido dos respetivos juros de mora, em 8 prestações mensais, sendo que os pagamentos serão efetuados nos meses de outubro do corrente ano a maio de 2014, conforme mapa.

Deliberou também aprovar o Acordo de Pagamento, referente à dívida vencida.

Pagamento da prestação de Direito de Superfície em atraso – Lote n.º 3 da ZIL Exp. I de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou revogar a Deli-

beração de Câmara de 13/06/2013, autorizar a requerente a efetuar o pagamento do montante em dívida no valor de 912€, acrescido dos respetivos juros de mora, em 8 prestações mensais, sendo que os pagamentos serão efetuados nos meses de outubro do corrente ano a maio de 2014, conforme mapa, e aprovar o Acordo de Pagamento, referente à dívida vencida.

Retificação dos números de inscrições e descrições dos lotes n.º 11 da Expansão I e lote n.º 1 da Expansão II do Parque Empresarial do Cercal

A Câmara Municipal deliberou proceder à retificação da inscrição do Lote n.º 1 da Expansão II, na matriz e descrição na CRP – Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém, cujos registos são efetivamente, artigo matricial n.º 3917 e descrição n.º 1942/20080827.

Relativamente ao lote n.º 11 da Expansão I, em virtude da alteração ao loteamento aprovada em 11 de agosto de 2011 o n.º do artigo matricial 3916.º originou um novo n.º matricial artigo 4084.º.

Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou proceder a uma transferência de verba no valor de 607,50€ para o Grupo de Animação Cultural de S. Domingos como forma de apoio às atividades a desenvolver em 2013.

10 de outubro

Transferência de verba – revogação de deliberação

A Câmara Municipal deliberou revogar a deliberação da Câmara Municipal do dia 03 de outubro de 2013 referente a apoio ao GAC – Grupo de Animação Cultural de S. Domingos no montante de 607,50€ para apoio às atividades a desenvolver em 2013.

23 de outubro

Periodicidade das Reuniões de Câmara

A Câmara Municipal deliberou:

- que as reuniões Ordinárias da Câmara Municipal se realizem semanalmente.
- que seja a quinta-feira o dia da semana para a sua realização, com início às onze horas.
- que esta periodicidade tenha início a partir de 30 de outubro de 2013.
- que as reuniões sejam públicas.

Estabelecimento de Medidas Preventivas e Suspensão Parcial do PDM de Santiago do Cacém na área correspondente ao Centro de Gestão de Resíduos (CGR) da AMBILITAL – EIM

A Câmara Municipal deliberou aprovar, após a receção do parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), as novas medidas preventivas com carácter excecional e urgente, e a suspensão parcial do PDM de Santiago do Cacém, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um) caso se mostre necessário, em conformidade com o previsto no artigo 112.º n.º 5 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), de acordo com a proposta final de Regulamento.

Deliberou também submeter as referidas medidas à aprovação da Assembleia Municipal, para posterior publicação em *Diário da República*, nos termos do artigo 148.º do RJIGT.

Aprovação da abertura da discussão pública do loteamento n.º 06/2013 – Alteração ao loteamento Municipal para Atividades de Lazer (Processo n.º 2/2007) – Zona Industrial Ligeira – Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura da discussão pública referente ao desenho urbano da alteração do loteamento Municipal para Atividades de Lazer, processo n.º 6/2013, sita em ZIL – Vila Nova de Santo André, proveniente dos prédios descritos na conservatória do registo predial sob os n.ºs 01590/050292, 01600/140292, 01604/140292 e 01605/140292 da freguesia de Santo André e que consiste na divisão do lote 1 em 2 lotes numerados como 1 e 4 e na redefinição dos usos de todos os lotes passando o lote 1 a ter o uso de comércio/armazéns e os lotes 2, 3 e 4 os usos de comércio/serviços/indústria/armazéns.

Deliberou também publicar a mesma através de aviso a publicar no *Diário da República* e comunicação social, por um período de 8 (oito) dias para anúncio e 15 (quinze) dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, no edifício sede do Município e na Junta de Freguesia de Vila Nova de Santo André.

Comissão de Seleção e Acompanhamento das Bolsas de Estudo – designação de dois membros

A Câmara Municipal deliberou solicitar à Assembleia Municipal a designação de dois membros para integrarem a Comissão de Seleção e Acompanhamento das Bolsas de Estudo.

Ação Social Escolar – 2013/2014 – Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamentos de Escolas Prof. Arménio Lança, Cercal do Alentejo, n.º 1 de Santo André e n.º 1 de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou:
- atribuir os escalões e respetivas participações (alimentação, livros e/ou material escolar) às crianças e aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo, relativo a novos pedidos, constantes do anexo I.

- reformar a deliberação da Câmara Municipal datada de 29.08.2013, relativa ao assunto em epígrafe, por motivo de alteração de escalão, de B para A, constante do anexo II.

- transferir para os Agrupamentos de Escolas, na sequência de novos pedidos e reavaliações, as verbas para livros e/ou material escolar, destinadas às crianças e aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo – escalão A e B, constantes no anexo I e II. Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança 705€, Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo 150€, Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santiago do Cacém 850€

e Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santo André 600€, sendo o valor total de 2.305€.

31 de outubro

AMRS - Associação de Municípios da Região de Setúbal

A Câmara Municipal deliberou designar como representantes do Município de Santiago do Cacém os Vereadores Margarida Santos e Albano Pereira na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região de Setúbal.

Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente – AMAGRA

A Câmara Municipal deliberou nomear o Vereador com os Pelouros do Ambiente e Serviços Urbanos, Albano Pereira, representante do Município de Santiago do Cacém na Assembleia Intermunicipal da AMAGRA.

Designação do Representante do Município de Santiago do Cacém no Conselho Consultivo do Centro de Formação Profissional de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou designar o Vereador com os Pelouros dos Recursos Humanos e Formação, Norberto Barradas, como representante do Município de Santiago do Cacém, no Conselho Consultivo do Centro de Formação Profissional de Santiago do Cacém.

Centro de Medicina do Trabalho da Área de Sines – CEMETRA

A Câmara Municipal deliberou designar representante do Município de Santiago do Cacém, nos órgãos sociais do CEMETRA, o Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos e Formação, Norberto Barradas.

Designação do Representante do Município de Santiago do Cacém nos Órgãos Sociais da ADL, Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano

A Câmara Municipal deliberou designar o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, Pedro Tojinha, como representante do Município de Santiago do Cacém nos mesmos órgãos, nas ausências e impedimentos do Presidente.

Designação do Representante do Município de Santiago do Cacém nos Conselhos Execu-

tivo e de Acompanhamento e Orientação, no âmbito do Protocolo de Colaboração para a Quinta de Educação e Ambiente da Lagoa de Santo André

A Câmara Municipal deliberou designar como representante do Município de Santiago do Cacém, nos Conselhos Executivo e de Acompanhamento e Orientação, da Quinta de Educação e Ambiente da Lagoa de Santo André, o Vereador com o Pelouro da Educação, Norberto Barradas.

Deliberou designar para o Conselho de Acompanhamento e Orientação, a Técnica Superior, Susana Serrão, representante do Município de Santiago do Cacém, nas ausências e impedimentos do Vereador Norberto Barradas.

Construção das Novas Instalações Oficiais na ZIL – Atraso na conclusão dos trabalhos – Correção do Valor da Sanção contratual

A Câmara Municipal deliberou aprovar a correção ao valor da multa por violação do prazo da obra a aplicar à empresa Marcelino e Rodrigues Lda., no total de 5.140,53€, (18 dias de atraso), que corresponde a um aumento de 571,53€ relativamente ao valor aprovado por deliberação de câmara de 12.09.2013.

Resolução do Contrato de Cedência do Direito à Exploração de um Estabelecimento Comercial – Quinta do Chafariz

A Câmara Municipal deliberou resolver, por acordo, o Contrato de Cedência do Direito à Exploração de um Estabelecimento Comercial, relativo ao espaço sito no Parque Urbano da Quinta do Chafariz, celebrado em 14 de abril de 2010, com Rui Otero Pinela Pereira e Óscar Otero Pinela Pereira.

Deliberou também aprovar o Acordo de resolução.

Os Chaparros BTT Team Associação

A Câmara Municipal deliberou apoiar a realização da iniciativa “14.º Passeio BTT Chaparros 2013”, a promover no dia 10 de novembro, através da isenção do pagamento de taxas (n.º 2 do Art.º 6.º do Regulamento Municipal de Taxas), no valor de 15,35€ de licenciamento de prova desportiva.

Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico e Secundário – designação de representantes

A Câmara Municipal deliberou designar os

seguintes representantes do Município nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas de Alvalade e Cercal do Alentejo – nos Conselhos Gerais Transitórios dos Agrupamentos de Escolas N.º 1 de Santiago do Cacém e N.º 1 de Santo André:

Agrupamento de Escolas de Alvalade – Prof. Arménio Lança;

- Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém – Álvaro dos Santos Beijinha;

- Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade – Rui Manuel da Conceição Madeira dos Santos.

Agrupamento de Escolas do Cercal do Alentejo

- Vereador da Câmara Municipal de Santiago do Cacém – Albano Joaquim Mestre Pereira;

- Presidente da Junta de Freguesia do Cercal do Alentejo – António Albino.

Agrupamento de Escolas N.º 1 de Santo André

- Vereador da Câmara Municipal – Norberto Valente Barradas;

- Presidente da Junta de Freguesia de Santo André – Jaime António Pereira Pires Cáceres;

- Chefe de Divisão de Educação, Ação Social e Saúde – Robertina Maria Pereira Pinela.

Agrupamento de Escolas N.º 1 de Santiago do Cacém

- Vereadora da Câmara Municipal de Santiago do Cacém – Maria Margarida Santos;

- Presidente da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra – Vítor Paulo de Jesus Miguel Barata;

- Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde – Robertina Maria Calado Pereira Pinela.

Aprovação do desenho urbano do Loteamento Municipal n.º 5/2013 – Courela do Baleizão – Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar o desenho urbano do loteamento Municipal da Courela do Baleizão – Vila Nova de Santo André, processo n.º 5/2013, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os n.ºs 1500/19910415, 1501/19910415, 1504/19910520, 1520/19910806, 149/19860319, 1538/19910926 e 1537/19910926, da respetiva freguesia, para constituição de 56 lotes destinados a habitação unifamiliar, 5 destinados a habitação plurifamiliar e 4 destinados a habitação plurifamiliar, comércio, serviços e garagem, de acordo com a memória descritiva e planta síntese. O loteamento será constituído em 4 fases.

ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2012

ENQUADRAMENTO LEGAL

A Lei n.º 24/98 de 26 de maio aprovou o Estatuto do Direito de Oposição, assegurando às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática, no caso concreto das autarquias locais, aos respetivos órgãos executivos.

Entende-se por oposição, a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos executivos.

O direito de oposição integra os direitos, poderes e prerrogativas previstos na Constituição e na lei.

São titulares do Direito de Oposição os Partidos Políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo e ainda aqueles que, estando representados nas Câmaras Municipais, nenhum dos seus representantes

assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas.

O presente Estatuto confere aos titulares do Direito de Oposição nas autarquias locais:

O direito de serem informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade;

O direito de serem ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade;

O direito de se pronunciarem e intervirem, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o direito de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem;

O direito de deporem perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos sobre matérias de relevante interesse nacional, regional ou local.

Nos termos do artigo 10.º, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se referam, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da presente lei, os quais deverão ser enviados aos titulares do Direito de Oposição a fim de que sobre eles se pronunciem. Os referidos relatórios são publicados no Boletim Municipal.

ÂMBITO

Nos termos do artigo 3.º da Lei 24/98, de 26 de maio e tendo em conta que, no Município de Santiago do Cacém, a Coligação Democrática Unitária

(CDU) é o único partido político representado na Câmara Municipal com pelouros e poderes atribuídos, são titulares do Direito de Oposição:

O Partido Socialista (PS), representado com dois (2) Vereadores na Câmara Municipal – nenhum dos quais “com pelouros atribuídos, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas” e com sete (7) eleitos na Assembleia Municipal, um dos quais Presidente da Junta de Freguesia de Ermidas-Sado;

O Partido Social Democrata (PSD), representado com um (1) Vereador na Câmara Municipal – sem “pelouros atribuídos, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas” e com três (3) eleitos na Assembleia Municipal;

O Bloco de Esquerda (BE), representado na Assembleia Municipal com um (1) eleito e sem representação na Câmara Municipal.

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio e na alínea x), n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua redação atual, seguidamente se indica os atos praticados em observância dos direitos consagrados no referido Estatuto, durante o ano de 2012.

ATIVIDADE AUTÁRQUICA E CUMPRIMENTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

DIREITO À INFORMAÇÃO

Ao longo do ano de 2012, os eleitos municipais detentores do Estatuto de Oposição do Município de Santiago do Cacém foram sendo informados regularmente pelo Órgão Executivo e pelo Presidente da Câmara, das principais questões de interesse público relacionadas com a atividade do Município.

A par de outros assuntos devidamente esclarecidos, aos titulares do Direito de Oposição foram prestadas informações, no âmbito da alínea e) n.º 1 do artigo 53.º e alíneas s), u), v) x), bb) e cc) n.º 1 e n.º 4 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua redação atual, a saber:

Aquando da realização de cada Sessão da Assembleia Municipal, foi enviada, a todos os membros daquele Órgão e a todos os membros

do executivo municipal, informação escrita do Presidente, com elevado grau de detalhe acerca da atividade da Câmara Municipal;

Resposta aos pedidos de informação apresentados pelos Senhores Vereadores;

Resposta aos pedidos de informação veiculada pela mesa da Assembleia Municipal;

Publicação das deliberações dos órgãos autárquicos destinadas a ter eficácia externa, através de edital e divulgação na página da internet da autarquia;

Envio à Assembleia Municipal das atas das reuniões da Câmara Municipal, após a sua aprovação;

Resposta às questões colocadas formal ou informalmente sobre o andamento dos principais assuntos do Município.

A Câmara Municipal mantém atualizados os mecanismos de informação permanente sobre a gestão municipal, onde se inclui a página da internet, facilitando o acompanhamento, fiscalização e crítica da atividade dos órgãos municipais.

DIREITO À CONSULTA PRÉVIA

No ano de 2012 e à semelhança do que tem

acontecido anualmente, todos os Partidos Políticos com assento na Assembleia Municipal e detentores do Estatuto de Oposição foram convidados para uma reunião para serem ouvidos relativamente às propostas das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2013/2016, tendo as informações sido prestadas diretamente aos representantes dos respetivos Partidos, dando assim cumprimento ao estabelecido pela Lei do Estatuto de Oposição, nomeadamente no seu artigo 4.º, pontos 1 e 2 e ainda no seu artigo 5.º, pontos 3 e 4.

DIREITO À PARTICIPAÇÃO

Ao longo do ano de 2012, os eleitos da Câmara e Assembleia Municipal foram convidados a participar nos atos e atividades oficiais mais relevantes realizadas pelo Município.

Foi ainda assegurado à Oposição o direito de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo apresentar propostas de deliberação, moções, requerimentos, declarações políticas e efetuar pedidos de informação, esclarecimentos e protestos.

DIREITO DE DEPOR

Uma vez que durante o ano de 2012 não foram constituídas "Comissões para a reali-

zação de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos sobre matérias de relevante interesse local", os membros da Oposição não tiveram necessidade de exercer este direito nem o Município de assegurar o seu exercício.

CONCLUSÃO

Como atrás ficou expresso, considera-se que foi cumprido o Estatuto do Direito de Oposição no Município de Santiago do Cacém no ano de 2012.

Nestes termos, em cumprimento do n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto do Direito da Oposição, determino que o presente relatório seja enviado aos titulares do Direito de Oposição atrás mencionados (ponto II).

Mais determino que o relatório em apreço seja publicado no Boletim Municipal e no sítio da Câmara Municipal na internet.

Santiago do Cacém, 05 de março de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

Vitor Prouença

RESUMO DAS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES DAS REUNIÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (22 de fevereiro a 31 de outubro)

Ordem do Dia

22 de fevereiro

Designação de uma cidadã para integrar a CPCJ de Santiago do Cacém

Pelo Senhor Vitor Paulo Barata, eleito da CDU, foi proposta, para integrar aquela Comissão, a cidadã Mónica Fialho Pires de Aguiar, natural de Santiago do Cacém, de trinta e seis anos, Jurista, e residente em Alvalade. A proposta foi aprovada por maioria.

Propostas da Câmara Municipal

a) Alteração dos estatutos da Associação de Municípios da Região de Setúbal – AMRS.

Deliberou aprovar, por maioria, a alteração aos Estatutos da AMRS – Associação de Municípios da Região de Setúbal, conforme documento.

Atividade Autárquica

Tomou conhecimento da Informação das Atividades da Câmara Municipal nos meses de novembro e dezembro de 2012 e no mês de janeiro de 2013.

19 de abril

Propostas da Câmara Municipal

a) Prestação de contas de 2012

Deliberou aprovar, por maioria, os Documentos de Prestação de Contas (Balanço, Demonstração de Resultados, Mapas de Execução Orçamental, Anexos às Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão relativos a 2012, elaborados nos termos previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

Excluem-se do referido no ponto 1 os seguintes documentos:

a) Mapas de subsídios obtidos por não ter havido nenhum recebimento classificado como subsídio.

b) Mapas de ativo de rendimento fixo e variável por não ter havido nenhum destes tipos de rendimentos no exercício.

c) Norma de controlo interno. Contudo, embora de forma não sistemática, existem um conjunto de regras de funcionamento, designadamente da Tesouraria, do Fundo de Maneio (existe regulamento aprovado), das compras, do armazém, do controlo do imobilizado, que têm permitido a implementação do novo sistema contabilístico.

b) 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos 2013/2016

Deliberou aprovar, por maioria, a Primeira Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos Dois Mil e Treze Dois Mil e Dezasseis.

c) 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa / Receita 2013

Deliberou aprovar, por maioria, a Primeira Revisão ao Orçamento da Despesa / Receita de Dois Mil e Treze.

d) Alteração ao Regulamento Municipal de Abastecimento de Água de Santiago do Cacém

Deliberou aprovar, por maioria, a Alteração ao Regulamento Municipal de Abastecimento de Água de Santiago do Cacém.

e) Alteração ao Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém

Deliberou aprovar, por maioria, a Alteração ao Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém.

f) Alteração ao Regulamento Municipal

de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém

Deliberou aprovar, por maioria, a Alteração ao Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém.

g) Imputação ao Município das despesas com pessoal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL)

Deliberou aprovar, por maioria, a imputação, da parte correspondente ao Município de Santiago do Cacém, das despesas com pessoal da CIMAL para o ano 2013, no montante de 65.682,80€, equivalente a um quinto do total, de acordo com as deliberações dos órgãos da CIMAL.

h) Imputação ao Município das despesas com pessoal da Associação dos Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente (AMAGRA)

Deliberou aprovar, por unanimidade, a imputação, da parte correspondente ao Município de Santiago do Cacém, das despesas com pessoal da AMAGRA para o ano 2013, no montante de 5.665,46€, equivalente a um sétimo do total, de acordo com as deliberações dos órgãos da AMAGRA.

i) Imputação ao Município das despesas com pessoal da Associação dos Municípios da Região de Setúbal (AMRS)

Deliberou aprovar, por unanimidade, a imputação, da parte correspondente ao Município de Santiago do Cacém, das despesas com pessoal da AMRS para o ano 2013, no montante de 840,34€ (0,28%), de acordo com as deliberações dos órgãos da AMRS.

Atividade Autárquica

Tomou conhecimento da informação sobre a

atividade da Câmara Municipal nos meses de fevereiro e março de 2013.

28 de junho

Declaração de interesse para a população da Freguesia de Abela e do Município de Santiago do Cacém do Projeto Terra +, para efeitos de candidatura ao PRODER

Deliberou aprovar, por maioria, a proposta de declaração de interesse para a população da Freguesia de Abela e do Município de Santiago do Cacém, do Projeto Terra +, promovido pela Associação Centro da Terra, conforme Memória Descritiva.

Propostas da Câmara Municipal

a) Atribuição de Medalhas de Honra e de Mérito Municipal

Deliberou aprovar, por maioria, a condecoração das entidades e indivíduos seguintes, por ocasião do Dia do Município.

1. Com a Medalha de Honra Municipal

ADL – Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano; Áurea Isabel Ramos de Sousa; Sérgio Batista Pereira Bento

2. Com a Medalha de Mérito Municipal

Acácio Cortes Cabrita; Ana Filipa Alves Rodrigues dos Santos; António Pereira da Silva; Armando Victor Rodrigues Climas; Armando Francisco Monteiro Pereira; Arménio Lança (a título póstumo); Associação de Regantes e Beneficiários de Campilhas e Alto Sado; Bruno José Peixoto Gonçalves Pereira; Carlos Alberto Chaves Simões; Carlos Alberto Ferreira de Sousa; Coral do Clube Galp Energia; David Oliveira Gorgulho; Fernando Manuel Rebelo Malão; Ferrer Olímpio Candeias de Carvalho; Henrique Mateus Vilhena; Hotel Dom Nuno; João Carlos Meneses da Silva; Joaquim António Gonçalves;

Joaquim José Susano Rosa Pereira; José António Lourenço Fernandes; José António Mourão de Oliveira Malho; José Luís Assunção; José Manuel Guerreiro Neves; José Raposo Nobre; Luís Martins da Silva; Manuel Ramos Penedo; Paula Alexandra Pereira da Costa Simões; Pedro Miguel Ramos; Restaurante Chez Daniel; Restaurante Covas; Restaurante O Solar do Canudo / Quinta da Cilha; Ruben Gamito; Samuel Julião; Vanessa Oliveira.

b) Projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior

Deliberou aprovar, por unanimidade, o Projeto de Regulamento Municipal para atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior.

c) Projeto de Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU)

Deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização.

d) Desafetação de uma parcela de terreno do domínio público no Bairro da Várzea, em Vila Nova de Santo André

Deliberou aprovar, por unanimidade, a desafetação do domínio público de uma parcela de terreno, com a área de 60,20 m², destinada a ser anexada ao prédio urbano sito no Bairro da Várzea, n.º 1 em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 2 579.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 363/19880311, da freguesia de Santo André. A referida parcela confronta a norte com Terrenos do Município, a sul com Lote n.º 1 e Via Pública, a nascente com via pública e a poente com Lote n.º 1.

e) Extinção da Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral (AMBAAL)

Deliberou aprovar, por unanimidade, a extinção da AMBAAL – Associação de Municípios Associação de Municípios de Beja e do Alentejo Litoral.

f) Revisão do Estudo de Viabilidade Económica Financeira no âmbito do Contrato de Parceria e Contrato de Gestão entre o Estado Português, os Municípios associados da AMGAP e a AGDA

Deliberou aprovar, por unanimidade, a aplicação do EVEF, tendo em conta os novos pressupostos de tarifa fixa – 50% habitação e 50% população, a aplicar à faturação do consumo de água de abastecimento em 2014.

g) Aumento do capital social da Agda – Águas Públicas do Alentejo, S. A.

Deliberou aprovar, por unanimidade, a transferência para a AMGAP do valor de 109.189,31€, para aumento do capital social da Agda.

Atividade Autárquica

Tomou conhecimento da informação sobre a Atividade da Câmara Municipal nos meses de abril e maio de 2013.

13 de setembro

Propostas da Câmara Municipal

a) Derrama 2014

Deliberou aprovar, por maioria, que seja lançada a derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar no ano de 2014, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município, com vista ao reforço da capacidade financeira.

b) Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para 2014

Deliberou aprovar, por maioria, as seguintes taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) a incidir sobre o valor patrimonial tributário, a vigorar em 2014: – Para prédios urbanos – 0,7%.

– Para prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,4%.

c) Participação Variável no IRS – Fixação da Percentagem

Deliberou aprovar, por maioria, para o ano de 2014, a taxa de 5% para a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município.

d) 2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa de 2013

Deliberou aprovar, por maioria, a Segunda Revisão ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Treze.

Atividade Autárquica

Tomou conhecimento da Informação sobre a Atividade da Câmara Municipal nos meses de junho, julho e agosto de 2013.

31 de outubro

Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para a Assembleia Distrital

Deliberou aprovar, por maioria, o Presidente da Junta de Freguesia de Abela, Rui Estevam de Matos, para integrar aquela Assembleia.

Eleição de quatro membros efetivos e um suplente da Assembleia Municipal para a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Alentejo Litoral – CIMAL

Foram atribuídos dois mandatos à lista A, apresentada pelos eleitos do PS, ao Senhor João Filipe Rodrigues da Silva Pereira e Senhor Ricardo Campos da Silva Rico, e atribuídos dois mandatos à lista B, apresentada pelos eleitos da CDU, à Senhora Paula Maria Daniel de Melo Lopes e ao Senhor José Manuel Guerreiro Neves.

Eleição de dois presidentes de Juntas de Freguesia, um efetivo e um substituto, para o Conselho Municipal de Educação

Deliberou aprovar, por maioria, a seguinte proposta:

- Presidente da Junta de Freguesia de S. Francisco, Pedro Miguel C. Pereira Gamito, efetivo.
- Presidente da Junta de Freguesia de Santo André, Jaime António Pires de Cáceres, substituto.

Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal

Deliberou aprovar, por maioria, a seguinte proposta:

- Presidente da Junta de Freguesia do Cercal do Alentejo, António Albino.

Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

Deliberou aprovar, por maioria, seguinte proposta:

- Presidente da Junta de Freguesia de Ermidas-Sado, Carlos Jorge Canário Parreira.

Designação de quatro cidadãos para integrarem a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santiago do Cacém – CPCJ

Deliberou aprovar, por maioria, a seguinte proposta da Mesa:

- a) Recondução dos seguintes cidadãos: VICTOR LUIS NUNES, Reformado, residente na Rua de Timor, n.º 6, na Cidade de Santiago do Cacém.
- MARIA PEREIRA DELGADO, Licenciada em

Serviço Social, residente na Rua Manuel da Fonseca, N.º 12, S. Domingos.

MARIA HELENA VARELA PEREIRA HILÁRIO, Secretária de Administração, residente na Rua Dr. António José de Almeida, N.º 28, na Cidade de Santiago do Cacém.

MÓNICA FIALHO PIRES DE AGUIAR, Jurista, residente na Rua 31 de Maio de 1834, n.º 11, Alvalade.

Designação de seis cidadãos para integrarem o Conselho Municipal de Segurança

Deliberou aprovar, por maioria, a seguinte proposta da Mesa:

a) Recondução dos seguintes cidadãos:

ÉLIO DOS ANJOS ROSA, 33 anos, natural de Santiago do Cacém, casado, Pintor Industrial, residente na Av. Manuel da Fonseca, n.º 9 – 3.º dto. na Cidade de Santiago do Cacém.

LUIS MANUEL DE SOUSA, 61 anos, natural de Sines, casado, Operador de Consola, residente no Bairro das Flores, N.º 3 na Cidade de Vila Nova de Santo André.

MARIA DE FÁTIMA LAMAS JOSÉ AFONSO BOAVIDA, 49 anos, natural de Moçambique, casada, Distribuidora Postal, residente no Bairro do Porto Velho, N.º 42 – R/C esq. na Cidade de Vila Nova de Santo André.

SÓNIA REGINA SOBRAL GONÇALVES, 27 anos, natural de S. Domingos, solteira, Professora, residente em Vale de Água.

JORGE MANUEL MATA MAGRINHO, 43 anos, natural de Ferreira do Alentejo, casado, Operador Químico, residente em Relvas Verdes, Santiago do Cacém.

Indicados por Assembleias de Freguesia do Município a solicitação da Assembleia Municipal.

b) JOSÉ MANUEL GUERREIRO NEVES, 66 anos, natural de Amareleja, casado, Reformado, residente na Av. Manuel da Fonseca, N.º 24 – 1.º esq. na Cidade de Santiago do Cacém.

Eleição de dois presidentes de Juntas de Freguesia, um efetivo e um suplente, para o XXI Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses

Deliberou aprovar, por maioria, a seguinte proposta:

- Presidente da Junta de Freguesia do Cercal do Alentejo – António Albino, efetivo.
- Presidente da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu da Serra – Vitor Paulo Barata, suplente.

Propostas da Câmara Municipal

a) Eleição de dois membros da Assembleia Municipal para integrarem a Comissão de Seleção e Acompanhamento para a Atribuição de Bolsas de Estudo

Deliberou aprovar, por unanimidade, a designação de dois membros para integrarem a Comissão de Seleção e Acompanhamento para a atribuição de Bolsas de Estudo: Ana Raquel Varela Hilário da Cunha Nunes, eleita do PSD, e Isabel Maria Borges Gonçalves Contento, eleita da CDU.

b) Medidas Preventivas e Suspensão Parcial do PDM de Santiago do Cacém na área correspondente ao Centro de Gestão de Resíduos (CGR) da AMBILITAL – EIM

Deliberou aprovar, por unanimidade, após a receção do parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), as novas medidas preventivas com carácter excecional e urgente, e a suspensão parcial do PDM de Santiago do Cacém, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um), caso se mostre necessário, em conformidade com o previsto no artigo 112.º n.º 5 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), e de acordo com a proposta final de Regulamento que se anexa, para posterior publicação em *Diário da República*, nos termos do artigo 148.º do RJGT.

DESPACHO N.º 006/GAP/2013

Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, considerando:

a. As imposições legais decorrentes da entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que veio proceder à adaptação à Administração Local da Lei que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

b. Que, em cumprimento dessas imposições, o Município de Santiago do Cacém aprovou uma nova estrutura orgânica dos serviços municipais conforme Despacho n.º 1657/2013, publicado em *Diário da República* n.º 19, 2.ª Série, de 28 de janeiro de 2013;

c. Que foi decidida a suspensão da implementação imediata dessa nova estrutura orgânica, procedendo-se à sua adaptação gradual, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.ºs 3, 4 e 7 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, em função das normas aplicáveis, dos impactos previstos e da realidade dos serviços municipais;

d. Que se encontra prevista na nova estrutura dos serviços municipais a unidade orgânica – Divisão Municipal – designada Divisão de Comunicações e Qualidade à qual respeitam as áreas de Informática, de Qualidade, Atendimento, Planeamento, Estudos e Comunicação;

e. Que a anterior Divisão de Informática é, assim, absorvida pela nova – Divisão de Comunicações e Qualidade –, mantendo o núcleo central das competências da Divisão de Informática, sendo que as áreas de trabalho acrescidas representam, substancialmente, um reforço de competências que se encontram ligados à atividade de administração de meios/equipamentos informáticos, de gestão, planeamento e qualidade dos serviços no sentido de uma maior otimização do planeamento e gestão de recursos, em especial dos relacionados com a implementação de medidas de modernização;

f. Que o atual Chefe da Divisão de Informática apresenta o perfil mais indicado para assumir e desempenhar as funções atinentes ao desenvolvimento das competências da unidade orgânica – Divisão de Comunicações e Qualidade – pelo currículo que detém, bem como pelas capacidades técnicas de liderança e de gestão demonstradas no exercício da sua comissão de serviço vigente;

g. Que o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, no seu artigo 25.º, n.º 1, alínea c), prevê expressamente a possibilidade de, na sequência de reorganização da unidade orgânica, a manutenção da comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda;

Determino que, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea c), do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, o Especialista de Informática Luís Miguel Gorgulho Guerreiro, atual chefe da unidade orgânica flexível – Divisão de Informática – designado em comissão de serviço por despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 013/GAP/2010, de 27 de maio, se mantenha como Chefe da Divisão de Comunicações e Qualidade.

Santiago do Cacém, 18 de fevereiro de 2013

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Margarida Santos

DESPACHO N.º 007/GAP/2013

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES E QUALIDADE

Através do Despacho n.º 1657/2013, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, em 28 de janeiro de 2013, procedeu-se à reorganização dos serviços municipais, por forma a dar-se cumprimento à Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Nesta nova estrutura, é prevista a criação da Divisão de Comunicações e Qualidade (DCQ).

A Divisão de Comunicações e Qualidade integrará as áreas de Informática, as áreas da Qualidade, Atendimento e Planeamento e a área da Informação e Audiovisuais.

Por despacho n.º 006/GAP/2013, de 18 de fevereiro, e com os fundamentos aí enunciados, em especial o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea c) do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, foi mantida a comissão de serviço do Especialista de Informática Luís Miguel Gorgulho Guerreiro, ora como chefe de Divisão de Comunicações e Qualidade.

De acordo com o já citado Despacho n.º 1657/2013, e usando a faculdade prevista no n.º 7 da Lei 49/2012, de 29 de agosto, foram mantidas todas as comissões de serviço em vigor à data da entrada em vigor dessa lei;

Dispõe, ainda, a mesma lei, nos termos do artigo 25.º n.º 3 e 4 que, quando da aprovação da adequação das estruturas orgânicas resultem uma redução do número de dirigentes, cujo provimento é legalmente permitido, superior a 30 % do número de dirigentes atualmente providos, e o Município não se encontrar em situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de rutura financeira, nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, bem como não possua um montante de endividamento líquido superior ao limite legalmente permitido, como sucede com o Município de Santiago do Cacém, esta adequação pode ocorrer de forma gradual, permitindo-se a renovação das comissões de serviço em vigor, até ao limite de seis, nos termos e limites previstos legalmente.

Tal opção representa que a transição da anterior para a nova estrutura orgânica se efetive, progressivamente, à medida que cessem as comissões vigentes ou respetivas renovações;

Assim, no que tange em especial à DCQ, à mesma competirá, apenas, inicialmente, as matérias relacionadas com a área de informática e gradualmente, irá absorvendo as restantes áreas previstas como da sua competência à luz da nova estrutura mediante os *terminus* das comissões de serviço e/ou eventuais renovações;

Desta forma, a presente delegação de competências, nesta fase inicial, aplicar-se-á somente às questões relacionadas com a área de informática integradas na DCQ, mantendo-se as delegações de competências referentes aos dirigentes das restantes áreas a integrar nessa divisão até aos *terminus* da sua comissão e/ou renovação.

Perante o exposto, nos termos e ao abrigo do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, delego

no Chefe da Divisão de Comunicações e Qualidade, Eng. Luís Miguel Gorgulho Guerreiro:

1. No âmbito da *gestão e direção dos recursos humanos* da respetiva Divisão, as seguintes competências:

- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse pelo serviço;
- Justificar ou injustificar faltas;
- Decidir, nos termos da lei, em matéria de duração e horário de trabalho, no âmbito da modalidade deste último superiormente fixado;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
- Ainda no âmbito da *gestão e direção dos recursos humanos* da Divisão de Comunicação e Qualidade, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.

2. Nos mesmos termos e ainda nos termos do artigo 35.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, delegada, no Chefe de Divisão de Comunicações e Qualidade, a *prática de atos de administração ordinária* da Divisão, nomeadamente:

- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos;
- Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

3. No exercício das competências delegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.

4. O delegado deve informar o delegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da delegação.

5. O presente despacho produz efeitos desde 18 de fevereiro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo delegado, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

6. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código de Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 05 de março de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

Vitor Proença

Gabinete de Apoio ao Presidente

DESPACHO N.º 042/GAP/2012

Integração do Gabinete Técnico Florestal na Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais e respetivas competências

Nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, em especial o disposto no seu artigo 25.º n.º 1 e na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal deliberou a criação das unidades orgânicas flexíveis e respetivas atribuições e competências, em respeito pelos limites fixados pela Assembleia Municipal.

Na proposta apresentada à Câmara Municipal e que foi aprovada, constata-se a omissão da integração das matérias relativas à área de Gestão Florestal na estrutura orgânica e definição das respetivas competências.

Atendendo à verificação dessa omissão e à necessidade urgente da sua retificação, não sendo possível que a Câmara Municipal reúna extraordinariamente para que delibere, em tempo, sobre a presente matéria, aprovo a integração das matérias relativas à área de Gestão Florestal na unidade orgânica flexível designada como Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território, competindo-lhe assegurar o planeamento e controlo de execução ao nível florestal nas áreas de intervenção em articulação com as restantes divisões.

Assim, o anexo I da proposta da deliberação de 06.12.2012, que aprova as atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis, no seu ponto 5 - Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território é feito o seguinte aditamento:

5.3. Na área de Gestão Florestal

Assegurar o planeamento e controlo florestal nas suas diversas áreas de intervenção em articulação com as restantes divisões

Pelo facto de, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, competir à Câmara Municipal a criação das unidades orgânicas flexíveis e a definição das suas respetivas atribuições e competências, o presente ato é sujeito a ratificação, na primeira reunião que ocorra após a data do presente despacho, nos termos do disposto no artigo 68.º n.º 3 da Lei 169/99 de 11 de janeiro, na sua redação vigente e o seu conteúdo objeto da publicação prevista no artigo 10.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

Santiago do Cacém, 28 de dezembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal

Vitor Proença

DESPACHO N.º 043/GAP/2012

Criação e definição de Competências das Subunidades Orgânicas, Gabinete de Apoio ao Presidente, Serviço Municipal de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal

Considerando que:

- A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, veio impor critérios e limites às estruturas orgânicas municipais visando a redução do número de cargos dirigentes.
- Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com o n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e da alínea n) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, a Assembleia Municipal, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, a rees-

truturação dos serviços municipais com as seguintes especificações:

- a) a adoção de um modelo de estrutura orgânica hierarquizada;
 - b) o modelo de estrutura orgânica flexível composta por sete unidades orgânicas flexíveis.
- Nos termos da alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal deliberou a criação das unidades orgânicas flexíveis e respetivas atribuições e competências, em respeito pelos limites fixados pela Assembleia Municipal;
 - Nos termos do artigo 8.º e n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete ao Presidente da Câmara Municipal a criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas;

Determino:

1 — A criação de quatro subunidades orgânicas, integradas nas unidades orgânicas flexíveis:

Divisão de Administração e Finanças

- Secção de Administração Geral;
- Secção de Aprovisionamento e Património;
- Secção de Recursos Humanos.

Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território

- Secção de Administração Urbanística.

2 — Que sejam atribuídas a essas subunidades orgânicas as seguintes competências:

- À Secção de Administração Geral compete:
 - Coordenar o sistema de registo e controlo de expediente;
 - Executar as tarefas inerentes à receção, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos;
 - Manter atualizados os ficheiros de suporte e controlo da correspondência recebida e enviada;
 - Assegurar a afixação de editais;
 - Superintender o expediente geral do Município em articulação com os planos de classificação de arquivo;
 - Colaborar na atualização sistemática do plano de classificação;
 - Efetuar a cobrança coerciva das dívidas ao Município que a lei determine, instaurando, organizando e promovendo a execução dos respetivos processos, com base nas certidões de dívida emitidas pelos serviços competentes e seguindo, com as necessárias adaptações, os termos estabelecidos no Código do Procedimento e Processo Tributário;
 - Realizar penhoras e lavrar os autos correspondentes;
 - Elaborar certidões de dívida para apresentação nos tribunais judiciais e reclamações de créditos;
 - Cumprir diligências solicitadas por outras câmaras municipais (cartas precatórias, ofícios precatórios, etc.), relacionadas com esta atividade;
 - Promover a declaração em falhas das dívidas incobráveis;
 - Promover a extinção e arquivamento de processos executivos relativamente aos quais hajam sido emitidos, oficiosamente ou a requerimento do interessado, títulos de anulação das dívidas exequendas por erros imputáveis aos serviços emissores.
 - Proceder à organização dos processos

ligados à emissão de licenças e taxas municipais que pela sua natureza não respeitem as funções definidas para outros serviços;

- 1.14 Assegurar o apoio reprográfico aos serviços;
- 1.15 Zelar pela manutenção e funcionamento do equipamento da reprografia;
- 1.16 Controlar os custos com o serviço reprográfico;
- 1.17 Assegurar as tarefas inerentes aos recenseamentos e processos eleitorais, ao serviço militar e inquéritos administrativos;
- 1.18 Coordenar a elaboração de projetos de regulamentação sobre liquidação e cobrança de taxas;
- 1.19 Fazer o registo centralizado de posturas, regulamentos e normas internas de serviço, organizando o respetivo arquivo;

1. À Secção de Aprovisionamento e Património compete:

- 1.1 Organizar, acompanhar e controlar os processos de compras, coordenando a preparação, quando se torne necessário, de programas de concurso e cadernos de encargos para concursos de aquisição de bens e serviços;
- 1.2 Manter atualizados os registos dos ficheiros de fornecedores e de materiais do armazém;
- 1.3 Rececionar as faturas e providenciar a sua conferência;
- 1.4 Estudar medidas e técnicas de gestão de *stocks*, assegurando a sua eficiência e eficácia;
- 1.5 Satisfazer as requisições internas através do material existente em armazém;
- 1.6 Rececionar, conferir, arrumar e manter em bom estado de conservação os materiais fornecidos;
- 1.7 Elaborar o inventário anual de existências;
- 1.8 Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis do Município;
- 1.9 Providenciar a inscrição na Repartição de Finanças e registo na Conservatória do Registo Predial dos bens imóveis do Município;
- 1.10 Prestar informações aos diversos serviços com vista à elaboração de estudos de rentabilização do património municipal;
- 1.11 Preparar a outorga de contratos, protocolos ou escrituras em que o Município seja interveniente, relativamente a empreitadas, fornecimentos de bens e serviços, aquisição e alienação de bens imóveis, arrendamentos, seguros (exceto os de pessoal), e locação financeira, excluindo-se os contratos de pessoal, energia elétrica, água e telefones;
- 1.12 Instruir os correspondentes processos e submetê-los a visto do Tribunal de Contas;
- 1.13 Efetuar a liquidação e controlo da cobrança das receitas provenientes de arrendamentos e alienação de bens imóveis;
- 1.14 Assegurar a gestão, utilização e atribuição de lotes municipais para habitação;
- 1.15 Preparar o processo administrativo de hastas públicas para alienação de bens patrimoniais do Município.

1. À Secção de Recursos Humanos compete:

- 1.1 Colaborar na elaboração de normas de gestão de recursos humanos;
- 1.2 Coordenar o tratamento dos dados estatísticos necessários para a gestão dos recursos humanos;

- 1.3 Tratar a legislação sobre recursos humanos e assegurar a elaboração e difusão de informação ao pessoal;
- 1.4 Colaborar na elaboração e alteração do Mapa de Pessoal do Município;
- 1.5 Colaborar, nos termos da lei, nos processos de inquérito e disciplinares;
- 1.6 Na área da Gestão de Carreiras e de Recrutamento:
 - 1.6.1 Organizar e atualizar os processos individuais dos trabalhadores;
 - 1.6.2 Instruir os processos de aposentação;
 - 1.6.3 Promover o expediente relativo à avaliação de desempenho;
 - 1.6.4 Promover a abertura dos procedimentos concursais de recrutamento e seleção de pessoal;
 - 1.6.5 Prestar apoio aos júris dos procedimentos concursais;
 - 1.6.6 Assegurar o expediente relativo à contratação de pessoal;
 - 1.6.7 Promover os processos de contratação de pessoal em regime de prestação de serviços.
- 1.7 Na área do Processamento:
 - 1.7.1 Promover o processamento de remunerações e outros abonos;
 - 1.7.2 Efetuar o controlo da assiduidade e assegurar a gestão dos elementos relativos a férias, faltas e licenças dos trabalhadores;
 - 1.7.3 Proceder à estimativa anual das verbas a orçamentar em despesas de pessoal e à sua revisão;
 - 1.7.4 Instruir todos os processos referentes a prestações sociais dos trabalhadores;
 - 1.7.5 Assegurar os pedidos de juntas médicas e verificação domiciliar da doença;
 - 1.7.6 Elaborar as declarações solicitadas pelos trabalhadores no âmbito da sua competência.

1. À Secção de Administração Urbanística compete:

- 1.1 Garantir o atendimento e apoio aos municípios no âmbito da atividade da Divisão e prestar os esclarecimentos necessários sobre o andamento e despachos emitidos nos procedimentos;
- 1.2 Receber os requerimentos, instruir os respetivos processos e encaminha-los para análise e decisão, com recolha de pareceres e informações técnicas necessárias ao andamento dos processos cuja gestão é da sua competência;
- 1.3 Fornecer plantas de localização relacionadas com os planos municipais de ordenamento do território e com alvarás de loteamentos;
- 1.4 Gerir os processos de licenciamento, comunicação prévia ou autorização relativos a obras, operações de loteamento com ou sem obras de urbanização, destaques, ocupação de via pública por motivos de obras e outros da competência da Divisão;
- 1.5 Emitir pareceres e informações de caráter administrativo em atos específicos das atribuições da Secção;
- 1.6 Proceder à emissão de certidões, notificações, alvarás, registos e cálculo de taxas no âmbito das competências da Divisão;
 - 1.7 Organizar e gerir o arquivo dos processos na Secção, segundo as regras gerais estabelecidas;
 - 1.8 Efetuar os procedimentos relativos à divulgação de processos sujeitos a discussão pública;

- 1.9 Receber, organizar e encaminhar as reclamações relativas a obras particulares, solicitando os pareceres e vistorias necessárias para resposta.

3 — Sejam criados, também:

- a. O Gabinete de Apoio ao Presidente (GAP), ao qual compete prestar assessoria técnica e administrativa, nomeadamente nos domínios do secretariado, da ligação com os órgãos do Municípios e das Freguesias e das relações institucionais.
- b. O Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), integrado funcionalmente na Divisão de Projeto e Obras e dirigido, nos termos da legislação em vigor, pelo Presidente da Câmara Municipal, ao qual compete assegurar o funcionamento dos organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal, caberá, no âmbito do planeamento e operações:
 - a. Acompanhar a elaboração e atualizar o plano municipal de emergência o plano especial, quando estes existam;
 - b. Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;
 - c. Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC;
 - d. Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o Município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
 - e. Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no Município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso;
 - f. Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;
 - g. Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em situação de emergência;
 - h. Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;
 - i. Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas.

2 Nos domínios da prevenção e segurança:

- a. Propor medidas de segurança perante os riscos inventariados;
- b. Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros;
- c. Elaborar projetos de regulamentação de prevenção e segurança;
- d. Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações perante os riscos e cenários previsíveis;
- e. Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população-alvo, ou sobre riscos específicos em

- cenários prováveis previamente definidos;
- f. Fomentar o voluntariado em proteção civil;
 - g. Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que entenda mais adequadas.

3. No referente à informação pública:

- a- Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil;
 - b. Divulgar a missão e estrutura do SMPC;
 - c. Recolher a informação pública emanada das comissões e gabinetes que integram o SMPC destinada à divulgação pública relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe proteção civil junto dos municípios com vista à adoção de medidas de autoproteção;
 - d. Indicar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação;
 - e. Dar seguimento a outros procedimentos, por determinação do Presidente da Câmara Municipal ou vereador com competências delegadas.
- c. Gabinete Técnico Florestal (GTF), integrado funcionalmente na Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território ao qual compete assegurar o planeamento e controlo de execução ao nível florestal nas áreas de intervenção em articulação com as restantes divisões, caberá:
 1. No âmbito do Planeamento:
 - a. Elaborar e atualizar o Plano Municipal/Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI/PIDFCI) e o Plano Operacional Municipal (POM);
 - b. Elaborar projetos e coordenar o desenvolvimento de ações de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI);
 - c. Participar nas tarefas de planeamento de proteção civil, bem como de ordenamento/planeamento do território do Município, com especial incidência nos espaços rurais;
 2. No âmbito Operacional:
 - a. Acompanhar os Programas de Ação previstos no PMDFCI/PIDFCI e no POM;
 - b. Promover o cumprimento das competências atribuídas ao Município no Sistema Nacional de DFCI;
 - c. Coadjuvar o Presidente da Câmara Municipal na Comissão Municipal de DFCI e na Comissão Municipal de Proteção Civil, em reuniões e situações de emergência, nomeadamente quando relacionadas com incêndios florestais;
 - d. Centralizar a informação relativa aos Incêndios Florestais e acompanhar a divulgação diária do Índice de Risco de Incêndio.
 3. No âmbito Administrativo, de Gestão e Controlo:
 - a. Emitir propostas, pareceres e informações relativas à área florestal e de DFCI;
 - b. Gerir o Sistema de Informação Geográfica e as bases de dados de DFCI.

O presente despacho é, nos termos do disposto no n.º 6 artigo 10.º do D.L. 305/2009, de 23 outubro, publicado em *Diário da República*, em conjunto com a deliberação da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal atinentes à presente reestruturação de serviços, bem como o respetivo organograma.

Em Anexo: **Organograma dos serviços municipais: unidades flexíveis e subunidades.**

Santiago do Cacém, 28 de dezembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal,

Vitor Proença

DESPACHO N.º 044/GAP/2012

Manutenção de Comissões de Serviço

Em 2009, através da Lei 305/2009, de 23 de outubro, foi imposto aos Municípios que, até 31 de dezembro de 2010, promovessem à revisão dos seus serviços.

O Município avaliou a estrutura então existente, aprovou e implementou uma nova estrutura de organização dos serviços com vista a melhorar a qualidade, eficácia e eficiência do funcionamento da autarquia e visando a melhor prossecução do interesse público e uma melhor prestação de serviços aos munícipes, de acordo com o Despacho n.º 860/2011, Publicado em *Diário da República* n.º 7, 2.ª série, de 11 de janeiro de 2011;

Esta nova estrutura encontra-se em funcionamento há menos de 2 anos;

Os resultados positivos são evidentes nas diversas áreas de trabalho;

Vem ora impor-se, através da Lei 49/2012, de 29 de agosto, uma adaptação da estrutura orgânica vigente, que limita o número de dirigentes em função de critérios relacionados com a população (total de população residente e da população em movimento pendular) e as dormidas turísticas e, no caso dos diretores muni-

cipais, também o critério da participação dos municípios nos impostos do Estado, critérios que se afiguram meramente economicistas com vista a alegadas reduções de despesa, desprezando critérios determinantes tais como a área de território em causa e as suas características específicas;

No caso do Município de Santiago do Cacém, em resultado dos critérios estabelecidos na Lei e dos números disponíveis através dos últimos censos e estudos anteriores, o Município pode, apenas, possuir uma estrutura orgânica com 7 dirigentes;

Trata-se de um número de dirigentes manifestamente insuficiente atenta a realidade do Município de Santiago do Cacém;

Não obstante se considerar que as imposições preconizadas pela Lei constituem um manifesto atentado à autonomia do Poder Local constitucionalmente consagrada, à autonomia de gestão das autarquias pelos seus executivos, democraticamente eleitos, em estrito cumprimento da Lei através da Deliberação da Câmara Municipal de 06.12.2012, e da Deliberação da Assembleia Municipal de 21.12.2012, foi aprovada a adequação da estrutura orgânica às novas imposições legais.

No entanto, dispõe, o artigo 25.º, n.º 7 da Lei 49/2012, de 29 de agosto, que é admitida a faculdade de manutenção até ao final do respetivo período das comissões de serviço dos dirigentes em funções à data da entrada em vigor desse diploma, a saber, 30 de agosto de 2012.

Fazendo uso dessa faculdade legal, determino a manutenção das comissões de serviço de:

José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves	Diretor do Departamento de Administração e Finanças
Ana Luísa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro	Diretora do Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço	Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira
Anabela da Conceição Candeias Duarte Cardoso	Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos
Luís Miguel Gorgulho Guerreiro	Chefe da Divisão de Informática
Pedro António da Silva Mendes Tojinha	Chefe da Divisão de Planeamento e Qualidade
	Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo
Ana Filipa Dias Zorrinho	Chefe da Divisão Jurídica
António José Bento Ferreira	Chefe da Divisão de Projetos Municipais
José Carlos Nabais Correia	Chefe da Divisão de Obras Municipais e Equipamentos
Cláudia Rita da Silva Jorge	Chefe da Divisão de Serviços Urbanos
Silvia Catarina da Silva Figueiredo Barros	Dirigente Intermédio 3.º Grau – Serviço de Salubridade Urbana e Espaços Verdes
Susana Isabel Pereira Espada	Chefe da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico
Susana Maria Simões Vasco de Resende	Chefe da Divisão de Comunicação
Robertina Maria Calado Pereira Pinela	Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde
Célia Maria Gonçalves Soares	Chefe da Divisão de Cultura e Desporto
Pedro Miguel Varela Pereira Vilhena	Dirigente Intermédio 3.º Grau – Serviço Municipal de Desporto
Maria Luísa Ferreira Gomes	Dirigente Intermédio 3.º Grau – Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo
Elsa Paula de Sousa Figueiredo Grade	Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

Com a consequência prevista na lei de suspensão dos efeitos das correspondentes alterações decorrentes da adequação orgânica.

Ao presente despacho deve ser dada a publicidade prevista para as deliberações relativas à reestruturação de serviços, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei 305/2009, de 23 de outubro.

Santiago do Cacém, 28 de dezembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal

Vitor Proença

DESPACHO N.º 045/GAP/2012

Assunto: Alteração da Composição do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara

No exercício da competência que me é conferida pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro:

- Determino a cessação da comissão de serviço de Olívia Maria Nunes Bento Guerreiro de Carvalho como minha Chefe de Gabinete, revogando a nomeação constante da alínea a) do n.º 1 do meu despacho n.º 33/GAP/2009, de 02 de novembro e o constante no último parágrafo do meu despacho n.º 072/GAP/2011, de 03 de outubro.

- Nomeio, em comissão de serviço, para integrar o meu Gabinete de Apoio Pessoal:

- Ana Cristina Guerreiro Lopes Vieira – Técnico Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Grândola – como Chefe de Gabinete;

Mantêm-se Ana Filipa Ribeiro Gonçalves e Sandra Isabel dos Santos Cavalinhos da Silva Cardador - Assistentes Técnicos do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Santiago do Cacém como Adjunta e Secretária respetivamente.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2013.

Publicite-se,

Santiago do Cacém, 28 de dezembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal,

Vitor Proença

DESPACHO N.º 047/GAP/2012

Assunto: Gabinete de Apoio ao Presidente – Delegação de Competências

- Por meu despacho n.º 043/GAP/2012 de 28 de dezembro, foi nomeada como minha Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal, Ana Cristina Guerreiro Lopes Vieira.

- Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por força do n.º 6, do art.º 74º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete ao Chefe de Gabinete a gestão do gabinete e do respetivo pessoal, a representação do Presidente da Câmara e a ligação aos diversos serviços municipais.

- Nos termos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável nos termos do n.º 4, do art.º 73 da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação vigente, delego a prática de atos de administração ordinária – entendida como todos os “poderes instrumentais, preliminares e complementares” dos atos decisórios – no âmbito das seguintes matérias: Relações Institucionais, Projetos Económicos e Turismo, Proteção Civil e Modernização Administrativa.

Fica revogado o despacho n.º 038/GAP/2009, de 5 de novembro de 2009.

Publicite-se.

Santiago do Cacém, 28 de dezembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal

Vitor Proença

DESPACHO N.º 056/GAP/2013

Assunto: Designação do Vice-Presidente

De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 56.º e do n.º 3, do artigo 57.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, designo, como Vice-Presidente da Câmara, a Vereadora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos.

Santiago do Cacém, 21 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

Álvaro Beijinha

DESPACHO N.º 057/GAP/2013

Assunto: Designação de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro

- Ao abrigo do disposto na alínea c), n.º 1, do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, fixo em dois o número de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro.
- Pela competência que me é facultada pelo n.º 4, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, decido que são Vereadores em Regime de Tempo Inteiro Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos e Norberto Valente Barradas.

Santiago do Cacém, 21 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

Álvaro Beijinha

DESPACHO N.º 058/GAP/2013

Assunto: Distribuição de Pelouros

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a seguinte distribuição de Pelouros da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, com efeitos a partir da presente data:

PRESIDENTE DA CÂMARA ÁLVARO BEIJINHA

- Coordenação Geral
- Relações Institucionais
- Planeamento e Qualidade
- Projetos Municipais
- Empreitadas
- Administração e Finanças
- Financiamentos
- Tecnologias de Comunicação e Dados

- Comunicação
- Desenvolvimento Económico e Turismo
- Planeamento Territorial
- Administração Direta de Obras Municipais
- Ambiente
- Águas e Saneamento
- Serviços Urbanos
- Mobilidade
- Sinalização e Trânsito
- Certames e Feiras e Mercados
- Proteção Civil

VEREADORA MARGARIDA SANTOS

- Gestão Urbanística
- Habitação
- Assuntos Jurídicos
- Contraordenações
- Fiscalização

VEREADOR NORBERTO BARRADAS

- Cultura
- Desporto
- Educação
- Juventude
- Associativismo
- Ação Social
- Saúde
- Recursos Humanos e Formação

Santiago do Cacém, 21 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

Álvaro Beijinha

DESPACHO N.º 059/GAP/2013

Assunto: Composição do Gabinete de Apoio à Presidência

No exercício da competência que me é atribuída pelo disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 42.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeio para integrarem o meu gabinete de apoio pessoal, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2013:

- Chefe de Gabinete – Mónica Fialho Pires de Aguiar – técnica superior do mapa de pessoal do Município de Santiago do Cacém;
- Adjunta – Célia da Conceição Estrabôcha Miguel Correia – assistente técnica do mapa de pessoal do Município de Santiago do Cacém;

Santiago do Cacém, 21 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

Álvaro Beijinha

DESPACHO N.º 060/GAP/2013

Assunto: Gabinete de Apoio à Presidência – Delegação de Competências

- Pelo meu despacho n.º 059/GAP/2013, de 21 de outubro, foi constituído o Gabinete de Apoio à Presidência;
- Nos termos do n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 322/88 de 23/9, na sua redação atual, aplicável por força do n.º 5, do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete:
 - Ao Chefe de Gabinete a direção do Gabinete, a representação do Presidente da Câmara e a ligação aos diversos serviços municipais.
 - Ao Adjunto a representação e o apoio técnico ao Presidente da Câmara.

3. Nos termos do n.º 6, do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deogo a prática de atos de administração ordinária – entendida como todos os “poderes instrumentais, preliminares e complementares” dos atos decisórios – no âmbito dos seguintes Pelouros:

- Na Chefe de Gabinete – Relações Institucionais, Projetos Económicos e Turismo, Modernização Administrativa, Comunicação e Administração e Finanças.
- Na Adjunta – Relações com as Juntas de Freguesia e Projetos Municipais.

Santiago do Cacém, 21 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

Álvaro Beijinha

DESPACHO N.º 061/GAP/2013

Assunto: Composição do Gabinete de Apoio aos Vereadores em Regime de Tempo Inteiro

No exercício da competência que me é atribuída e que é deferida pelo n.º 4, do artigo 43.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeio, sob proposta dos Vereadores, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos e Norberto Valente Barradas, para integrar o Gabinete de Apoio à Vereação, de acordo com a alínea b), do n.º 2, do artigo 42.º do mesmo diploma legal, Rosa Isabel Pinela de Jesus Costa, assistente técnica do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Santiago do Cacém e Rui Manuel da Conceição Madeira dos Santos para o cargo de Secretários, em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2013.

Santiago do Cacém, 21 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

Álvaro Beijinha

DESPACHO N.º 062/GAP/2013

Assunto: Designação do apoio administrativo ao Órgão Executivo

Tendo em conta o definido pelo n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que:

- As reuniões camarárias sejam secretariadas pelo Diretor de Departamento de Administração e Finanças, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves e, nas suas faltas e impedimentos, pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, a qual, nas suas ausências e impedimentos será substituída pela Coordenadora Técnica, Maria da Conceição Pinela Pereira.
- O apoio administrativo ao funcionamento do Órgão seja prestado pela Assistente Técnica Ermelinda Antónia Candeias Sobral e, nas suas ausências e impedimentos, pela Assistente Técnica Maria Teresa Mateus Pereira.

Santiago do Cacém, 21 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

Álvaro Beijinha

DESPACHO N.º 063/GAP/2013

Assunto: Nomeação do apoio administrativo ao Órgão Deliberativo

Tendo em conta o definido no n.º 3, artigo 30.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que o apoio administrativo ao funcionamento do Órgão seja prestado pela Assistente Técnica Ermelinda Antónia Candeias Sobral e, nas suas ausências e impedimentos, pela Assistente Técnica Maria Teresa Mateus Pereira.

Santiago do Cacém, 21 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

Álvaro Beijinha

DESPACHO N.º 064/GAP/2013

Assunto: Designação do Terceiro Vereador a Tempo Inteiro

1. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 58.º, conjugado com o n.º 1, alínea c), do mesmo artigo, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal deliberou, em 23 de outubro de 2013, fixar em mais um o número de vereadores em regime de tempo inteiro.

2. Assim, pela competência que me é conferida pelo n.º 4 do artigo 58.º nomeio o Vereador Albano Joaquim Mestre Pereira, vereador a tempo inteiro.

Santiago do Cacém, 23 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

Álvaro Beijinha

DESPACHO N.º 065/GAP/2013

Assunto: Redistribuição de Pelouros

- Nos termos do artigo 36.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, em conformidade com a aprovação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, em fixar em mais um o número de vereadores em regime de tempo inteiro, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 58.º, em conjugação com o n.º 2 do mesmo artigo e ao abrigo do n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual;

- E na sequência do Despacho 064/GAP/2013, desta data, em que nomeei o Vereador Albano Joaquim Mestre Pereira, vereador a tempo inteiro;

Determino a seguinte redistribuição de Pelouros da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, com efeitos a partir da presente data:

PRESIDENTE DA CÂMARA ÁLVARO BEIJINHA

- Coordenação Geral
- Relações Institucionais
- Planeamento e Qualidade
- Projetos Municipais
- Empreitadas
- Administração e Finanças
- Financiamentos
- Tecnologias de Comunicação e Dados
- Comunicação
- Desenvolvimento Económico e Turismo
- Planeamento Territorial

VEREADORA MARGARIDA SANTOS

- Gestão Urbanística
- Habitação
- Assuntos Jurídicos

- Contraordenações
- Fiscalização

VEREADOR NORBERTO BARRADAS

- Cultura
- Desporto
- Educação
- Juventude
- Associativismo
- Ação Social
- Saúde
- Recursos Humanos e Formação

VEREADOR ALBANO PEREIRA

- Administração Direta de Obras Municipais
- Ambiente
- Águas e Saneamento
- Serviços Urbanos
- Mobilidade
- Sinalização e Trânsito
- Certames e Feiras e Mercados
- Proteção Civil

Santiago do Cacém, 23 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

Álvaro Beijinha

DESPACHO N.º 066/GAP/2013

Assunto: Delegação de competências no Presidente e Subdelegação e Delegação de Competências nos Vereadores

I – Delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara

Por deliberação da Câmara Municipal, de 23 de outubro de 2013, foram-me delegadas as seguintes competências próprias daquele órgão, que lhe são conferidas pelos artigos 33.º e 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Artigo	n.º	alínea	Designação
33.º	1	d)	Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
		f)	Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços;
		g)	Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;
		h)	Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da Assembleia Municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções;
		l)	Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
		q)	Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do Município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
		r)	Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
		t)	Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
		v)	Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
		w)	Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
		x)	Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
		y)	Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
		bb)	Executar obras, por administração direta ou empreitada;
		cc)	Alienar bens móveis;
		dd)	Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
		ee)	Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
		ff)	Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
		gg)	Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
		ii)	Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
		jj)	Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
		kk)	Declarar prescritos, a favor do Município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
		ll)	Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
		mm)	Designar os representantes do Município nos conselhos locais;
		nn)	Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
		pp)	Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;
		qq)	Administrar o domínio público municipal;
		rr)	Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
		ss)	Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;
		tt)	Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
		uu)	Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do Município;
		ww)	Enviar ao Tribunal de Contas as contas do Município;
		xx)	Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;
		yy)	Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
zz)	Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do Município;		
bbb)	Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;		
39.º		b)	Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;
		c)	Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

II – Subdelegação de competências do Presidente na Vereadora Margarida Santos

Assim, no exercício de poderes que me foram delegados pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, em reunião de 23 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, conjugado com o n.º 2 do artigo 36.º, subdelego, na Vereadora Margarida Santos, as seguintes competências, previstas nos artigos 33.º e 39.º, todas do diploma legal acima identificado

artigo	n.º	alínea	Designação
33.º	1	l)	Na área das funções dos seus pelouros, discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
		r)	Na área das funções dos seus pelouros, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
		t)	Na área das funções dos seus pelouros, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
		dd)	Na área das funções dos seus pelouros, proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
		ee)	Na área das funções dos seus pelouros, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
		ll)	Na área das funções dos seus pelouros, participar em órgãos de entidades da administração central;
		nn)	Na área das funções dos seus pelouros, participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
		qq)	Na área das funções dos seus pelouros, administrar o domínio público municipal;
		bbb)	Na área das funções dos seus pelouros, assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;
39.º		b)	Na área das funções dos seus pelouros, executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal.

III – Delegação de competências do Presidente na Vereadora Margarida Santos

No exercício dos poderes que me são próprios e ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego, na Vereadora Margarida Santos, as competências previstas no artigo 35.º do mesmo diploma legal, que passo a identificar:

n.º	alínea	Designação
1	a)	Na área das funções dos seus pelouros, representar o Município em juízo e fora dele, onde se inclui a celebração de contratos, em consequência de regulamento municipal, deliberação camarária, ou despacho, no exercício de competências delegadas ou subdelegadas que fixem as respetivas condições.
	b)	Na área das funções dos seus pelouros, executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade;
	c)	Na área das funções dos seus pelouros, dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da Câmara Municipal;
	g)	Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da Câmara Municipal, com exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;
	h)	Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais;
	l)	Na área das funções dos seus pelouros, assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
	t)	Na área das funções dos seus pelouros, promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º;
2.º	a)	Na área das funções dos seus pelouros, decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção de recursos humanos afetos aos serviços municipais;
	c)	Na área das funções dos seus pelouros, modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da Câmara Municipal;
	f)	Na área das funções dos seus pelouros, outorgar contratos em representação do Município;
	h)	No âmbito das funções dos seus pelouros, praticar atos necessários à administração corrente do património do Município e à sua conservação;
	j)	Conceder autorizações de utilização de edifícios;
	i)	Na área das funções dos seus pelouros, proceder aos registos prediais, bem como aos registos de qualquer outra natureza;
	k)	Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações, efetuadas por particulares ou pessoas coletivas, nos seguintes casos: i) Sem licença ou na falta de qualquer outro procedimento de controlo prévio legalmente previsto ou com inobservância das condições nele constantes; ii) Com violação dos regulamentos, das posturas municipais, de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário ou de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;
	m)	No âmbito das funções dos seus pelouros, conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto na lei, regulamentos e posturas;
	n)	Determinar a instrução de processos de contraordenação e aplicar as coimas.

IV – Subdelegação de competências do Presidente no Vereador Norberto Barradas

No exercício de poderes que me foram delegados pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, em reunião de 23 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, conjugado com o n.º 2 do artigo 36.º, subdelego, no Vereador Norberto Barradas, as seguintes competências, previstas nos artigos 33.º e 39.º, todos do diploma legal acima identificado:

artigo	n.º	alínea	Designação
33.º	1.º	l)	Na área das funções dos seus pelouros, discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
		q)	Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do Município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
		r)	Na área das funções dos seus pelouros, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
		t)	Na área das funções dos seus pelouros, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
		v)	Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes em regulamento municipal;
		ee)	Na área das funções dos seus pelouros, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados por lei, sob administração municipal;
		gg)	Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
		ll)	Na área das funções dos seus pelouros, participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
		nn)	Na área das funções dos seus pelouros, participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
		qq)	Na área das funções dos seus pelouros, administrar o domínio público municipal;
		bbb)	Na área das funções dos seus pelouros, administrar o domínio público municipal;
39.º		b)	Na área das funções dos seus pelouros, executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal.

V – Delegação de Competências do Presidente no Vereador Norberto Barradas

No exercício dos poderes que me são próprios e ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego, no Vereador Norberto Barradas, as competências previstas no artigo 35.º do mesmo diploma legal, as quais passo a identificar:

n.º	alínea	designação
1.º	a)	Na área das funções dos seus pelouros, representar o Município em juízo e fora dele, onde se inclui a celebração de contratos, em consequência de regulamento municipal, deliberação camarária, ou despacho, no exercício de competências delegadas ou subdelegadas que fixem as respetivas condições;
	b)	Na área das funções dos seus pelouros, executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade;
	c)	Na área das funções dos seus pelouros, dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da Câmara Municipal;
	f)	Na área das funções dos seus pelouros, aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
	g)	Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da Câmara Municipal, com exceção do das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;
	h)	Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais;
	l)	Na área das funções dos seus pelouros, assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
	t)	Na área das funções dos seus pelouros, promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º;
2.º	a)	Na área das funções dos seus pelouros, decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
	c)	Na área das funções dos seus pelouros, modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da Câmara Municipal;
	d)	Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação;
	f)	Na área das funções dos seus pelouros, outorgar contratos em representação do Município;
	h)	Na área das funções dos seus pelouros, praticar os atos necessários à administração corrente do património do Município e à sua conservação;
	m)	Na área das funções dos seus pelouros, conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas.

VI – Subdelegação do Presidente no Vereador Albano Pereira

No exercício de poderes que me foram delegados pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, em reunião de 23 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, conjugado com o n.º 2 do artigo 36.º, subdelego, no Vereador Albano Pereira, as seguintes competências, previstas nos artigos 33.º e 39.º, todos do diploma legal acima identificado:

artigo	n.º	alínea	Designação
33.º	1.º	l)	Na área das funções dos seus pelouros, discutir e preparar, com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia, contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
		r)	Na área das funções dos seus pelouros, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
		t)	Na área das funções dos seus pelouros, assegurar a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
		w)	Ordenar, precedendo a vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou continuem em perigo para a saúde e segurança das pessoas;
		dd)	Na área das funções dos seus pelouros, proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
		ee)	Na área das funções dos seus pelouros, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
		ii)	Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
		jj)	Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
		kk)	Declarar prescritos, a favor do Município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
		ll)	Na área das funções dos seus pelouros, participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
		qq)	Na área das funções dos seus pelouros, participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
		rr)	Deliberar sobre os estacionamento públicos;
bbb)	Na área das funções dos seus pelouros, assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;		
39º		b)	Na área das funções dos seus pelouros, executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal.

VI – Delegação de competências do Presidente no Vereador Albano Pereira

No exercício dos poderes que me são próprios e ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego, no Vereador Albano Pereira, as competências previstas no artigo 35.º do mesmo diploma legal, as quais passo a identificar:

n.º	alínea	designação
1.º	a)	Na área das funções dos seus pelouros, representar o Município em juízo e fora dele, onde se inclui a celebração de contratos, em consequência de regulamento municipal, deliberação camarária, ou despacho, no exercício de competências delegadas ou subdelegadas que fixem as respetivas condições;
	b)	Na área das funções dos seus pelouros, executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade;
	c)	Na área das funções dos seus pelouros, dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da Câmara Municipal;
	g)	Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da Câmara Municipal, com exceção do das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;
	h)	Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais;
	l)	Na área das funções dos seus pelouros, assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
	t)	Na área das funções dos seus pelouros, promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º;
2.º	v)	Dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o Serviço Municipal de Proteção Civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
	a)	Na área das funções dos seus pelouros, decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
	c)	Na área das funções dos seus pelouros, modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da Câmara Municipal;
	f)	Na área das funções dos seus pelouros, outorgar contratos em representação do Município;
	h)	Na área das funções dos seus pelouros, outorgar contratos em representação do Município;
m)	Na área das funções dos seus pelouros, conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas.	

VII - Estas delegações e subdelegações de competências serão sujeitas à publicação prevista no n.º 2 do artigo 37.º do Código de Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 23 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

DESPACHO N.º 067/GAP/2013

Assunto: Delegação de competências da Câmara no Presidente e Subdelegação de competências do Presidente na Vereadora da Gestão Urbanística – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação

I – Delegações de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara

Em conformidade com o disposto no artigo 5.º n.º 1 e 4 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por deliberação da Câmara Municipal, de 23 de outubro de 2013, foram-me delegadas as seguintes competências próprias daquele órgão:

artigo	n.º	alínea	designação
4.º	2	a)	Conceder licenças administrativas de operações de loteamento;
		b)	Conceder licenças administrativas de obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em áreas não abrangidas por operação de loteamento;
		c)	Conceder licenças administrativas de obras de construção, de alteração e de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor;
		d)	Conceder licenças administrativas de obras de reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação ou, imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;
		e)	Conceder licenças administrativas de obras de reconstrução sem preservação de fachadas;
		f)	Conceder licenças administrativas de obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;
14.º			Pedidos de informação prévia.

II - Subdelegações de competências do Presidente na Vereadora Margarida Santos

Assim, no exercício de poderes que me foram delegados pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, em reunião de 23 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto n.º 2 do artigo 36.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 5.º n.º 1 e 4 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, subdelego, na Vereadora Margarida Santos, as seguintes competências:

artigo	n.º	alínea	designação
4.º	2	b)	Conceder licenças administrativas de obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em áreas não abrangidas por operação de loteamento;
		c)	Conceder licenças administrativas de obras de construção, de alteração e de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor;
		d)	Conceder licenças administrativas de obras de reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação ou, imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;
		e)	Conceder licenças administrativas de obras de reconstrução sem preservação de fachadas;
		f)	Conceder licenças administrativas de obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;
		14.º	

III - Delegações de competências do Presidente na Vereadora Margarida Santos

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação delegeo, na Vereadora Margarida Santos, o exercício das competências que me são próprias, previstas naquele regime, as quais passo a elencar:

artigo	n.º	designação
4.º	5	Autorização de Utilização;
8.º	2	Instrução do procedimento;
11.º		Saneamento e apreciação liminar;
36.º	1	Rejeição da Comunicação Prévia;
53.º	3 a 5	Condições e prazo de execução;
58.º	5 a 7	Prazo de execução;
64.º	2	Determinar a realização de vistoria;
75.º		Emissão de alvará de licença ou autorização para a realização das operações urbanísticas;
76.º	2	Prorrogação do prazo para licenciamento ou autorização de utilização;
79.º	1 a 3	Cassação do alvará ou da comunicação prévia;
81.º	1 e 4	Execução de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica;
94.º	1 a 4	Fiscalização administrativa de quaisquer operações urbanísticas;
96.º	1	Realização de vistorias;
98.º	10	Contraordenações;
102.º		Embargo;
105.º		Trabalhos de correção ou alteração da obra;
106.º		Demolição da obra e reposição do terreno;
107.º		Posse administrativa e execução coerciva;
109.º		Cessação de utilização;
117.º		Liquidação de taxas.

VII - Estas delegações e subdelegações de competências serão sujeitas à publicação prevista no n.º 2 do artigo 37.º do Código de Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 23 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

Álvaro Beijinha

DESPACHO N.º 068/GAP/2013

Assunto: Gabinete de Apoio aos Vereadores em Regime de Tempo Inteiro – distribuição de funções

Na sequência da deliberação de Câmara Municipal, de 23 de outubro de 2013, e ao abrigo do meu despacho n.º 064/GAP/2013, da mesma data, em que nomeei o terceiro vereador a tempo inteiro, sob proposta dos Vereadores, em regime de tempo inteiro, determino que:

- a Secretária Rosa Isabel Pinela de Jesus Costa coadjuvará o Vereador Norberto Valente Barradas, em todos os seus pelouros, e a Vereadora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, nas seguintes áreas: Assuntos Jurídicos, Contraordenações e Fiscalização;
- o Secretário Rui Manuel da Conceição Madeira dos Santos coadjuvará o Vereador Albano Joaquim Mestre Pereira, em todos os seus pelouros, e a Vereadora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, nas seguintes áreas: Gestão Urbanística e Habitação.

Santiago do Cacém, 23 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

Álvaro Beijinha

DESPACHO N.º 069/GAP/2013

Assunto: Delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara e subdelegação de competências do Presidente nos Vereadores – Legislação avulsa

I – Delegação de competências da Câmara no Presidente

De acordo com a deliberação da Câmara Municipal, de 23 de outubro de 2013, e nos termos do artigo 34.º n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram-me delegadas as seguintes competências, próprias daquele órgão:

- a) A competência para a Emissão de Licença de Veículos Afetos ao Transporte de Táxi, conferida pelo artigo 12.º do Decreto-lei n.º 251/98, de 11 de agosto, na sua redação atual;
- b) A competência para o Licenciamento de Queimadas, prevista no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual;
- c) A competência para Instrução de Processos para a Emissão de Cartas de Caçador a emitir pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, previstos no artigo 69.º da Decreto-lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual (Lei de Bases da Caça);
- d) A competência prevista no artigo 4.º n.º 2 e artigo 5.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 173/2012, de 2 de agosto, designadamente a Autorização para a Instalação e Funcionamento de Feiras Grossistas;
- e) As competências previstas na Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, referentes à Atividade de Comércio a Retalho não sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde os mesmos se realizam;
- f) As competências previstas no Decreto-lei n.º 340/82, de 25 de agosto, relativamente aos Mercados Municipais;
- g) As competências previstas no Decreto-lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atual, em matérias de Cemitérios;
- h) A competência prevista, no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, que regulamenta a Utilização das Vias Públicas para a realização de

Atividades de caráter Desportivo, para autorizar a realização, na via pública, de provas desportivas, manifestações desportivas e outras atividades que possam afetar o trânsito normal;

- i) As competências previstas no Decreto-lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que regula a Instalação e o Funcionamento de Recintos de Espetáculos, designadamente o Licenciamento da Instalação e Funcionamento de Recintos de Diversão Provisória, previsto nos artigos 9.º, 10.º e 12.º;
- j) As competências previstas no Decreto-lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, que estabelece o Regime do Licenciamento dos Recintos Itinerantes e Improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos, a saber:

13.º	Licenciamento da instalação e funcionamento de recintos itinerantes;
15.º	Licenciamento da instalação e funcionamento de recintos improvisados;

- k) As competências previstas no Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico do Licenciamento e Fiscalização de Atividades pelas Câmaras Municipais, a saber:

Artigo	N.º	Designação
18.º	1	Licenciamento de acampamentos ocasionais;
29.º	1	Licenciamento do exercício da atividade de realização de espetáculos desportivos e divertimentos públicos;

II – Subdelegação de competências do Presidente na Vereadora Margarida Santos

Ao abrigo e nos termos do disposto n.º 1 artigo 34.º e n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atentas as delegações emergentes da deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, subdelego, na Vereadora Margarida Santos, o exercício das seguintes competências:

- a) A competência para o Licenciamento de Queimadas, prevista no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual;
- b) A competência para Instrução de Processos para a Emissão de Cartas de Caçador a Emitir pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, previstos no artigo 69.º da Decreto-lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual (Lei de Bases da Caça);
- c) As competências previstas no Decreto-lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que regula a Instalação e o Funcionamento de Recintos de Espetáculos, designadamente o Licenciamento da Instalação e Funcionamento de Recintos de Diversão Provisória, previsto nos artigos 9.º, 10.º e 12.º;
- d) As competências previstas no Decreto-lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, que estabelece o Regime do Licenciamento dos Recintos Itinerantes e Improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos diversão instalados nesses recintos, a saber:

13.º	Licenciamento da instalação e funcionamento de recintos itinerantes;
15.º	Licenciamento da instalação e funcionamento de recintos improvisados;

III – Subdelegação de competências do Presidente no Vereador Norberto Barradas

Ao abrigo e nos termos do disposto n.º 1 do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atentas as delegações emergentes da deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, subdelego, no Vereador Norberto Barradas, o exercício das seguintes competências:

- a) A competência prevista, no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, que regulamenta a Utilização das Vias Públicas para a realização de Atividades de caráter Desportivo, para autorizar a realização, na via pública, de provas desportivas, manifestações desportivas e outras atividades que possam afetar o trânsito normal;
- b) As competências previstas no Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico do Licenciamento e Fiscalização de Atividades pelas Câmaras Municipais, a saber:

Artigo	N.º	Designação
18.º	1	Licenciamento de acampamentos ocasionais;
29.º	1	Licenciamento do exercício da atividade de realização de espetáculos desportivos e divertimentos públicos;

IV – Subdelegação de competências do Presidente no Vereador Albano Pereira

Ao abrigo e nos termos do disposto n.º 1 artigo 34.º e n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atentas as delegações emergentes da deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, subdelego, no Vereador Albano Pereira, o exercício das seguintes competências:

- a) A competência prevista no artigo 4.º n.º 2 e artigo 5.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 173/2012, de 2 de agosto, designadamente a Autorização para a Instalação e Funcionamento de Feiras Grossistas;
- b) As competências previstas na Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, referentes à Atividade de Comércio a Retalho não sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde os mesmos se realizam;
- c) As competências previstas no Decreto-lei n.º 340/82, de 25 de agosto, relativamente aos Mercados Municipais;
- d) As competências previstas no Decreto-lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atual, em matérias de Cemitérios;

V – As presentes delegações e subdelegações de competências serão sujeitas à publicação prevista no n.º 2 do artigo 37.º do Código de Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 23 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

Álvaro Beijinha

DESPACHO N.º 070/GAP/2013

Assunto: Delegação de Competências – representação do Município em contratos

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego, nos Senhores Vereadores Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos e Albano Joa-

quim Mestre Pereira, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do supra-mencionado diploma legal, no que concerne à representação do Município em contratos, em consequência de regulamento municipal, deliberação camarária ou despacho no exercício de competências delegadas ou subdelegadas que fixem as respetivas condições.

Santiago do Cacém, 24 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

Álvaro Beijinha

DESPACHO N.º 071/GAP/2013

Assunto: Nomeação de Instrutoras e Escrivãs de Processos de Contraordenação

No uso das competências que me foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara, através do Despacho n.º 066/GAP/2013, de 23 de outubro, na parte a que respeita a instrução de processos de contraordenação e, nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo:

1. Nomeio como instrutoras de processos de contraordenação as técnicas superiores:

- Maria de Fátima de Aires Ramusga;
- Maria Guilhermina Campos da Silva Pereira Vicente;

2. Nomeio igualmente como instrutora a coordenadora técnica Maria da Conceição Pinela Pereira, e como sua escritvã a assistente técnica Isabel Maria Gonçalves Sobral Lagarto, até à conclusão dos processos cuja investigação e instrução tenha sido por si iniciada.

3. Nas instrutoras nomeadas, delego poderes para assinatura de correspondência e documentos de mero expediente, bem como a prática de atos de administração ordinária nas matérias relacionadas com os processos de contraordenação.

4. Nomeio também como escritvãs para os processos a instruir pelas nomeadas em 1., os assistentes técnicos:

- Pedro Manuel Pereira Pais;
- Vera Lúcia Pereira Pinela.

Santiago do Cacém, 31 de outubro de 2013

A Vereadora e Autoridade Administrativa, (no uso da competência delegada, conforme Despacho n.º 066/GAP/2013, de 23 de outubro)

Margarida Santos

DESPACHO N.º 072/GAP/2013

Assunto: Delegação de Competências – pedidos de pagamento em prestações no âmbito dos Regulamentos Municipais de Abastecimento de Água, de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana e de Drenagem de Águas Residuais

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 61.º do Regulamento Municipal de Santiago do Cacém, n.º 5 do artigo 46.º do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém e o n.º 6 do artigo 51.º Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém, do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência conferida pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego, no Vereador Albano Pereira, a competência para decidir o pagamento dos débitos em prestações mensais, iguais e sucessivas, mediante requerimento fundamentado e apresentado dentro do prazo limite de pagamento da referida fatura, nos termos previstos naqueles regulamentos.

Esta delegação de competências será sujeita à publicação prevista no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 31 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

- Álvaro Beijinha -

DESPACHO N.º 073/GAP/2013

Assunto: Delegação de competências do Presidente da Câmara na Diretora do Departamento de Obras Municipais e Ambiente

1. No exercício dos poderes que me são próprios, ao abrigo do artigo 35.º e nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego, com poderes para subdelegar, na Diretora do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, Eng.ª Ana Luísa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro:
 - 1.1 No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos das Divisões por mim tuteladas, integradas no Departamento de Obras Municipais e Ambiente, as seguintes competências:
 - 1.1.1 Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 1.1.2 Justificar faltas;
 - 1.1.3 Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 1.1.4 Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais
 - 1.1.5 Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos do respetivo Departamento, delego, na Diretora de Departamento, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
 - 1.2 Nos termos do artigo 35.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, delegada, na Diretora do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, a prática de atos de administração ordinária das Divisões por mim tuteladas integradas no Departamento, nomeadamente:
 - 1.2.1 A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - 1.2.2 Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3 Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.2.4 Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

1.2.5 Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências delegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. A delegada deve informar o delegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da delegação.
5. Ficam ratificados todos os atos praticados pela Diretora do Departamento de Obras Municipais e Ambiente assim como os atos praticados pelas chefias, por mim tuteladas, integradas no Departamento desde 19 de outubro de 2013 até à presente data, dentro dos limites desta delegação de competências.
6. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código de Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 31 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

- Álvaro Beijinha-

DESPACHO N.º 074/GAP/2013

Assunto: Delegação de competências do Presidente da Câmara no Diretor do Departamento de Administração e Finanças

1. No exercício dos poderes que me são próprios, ao abrigo do artigo 35.º e nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego, com poderes para subdelegar, no Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Dr. José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves:
 - 1.1 No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos das Divisões por mim tuteladas integradas no Departamento de Administração e Finanças, as seguintes competências:
 - 1.1.1 Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 1.1.2 Justificar faltas;
 - 1.1.3 Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 1.1.4 Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 1.1.5 Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos do respetivo Departamento, delego, no Diretor de Departamento, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância

com as respetivas dotações orçamentais.

- 1.2 Nos mesmos termos e ainda nos termos do artigo 35.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, delegada, no Diretor do Departamento de Administração e Finanças, a prática de atos de administração ordinária das Divisões por mim tuteladas, integradas no Departamento, nomeadamente:
 - 1.2.1 Assinar ou visar a correspondência, com carácter meramente instrumental, da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e particulares em nome do delegante;
 - 1.2.2 Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3 Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.
- 1.3 Delego ainda, no Diretor do Departamento de Administração e Finanças, as seguintes competências:
 - 1.3.1 Autorizar a realização e pagamento de despesa em cumprimento de contratos de adesão cuja celebração tenha sido autorizada e com cabimento no orçamento em vigor;
 - 1.3.2 Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas;
 - 1.3.3 Enviar, ao Tribunal de Contas, os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, sem prejuízo do disposto na alínea ww) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - 1.3.4 Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer outra natureza;
 - 1.3.5 Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
 - 1.3.6 Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.3.7 Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade;
 - 1.3.8 Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências delegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. O delegado deve informar o delegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da delegação.
5. Ficam ratificados todos os atos praticados pelo Diretor de Departamento de Administração e Finanças, assim como os atos praticados pelas chefias, por mim tuteladas, integradas no Departamento, desde 19 de outubro de 2013 até à presente data, dentro dos limites desta delegação de competências.

6. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 31 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

- Álvaro Beijinha -

DESPACHO N.º 075/GAP/2013

Assunto: Delegação de competências do Presidente da Câmara no Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo

1. No exercício dos poderes que me são próprios, ao abrigo do artigo 35.º e nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 35º do Código de Procedimento Administrativo de delego, no Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, Dr. Pedro António Silva Mendes Tojinha:
 - 1.1 No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão, as seguintes competências:
 - 1.1.1 Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço;
 - 1.1.2 Justificar faltas;
 - 1.1.3 Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 1.1.4 Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 1.1.5 Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão, delego, no Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, as competências, previstas no Decreto-Lei nº 106/98 de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 1.2 Nos termos do artigo 35.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, delegada, no Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - 1.2.1 A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - 1.2.2 Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3 Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.2.4 Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - 1.2.5 Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da

competência decisória do delegante.

2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências delegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo.
4. O delegado deve informar o delegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da delegação.
5. Ficam ratificados todos os atos praticados pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, desde 19.outubro.2013 até à presente data, dentro dos limites desta delegação de competências.
6. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 31 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara,

- Álvaro Beijinha -

DESPACHO N.º 076/GAP/2013

Assunto: Delegação de competências do Presidente da Câmara no Chefe da Divisão de Comunicações e Qualidade

1. No exercício dos poderes que me são próprios, ao abrigo do artigo 35.º e nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 35º do Código de Procedimento Administrativo de delego, no Chefe de Divisão de Comunicações e Qualidade, Eng. Luís Miguel Gorgulho Guerreiro:
 - 1.1. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão de Comunicações e Qualidade, as seguintes competências:
 - 1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 1.1.2. Justificar faltas;
 - 1.1.3. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão, delego, no Chefe da Divisão, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
 - 1.2. Nos termos do artigo 35.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, delegada, no Chefe de Divisão de Comunicações e Qualidade, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - 1.2.1. A assinatura da correspondên-

cia ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;

- 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.2.4. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - 1.2.5. Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
 3. No exercício das competências delegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.
 4. O delegado deve informar o delegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da delegação.
 5. Ficam ratificados todos os atos praticados pelo Chefe da Divisão de Comunicações e Qualidade, desde 19 de outubro de 2013 até à presente data, dentro dos limites desta delegação de competências.
 6. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código de Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 31 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

- Álvaro Beijinha -

DESPACHO N.º 077/GAP/2013

Assunto: Delegação de competências do Presidente da Câmara no Chefe da Divisão de Comunicação

1. No exercício dos poderes que me são próprios, ao abrigo do artigo 35.º e nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo de delego, na Chefe de Divisão de Comunicação, Dr.ª Susana Maria Simões Vasco de Resende:
 - 1.1. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão de Comunicação, as seguintes competências:
 - 1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 1.1.2. Justificar faltas;
 - 1.1.3. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão, delego, na Chefe da Divisão, as competên-

cias previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.

- 1.2. Nos termos do artigo 35.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, delegada, na Chefe de Divisão de Comunicação, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - 1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.2.4. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - 1.2.5. Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências delegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo.
4. A delegada deve informar o delegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da delegação.
5. Ficam ratificados todos os atos praticados pela Chefe de Divisão de Comunicação, desde 19 de outubro de 2013 até à presente data, dentro dos limites desta delegação de competências.
6. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 31 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara,

- Álvaro Beijinha -

DESPACHO N.º 078/GAP/2013

Assunto: Subdelegação de competências da Vereadora Margarida Santos no Diretor do Departamento de Administração e Finanças

1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara, conforme Despacho n.º 066/GAP/2013, de 23 de outubro, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subdelego, com poderes para subdelegar, no Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Dr. José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves:
 - 1.1. No âmbito da gestão e direção dos

recursos humanos das Divisões por mim tuteladas integradas no Departamento de Administração e Finanças, as seguintes competências:

- 1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- 1.1.2. Justificar faltas;
- 1.1.3. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- 1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
- 1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos do respetivo Departamento, subdelego, no Diretor do Departamento, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
- 1.2. Nos termos do artigo 35.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegada, no Diretor de Administração e Finanças, a prática de atos de administração ordinária das Divisões por mim tuteladas integradas no Departamento de Administração e Finanças, nomeadamente:
 - 1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.2.4. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - 1.2.5. Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências subdelegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. O subdelegado deve informar a subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.
5. Ficam ratificados todos os atos praticados pelo Diretor de Departamento de Administração e Finanças, assim como os atos praticados pelas chefias por mim tuteladas, integradas no Departamento, desde 23 de outubro de 2013 até à presente data, dentro dos limites desta subdelegação de competências.

6. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 31 de outubro de 2013

A Vereadora,
(no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 066/GAP/2013, de 23 de outubro)

- Margarida Santos-

DESPACHO N.º 079/GAP/2013

Assunto: Subdelegação de competências da Vereadora Margarida Santos na Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara, conforme Despacho n.º 066/GAP/2013, de 23 de outubro, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subdelego, com poderes para subdelegar, na Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, Arq.ª Elsa Paula de Sousa Figueiredo Grade:
 - 1.1. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:
 - 1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 1.1.2. Justificar faltas;
 - 1.1.3. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão, subdelego, na Chefe da Divisão, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
 - 1.2. Nos termos do artigo 35.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegada, na Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - 1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.2.4. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - 1.2.5. Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.
- 1.3. Subdelego igualmente, na Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, as seguintes competências:
 - 1.3.1. Certificação de pedidos de certidões de confrontações, de certidões de toponímia e de números de polícia;
 - 1.3.2. Conceder licenças de ocupação de via pública, por motivo de obras;
 - 1.3.3. Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
 - 1.3.4. Autorizar os termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;
 - 1.3.5. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
- 1.4. Mais subdelego, na Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, as seguintes competências:
 - 1.4.1. Proceder à verificação do cálculo para liquidação das taxas por operações urbanísticas;
 - 1.4.2. Emitir alvarás de licença ou autorização para a realização das operações urbanísticas;
 - 1.4.3. Promover as consultas às entidades que, nos termos da lei, devam emitir parecer, autorização ou aprovação relativamente às operações urbanísticas;
 - 1.4.4. Proceder ao saneamento e apreciação liminar dos procedimentos de controlo prévio.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências subdelegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. A subdelegada deve informar a subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.
5. Ficam ratificados todos os atos praticados pela Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, desde 23 de outubro de 2013 até à presente data, dentro dos limites desta subdelegação de competências.
6. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 31 de outubro de 2013

A Vereadora,
(no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 066/GAP/2013, de 23 de outubro)

- Margarida Santos-

DESPACHO N.º 080/GAP/2013

Assunto: Subdelegação de competências do Vereador Norberto Barradas no Diretor do Departamento de Administração e Finanças

1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara, conforme Despacho n.º 066/GAP/2013, de 23 de outubro, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subdelego, com poderes para subdelegar, no Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Dr. José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves:
 - 1.1. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos das Divisões por mim tuteladas integradas no Departamento de Administração e Finanças, as seguintes competências:
 - 1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 1.1.2. Justificar faltas;
 - 1.1.3. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos do respetivo Departamento, subdelego, no Diretor de Departamento, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
 - 1.2. Nos termos do artigo 35.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica igualmente, subdelegada, no Diretor de Administração e Finanças, a prática de atos de administração ordinária das Divisões por mim tuteladas, integradas no Departamento de Administração e Finanças, nomeadamente:
 - 1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3. Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.
 - 1.3. Subdelego ainda, no Diretor do Departamento de Administração e Finanças, as seguintes competências:
 - 1.3.1. Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores em funções públicas;
 - 1.3.2. Praticar todos os atos respeitantes ao regime da Segurança Social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
 - 1.3.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.3.4. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências subdelegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. O subdelegado deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da delegação.
5. Ficam ratificados todos os atos praticados pelo Diretor de Departamento de Administração e Finanças assim como os atos praticados pelas Chefias por mim tuteladas, integradas no Departamento, desde 23 de outubro de 2013 até à presente data, dentro dos limites desta subdelegação de competências.
6. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 31 de outubro de 2013

O Vereador,
(no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 066/GAP/2013, de 23 de outubro)

- Norberto Barradas-

DESPACHO N.º 081/GAP/2013

Assunto: Subdelegação de competências do Vereador Norberto Barradas na Chefe da Divisão de Cultura e Desporto

1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara, conforme Despacho n.º 066/GAP/2013, de 23 de outubro, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subdelego, com poderes para subdelegar, na Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, Dr.ª Célia Maria Gonçalves Soares:
 - 1.1. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:
 - 1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 1.1.2. Justificar faltas;
 - 1.1.3. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão, subdelego, na Chefe da Divisão, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
 - 1.2. Nos termos do artigo 35.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegada, na Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - 1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3. Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências subdelegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. O subdelegado deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da delegação.
5. Ficam ratificados todos os atos praticados pelo Diretor de Departamento de Administração e Finanças assim como os atos praticados pelas Chefias por mim tuteladas, integradas no Departamento, desde 23 de outubro de 2013 até à presente data, dentro dos limites desta subdelegação de competências.
6. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

nistração ordinária da Divisão, nomeadamente:

- 1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.2.4. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - 1.2.5. Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
 3. No exercício das competências subdelegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.
 4. A subdelegada deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.
 5. Ficam ratificados todos os atos praticados pela Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, desde 23 de outubro de 2013 até à presente data, dentro dos limites desta subdelegação de competências.
 6. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 31 de outubro de 2013

O Vereador,
(no uso das competências delegada pelo Despacho n.º 066/GAP/2013, de 23 de outubro)

- Norberto Barradas -

DESPACHO N.º 082/GAP/2013

Assunto: Subdelegação de competências do Vereador Norberto Barradas na Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde

1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara, conforme Despacho n.º 066/GAP/2013, de 23 de outubro, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subdelego, com poderes para subdelegar, na Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, Dr.ª Robertina Maria Calado Pereira Pinela:

- 1.1. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:
 - 1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 1.1.2. Justificar faltas;
 - 1.1.3. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância

com as respetivas dotações orçamentais;

- 1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão, subdelego, na Chefe da Divisão, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
- 1.2. Nos termos do artigo 35.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegada, na Chefe da Divisão de Educação Ação Social e Saúde, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - 1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.2.4. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - 1.2.5. Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.

2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

3. No exercício das competências subdelegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. A subdelegada deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.
5. Ficam ratificados todos os atos praticados pela Chefe da Divisão de Educação Ação Social e Saúde, desde 23 de outubro de 2013 até à presente data, dentro dos limites desta subdelegação de competências.
6. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 31 de outubro de 2013

O Vereador,
(no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 066/GAP/2013, de 23 de outubro)

- Norberto Barradas -

DESPACHO N.º 083/GAP/2013

Assunto: Subdelegação de competências do Vereador Albano Pereira na Direção do Departamento de Obras Municipais e Ambiente

1. No exercício dos poderes que me foram

delegados pelo Sr. Presidente da Câmara, conforme Despacho n.º 066/GAP/2013, de 23 de outubro, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subdelego, com poderes para subdelegar, na Diretora do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, Eng.ª Ana Luísa: Sobral Godinho dos Santos Guerreiro:

- 1.1. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos das Divisões por mim tuteladas integradas no Departamento de Obras Municipais e Ambiente, as seguintes competências:

- 1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- 1.1.2. Justificar faltas;
- 1.1.3. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

- 1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;

- 1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos do respetivo Departamento, subdelego, na Diretora de Departamento, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.

1.2. Nos termos do artigo 35.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegada, na Diretora do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:

- 1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
- 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- 1.2.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- 1.2.4. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 1.2.5. Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.

2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências subdelegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. A subdelegada deve informar o subdelegante

gante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da delegação.

5. Ficam ratificados todos os atos praticados pela Diretora do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, assim como os atos praticados pelas Chefias por mim tuteladas, integradas no Departamento, desde 23 de outubro de 2013 até à presente data, dentro dos limites desta subdelegação de competências.
6. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 31 de outubro de 2013

O Vereador,
(no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 066/GAP/2013, de 23 de outubro)

- Albano Pereira -

DESPACHO N.º 084/GAP/2013

Assunto: Delegação de Competências – Presidência do Conselho Cinegético Municipal de Santiago do Cacém

De acordo com o n.º 2, do artigo 36.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego, no Vereador Norberto Barradas, o exercício da competência prevista no n.º 1, do artigo 157.º, do Regime Jurídico da Conservação, Fomento e Exploração dos Recursos Cinegéticos, com vista à sua gestão sustentável, bem como os princípios reguladores da atividade cinegética, designadamente a presidência do Conselho Cinegético Municipal de Santiago do Cacém.

Da presente delegação de competências deve ser feita a publicação prevista no artigo 37.º do Código de Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 1 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

- Álvaro Beijinha -

DESPACHO N.º 085/GAP/2013

Assunto: Nomeação de Gestor de Topo do Laboratório de Águas Municipal

Considerando:

- a) Que o Laboratório de Águas Municipal é um laboratório acreditado;
- b) Que a Norma Portuguesa EN ISO/IEC 17025 prevê para acreditação o reconhecimento de um gestor de topo, isto é, a pessoa ou órgão que assume a responsabilidade máxima dessa estrutura;
- c) Aplicada a Norma à realidade do Município, identifica-se como gestor de topo o Presidente da Câmara;
- d) Decorrente da redistribuição de pelouros, pelo Despacho n.º 065/GAP/2013, de 23 de outubro, encontra-se o Vereador Albano Pereira a tutelar as águas e saneamento;
- e) Que face ao referido em d) se revela mais adequado que seja o Vereador com o pelouro a assumir as funções de gestor de topo, previstas na Norma Portuguesa supraidentificada.

No uso das competências que me são conferidas pela Norma Portuguesa EN ISO/IEC 17025, nos termos do artigo 36.º n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Nomeio Gestor de Topo do Laboratório de Águas Municipal, o Vereador Albano Pereira;

2. O nomeado desempenhará as competências inerentes à função previstas na NP citada.

Da presente nomeação deve ser feita a publicação prevista no artigo 37.º do Código de Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 04 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

- Álvaro Beijinha -

DESPACHO N.º 086/GAP/2013

Assunto: Ratificação dos atos praticados pela Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

No exercício dos poderes que me são próprios e, nos termos do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ratifico os atos praticados pela Chefe de Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, no âmbito das competências previstas no artigo 5.º n.º 2 e 3 e artigo 75.º do Regime Jurídico da Edificação Urbana, desde 18 de outubro de 2013 até 23 de outubro de 2013.

A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código de Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 4 novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

- Álvaro Beijinha -

DESPACHO N.º 002/DAF/2013

Assunto: Subdelegação de competências do Diretor do Departamento de Administração e Finanças na Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira

1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara, conforme Despachos n.º 074/GAP/2013, de 31 de outubro, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, subdelego, na Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, Dr.ª Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço:
 - 1.1 No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:
 - 1.1.1 Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 1.1.2 Justificar faltas;
 - 1.1.3 Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 1.1.4 Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 1.1.5 Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão, subdelego, na Chefe de Divisão, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhado-

res em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.

- 1.2 Nos termos do artigo 35.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegada, na Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - 1.2.1 A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - 1.2.2 Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3 Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.
- 1.3 Subdelego ainda, na Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, as seguintes competências:
 - 1.3.1 Autorizar a realização e pagamento de despesas em cumprimento de contratos de adesão cuja celebração tenha sido autorizada e com cabimento no orçamento em vigor;
 - 1.3.2 Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos ou posturas;
 - 1.3.3 Enviar, ao tribunal de contas, os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, sem prejuízo do disposto na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - 1.3.4 Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer outra natureza;
 - 1.3.5 Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
 - 1.3.6 Autorizar a restituição, aos interessados, de documentos juntos a processos;
 - 1.3.7 Autorizar termos de abertura e encerramento de livros sujeitos a essa formalidade;
 - 1.3.8 Promover a publicação das decisões ou deliberações destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências subdelegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. A subdelegada deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.
5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 1 de novembro de 2013

O Diretor do Departamento de Administração e Finanças

(no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 074/GAP/2013, de 31 de outubro)

- José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves -

DESPACHO N.º 003/DAF/2013

Assunto: Subdelegação de competências do Diretor do Departamento de Administração e Finanças na Chefe da Divisão Jurídica

1. No exercício dos poderes que me foram subdelegados pela Sr.ª Vereadora Margarida Santos, conforme Despachos n.º 078/GAP/2013, de 31 de outubro, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, subdelego, na Chefe da Divisão Jurídica, Dr.ª Ana Filipa Dias Zorinho:
 - 1.1 No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:
 - 1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 1.1.2. Justificar faltas;
 - 1.1.3. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão, subdelego, na Chefe de Divisão, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
 - 1.2. Nos termos do artigo 35.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegada, na Chefe da Divisão Jurídica, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - 1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3. Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.
 - 1.3. Subdelego ainda, na Chefe da Divisão Jurídica, as seguintes competências:
 - 1.3.1. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.3.2. Promover a publicação das decisões ou deliberações destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Deve ser sempre assegurada a submissão

a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

3. No exercício das competências subdelegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. A subdelegada deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.
5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 1 de novembro de 2013

O Diretor do Departamento de Administração e Finanças

(no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 078/GAP/2013, de 31 de outubro)

- José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves -

DESPACHO N.º 004/DAF/2013

Assunto: Subdelegação de competências do Diretor do Departamento de Administração e Finanças na Chefe da Divisão de Planeamento e Qualidade

1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara, conforme Despacho n.º 074/GAP/2013, de 31 de outubro, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, na Chefe da Divisão de Planeamento e Qualidade, Dr. Pedro António da Silva Mendes Tojinha:
 - 1.1. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:
 - 1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 1.1.2. Justificar faltas;
 - 1.1.3. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão, subdelego, na Chefe de Divisão, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
 - 1.2. Nos termos do artigo 35.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegada, na Chefe da Divisão de Planeamento e Qualidade, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - 1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3. Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão

cia ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;

- 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- 1.2.3. Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.
- 1.3. Subdelego ainda, no Chefe da Divisão do Planeamento e Qualidade:
 - 1.3.1. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.3.2. Promover a publicação das decisões ou deliberações destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências subdelegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. O subdelegado deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.
5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 1 de novembro de 2013

O Diretor do Departamento de Administração e Finanças
(no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 074/GAP/2013, de 31 de outubro)

- José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves -

DESPACHO N.º 005/DAF/2013

Assunto: Subdelegação de competências do Diretor do Departamento de Administração e Finanças na Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos

1. No exercício dos poderes que me foram subdelegados pelo Sr. Vereador Norberto Barradas, conforme Despacho n.º 080/GAP/2013, de 31 de outubro, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, subdelego, na Chefe da Divisão Gestão de Recursos Humanos, Dr.ª Anabela da Conceição Candeias Duarte Cardoso:
 - 1.1. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:
 - 1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 1.1.2. Justificar faltas;
 - 1.1.3. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos

da respetiva Divisão, subdelego, na Chefe de Divisão as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.

- 1.2. Nos termos do artigo 35.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegada, na Chefe da Divisão Gestão de Recursos Humanos, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - 1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3. Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.
- 1.3. Subdelego ainda, na Chefe da Divisão dos Recursos Humanos, as seguintes competências:
 - 1.3.1. Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores em funções públicas;
 - 1.3.2. Praticar todos os atos respeitantes ao regime da segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
 - 1.3.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.3.4. Promover a publicação das decisões ou deliberações destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências subdelegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. A subdelegada deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.
5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 1 de novembro de 2013

O Diretor do Departamento de Administração e Finanças,
(no uso das competências delegada pelo Despacho n.º 080/GAP/2013, de 31 de outubro)

- José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves -

DESPACHO N.º 01/DCD/2013

Assunto: Subdelegação de competências da Chefe da Divisão de Cultura e Desporto na Chefe do Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo

1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Vereador Norberto

Barradas, conforme Despacho n.º 081/GAP/2013, de 31 de outubro, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subdelego, na Chefe do Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo, Dr.ª Maria Luísa Ferreira Gomes:

- 1.1. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos do Serviço, as seguintes competências:
 - 1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 1.1.2. Justificar faltas;
 - 1.1.3. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos do respetivo Serviço Municipal, subdelego, na Chefe de Serviço, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
- 1.2. Nos termos do artigo 35.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegada, na Chefe do Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo, a prática de atos de administração ordinária do Serviço, nomeadamente:
 - 1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.2.4. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - 1.2.5. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução / decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências subdelegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. A subdelegada deve informar a subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.
5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 4 de novembro de 2013

A Chefe da Divisão de Cultura e Desporto,
(no uso das competências subdelegada pelo Despacho n.º 081/GAP/2013, de 31 de outubro)

- Célia Maria Gonçalves Soares-Gonçalves Soares -

DESPACHO N.º 02/DCD/2013

Assunto: Subdelegação de competências da Chefe da Divisão de Cultura e Desporto no Chefe do Serviço Municipal de Desporto

1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Vereador Norberto Barradas, conforme Despacho n.º 081/GAP/2013, de 31 de outubro, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subdelego, no Chefe do Serviço Municipal de Desporto, Dr. Pedro Miguel Varela Pereira Vilhena:
 - 1.1. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos do Serviço, as seguintes competências:
 - 1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 1.1.2. Justificar faltas;
 - 1.1.3. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos do respetivo Serviço Municipal, subdelego, na Chefe de Serviço, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
 - 1.2. Nos termos do artigo 35.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegada, na Chefe do Serviço Municipal de Desporto, a prática de atos de administração ordinária do Serviço, nomeadamente:
 - 1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.2.4. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - 1.2.5. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da

resolução / decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

3. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. O subdelegado deve informar a subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.
5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 4 de novembro de 2013

A Chefe da Divisão de Cultura e Desporto
(no uso das competências subdelegada pelo Despacho n.º 081/GAP/2013, de 31 de outubro)

- Célia Maria Gonçalves Soares-Gonçalves Soares-

DESPACHO N.º 02/DOMA/2013

Assunto: Subdelegação de competências da Diretora do Departamento de Obras Municipais e Ambiente no Chefe da Divisão de Projetos Municipais.

1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara, conforme Despacho n.º 073/GAP/2013, de 31 de outubro, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subdelego, no Chefe da Divisão de Projetos Municipais, Arq. António José Bento Ferreira:

- 1.1 No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:

1.1.1 Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

1.1.2 Justificar faltas;

1.1.3 Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

1.1.4 Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;

1.1.5 Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão, subdelego, no Chefe da Divisão, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.

- 1.2 Nos termos do artigo 35.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegada, no Chefe da Divisão de Projetos Municipais, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:

1.2.1 A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;

1.2.2 Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

1.2.3 Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

1.2.4 Promover a publicação das decisões ou deliberações destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

1.2.5 Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.

2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

3. No exercício das competências subdelegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.

4. O subdelegado deve informar a subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.

5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 5 de novembro de 2013

A Diretora do Departamento de Obras Municipais e Ambiente,
(no uso das competências subdelegada pelo Despacho n.º 073/GAP/2013, de 31 de outubro)

- Ana Luísa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro -

DESPACHO N.º 03/DOMA/2013

Assunto: Subdelegação de competências da Diretora do Departamento de Obras Municipais e Ambiente na Chefe da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico

1. No exercício dos poderes que me foram subdelegados pelo Sr. Vereador Albano Pereira, conforme Despacho n.º 083/GAP/2013, de 31 de outubro, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subdelego, na Chefe da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico, Eng.ª Susana Isabel Pereira Espada:

- 1.1. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:

1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

1.1.2. Justificar faltas;

1.1.3. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;

1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão, subdelego, na Chefe da Divisão, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário,

por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.

- 1.2. Nos termos do artigo 35.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegada, no Chefe da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:

1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;

1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

1.2.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

1.2.4. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

1.2.5. Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.

2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

3. No exercício das competências subdelegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.

4. A subdelegada deve informar a subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.

5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 5 de novembro de 2013

A Diretora do Departamento de Obras Municipais e Ambiente,
(no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 083/GAP/2013, de 31 de outubro)

- Ana Luísa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro -

DESPACHO N.º 04/DOMA/2013

Assunto: Subdelegação de competências da Diretora do Departamento de Obras Municipais e Ambiente na Chefe do Serviço Municipal de Salubridade Urbana e Espaços Verdes

1. No exercício dos poderes que me foram subdelegados pelo Sr. Vereador Albano Pereira, conforme Despacho n.º 083/GAP/2013, de 31 de outubro, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subdelego, na Chefe do Serviço Municipal de Salubridade Urbana e Espaços Verdes, Eng.ª Sílvia Catarina da Silva Figueiredo Barros Carvalho:

- 1.1. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos do Serviço, as seguintes competências:

1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões

relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

1.1.2. Justificar faltas;

1.1.3. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;

1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos do respetivo Serviço, subdelego, no Chefe de serviço, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.

- 1.2. Nos termos do artigo 35.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegada, no Chefe do Serviço Municipal de Salubridade Urbana e Espaços Verdes, a prática de atos de administração ordinária do Serviço, nomeadamente:

1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;

1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

1.2.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

1.2.4. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

1.2.5. Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.

2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

3. No exercício das competências subdelegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.

4. A subdelegada deve informar a subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.

5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 5 de novembro de 2013

A Diretora do Departamento de Obras Municipais e Ambiente,
(no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 083/GAP/2013, de 31 de outubro)

- Ana Luísa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro -

DESPACHO N.º 05/DOMA/2013

Assunto: Subdelegação de competências da Diretora do Departamento de Obras Municipais e Ambiente no Chefe da Divisão de Obras Municipais e Equipamentos

1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara e subdelegados pelo Vereador Albano Pereira, conforme Despachos n.ºs 073/GAP/2013 e 083/GAP/2013, ambos de 31 de outubro, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subdelego, no Chefe da Divisão de Obras Municipais e Equipamentos, Eng. José Carlos Nabais Correia:
 - 1.1. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:
 - 1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 1.1.2. Justificar faltas;
 - 1.1.3. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos

da respetiva Divisão, subdelego, no Chefe de Divisão, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.

- 1.2. Nos termos do artigo 35.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegada, no Chefe da Divisão de Obras Municipais e Equipamentos, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - 1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.2.4. Promover a publicação das decisões ou deliberações destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - 1.2.5. Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental

necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.

2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências subdelegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. O subdelegado deve informar a subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.

5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 5 de novembro de 2013

A Diretora do Departamento de Obras Municipais e Equipamentos,
(no uso das competências delegadas e subdelegadas pelos Despachos n.ºs 073/GAP/2013 e 083/GAP/2013, de 31 de outubro)

- Ana Luísa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro -



Município de Santiago do Cacém

Mapa n.º 1/2013

Lista de subsídios atribuídos no período de 1 de julho a 31 de dezembro de 2012
Mapa a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º, conjugado com o n.º 1 artigo 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto

2.º Semestre - 2012

Beneficiário	Data da Decisão	Valor
Agrupamento de Escolas de Alvalade	08-03-2012	75,00 €
Agrupamento de Escolas de Alvalade	08-06-2012	1.130,26 €
Agrupamento de Escolas de Alvalade	23-08-2012	2.686,65 €
Agrupamento de Escolas de Alvalade	03-09-2012	348,37 €
Agrupamento de Escolas de Alvalade	13-09-2012	262,50 €
Agrupamento de Escolas de Alvalade	23-08-2012	4.500,00 €
Agrupamento de Escolas de Alvalade	30-08-2012	625,00 €
Agrupamento de Escolas de Alvalade	20-09-2012	12,50 €
Agrupamento de Escolas de Alvalade	27-09-2012	225,00 €
Agrupamento de Escolas de Alvalade	04-10-2012	75,00 €
Agrupamento de Escolas de Alvalade	11-10-2012	50,00 €
Agrupamento de Escolas de Alvalade	18-10-2012	915,00 €
Agrupamento de Escolas de Alvalade	22-11-2012	37,50 €
Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém	23-05-2012	11.468,58 €
Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém	08-06-2012	2.272,73 €
Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém	13-09-2012	518,94 €
Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém	23-08-2012	6.262,50 €
Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém	30-08-2012	700,00 €
Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém	20-09-2012	25,00 €
Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém	27-09-2012	412,50 €
Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém	04-10-2012	112,50 €
Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém	11-10-2012	275,00 €
Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém	18-10-2012	1.260,00 €
Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém	22-11-2012	12,50 €
Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém	06-12-2012	75,00 €
Associação Apoio Des.Integrado Ermidas/AADIES	05-07-2012	3.961,12 €
Associação Apoio Des.Integrado Ermidas/AADIES	26-10-2012	1.584,04 €
Associação Apoio Des.Integrado Ermidas/AADIES	23-11-2012	3.227,20 €
Associação Humanitária de Bombeiros Mistos Santiago do Cacém	15-05-2002	7.025,34 €
Associação Humanitária de Bombeiros Mistos Santiago do Cacém	09-07-2012	1.607,53 €
Associação Humanitária de Bombeiros Mistos Santiago do Cacém	17-07-2012	5.000,00 €
Associação Humanitária de Bombeiros Mistos Santiago do Cacém	26-07-2012	1.528,86 €
Associação Humanitária de Bombeiros Mistos Santiago do Cacém	17-09-2012	2.072,29 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Vol. Cercal do Alentejo	17-07-2012	5.000,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Vol. Cercal do Alentejo	26-07-2012	10.289,43 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Vol. Cercal do Alentejo	17-09-2012	2.468,89 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Vol. Santo André	17-07-2012	5.000,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Vol. Santo André	26-07-2012	2.450,98 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Vol. Santo André	17-09-2012	2.450,99 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade	17-07-2012	5.000,00 €
Associação Pais N.2 V.N.S.André	23-09-2011	4.901,98 €
Associação Pais N.2 V.N.S.André	04-07-2012	2.801,71 €
Associação Pais N.2 V.N.S.André	04-08-2012	2.225,45 €
Associação Pais N.2 V.N.S.André	09-07-2012	4.514,02 €
Associação Pais N.2 V.N.S.André	12-07-2012	2.361,89 €



Município de Santiago do Cacém

Mapa n.º 1/2013

Lista de subsídios atribuídos no período de 1 de julho a 31 de dezembro de 2012
Mapa a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º, conjugado com o n.º 1 artigo 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto

2.º Semestre - 2012

Beneficiário	Data da Decisão	Valor
Associação Pais N.2 V.N.S.André	10-09-2012	1.307,04 €
Associação Pais N.2 V.N.S.André	13-09-2012	4.901,98 €
Associação Pais N.3 V.N.S.André	23-09-2011	4.901,98 €
Associação Pais N.3 V.N.S.André	27-06-2012	3.348,87 €
Associação Pais N.3 V.N.S.André	23-08-2012	3.661,24 €
Associação Pais N.3 V.N.S.André	13-09-2012	4.901,98 €
Associação Pais N.4 V.N.S.André	23-09-2011	4.901,98 €
Associação Pais N.4 V.N.S.André	31-07-2012	3.027,96 €
Associação Pais N.4 V.N.S.André	04-09-2012	3.246,08 €
Associação Pais N.4 V.N.S.André	10-09-2012	1.740,22 €
Associação Pais N.4 V.N.S.André	13-09-2012	4.901,98 €
Associação para a Formação Tecnologia no Litoral Alentejano	21-04-2010	9.917,00 €
Cercal-Coop Educ.Reab.Cri.Inad.Sines e Santiago	31-01-2008	11.250,00 €
Cercal-Coop Educ.Reab.Cri.Inad.Sines e Santiago	28-06-2012	11.750,00 €
Estrela Santo Andre	10-01-2012	4.590,12 €
Estrela Santo Andre	15-12-2011	3.696,00 €
Estrela Santo Andre	06-12-2012	4.362,61 €
Estrela Santo Andre	29-11-2012	1.750,00 €
Resgate-Associação de Nadadores Salvadores do Litoral Alentejano	11-02-2010	12.000,00 €
Resgate-Associação de Nadadores Salvadores do Litoral Alentejano	08-08-2012	22.353,66 €
Serviços Sociais Cult.Trab.Autarquia de Santiago Cacém	20-01-2012	71.462,53 €
Serviços Sociais Cult.Trab.Autarquia de Santiago Cacém	29-11-2012	442,00 €
União Sport Clube	15-12-2011	2.564,00 €
União Sport Clube	06-12-2012	3.439,30 €
Total.....		308.673,28 €



Município de Santiago do Cacém

Mapa n.º 2/2013

Lista de subsídios atribuídos no período de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2013
Mapa a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º, conjugado com o n.º 1 artigo 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto

1.º Semestre - 2013

Beneficiário	Data da Decisão	Valor
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santiago do Cacém	07-12-2012	13.518,15 €
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santiago do Cacém	20-12-2012	100,00 €
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santiago do Cacém	11-01-2013	5.059,06 €
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santiago do Cacém	18-01-2013	86,36 €
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santiago do Cacém	21-01-2013	25,00 €
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santiago do Cacém	24-01-2013	6.708,39 €
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santiago do Cacém	25-02-2013	87,60 €
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santiago do Cacém	28-02-2013	87,50 €
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santiago do Cacém	07-03-2013	1.620,00 €
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santiago do Cacém	14-03-2013	50,00 €
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santiago do Cacém	28-03-2013	1.874,00 €
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santiago do Cacém	09-04-2013	8,77 €
Agrupamento de Escolas Prof Armenio Lança Santiago do Cacém	28-01-2011	912,20 €
Agrupamento de Escolas Prof Armenio Lança Santiago do Cacém	06-12-2012	9.953,99 €
Agrupamento de Escolas Prof Armenio Lança Santiago do Cacém	20-12-2012	37,50 €
Agrupamento de Escolas Prof Armenio Lança Santiago do Cacém	18-01-2013	2.699,36 €
Agrupamento de Escolas Prof Armenio Lança Santiago do Cacém	07-02-2013	43,94 €
Agrupamento de Escolas Prof Armenio Lança Santiago do Cacém	28-02-2013	75,00 €
Agrupamento de Escolas Prof Armenio Lança Santiago do Cacém	07-03-2013	1.080,00 €
Agrupamento de Escolas Prof Armenio Lança Santiago do Cacém	08-03-2013	315,15 €
Agrupamento de Escolas Prof Armenio Lança Santiago do Cacém	22-03-2013	4.357,84 €
Agrupamento de Escolas Prof Armenio Lança Santiago do Cacém	28-03-2013	1.087,00 €
Agrupamento de Escolas Prof Armenio Lança Santiago do Cacém	18-04-2013	75,00 €
Associação de Pais da Escola Basica de Santo Andre N 4 Santiago do Cacém	26-12-2012	9.419,01 €
Associação de Pais da Escola Basica de Santo Andre N 4 Santiago do Cacém	16-01-2013	14.705,94 €
Associação de Pais da Escola Basica de Santo Andre N 4 Santiago do Cacém	22-03-2013	14.623,41 €
Associação Pais N.2 V.N.S.André	04-01-2013	9.759,01 €
Associação Pais N.2 V.N.S.André	07-01-2013	184,20 €
Associação Pais N.2 V.N.S.André	16-01-2013	17.156,93 €
Associação Pais N.2 V.N.S.André	28-02-2013	2.016,51 €
Associação Pais N.3 V.N.S.André	26-12-2012	4.431,34 €
Associação Pais N.3 V.N.S.André	16-01-2013	14.705,94 €
Associação Pais N.3 V.N.S.André	22-03-2013	4.286,32 €
Estrela Santo Andre	14-01-2013	21.805,00 €
Estrela Santo Andre	14-01-2013	4.590,20 €
Serviços Sociais Cult.Trab.Autarquia de Santiago Cacém	07-02-2013	40.866,22 €
Total.....		208.411,84 €

Santiago do Cacém, 01 de julho de 2013 - O Presidente, Vitor Proença

Santiago do Cacém, 24 de janeiro de 2013 - O Presidente, Vitor Proença